

ATA DE JULGAMENTO DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, realizou-se a Vigésima Quarta Sessão Ordinária da Quinta Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, presentes o Excelentíssimo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos e a Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann. Compareceram, também, o Representante do Ministério Público do Trabalho, Dr. José Neto da Silva, Subprocurador-Geral do Trabalho e o Secretário da Quinta Turma, Dr. Francisco Campello Filho. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Franqueada a palavra, o Excelentíssimo Ministro Presidente manifestou as boas-vindas aos presentes. Lida e aprovada a Ata da Vigésima Sexta Sessão Ordinária, realizada aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze. Ato contínuo passou-se aos julgamentos dos processos em pauta. Processo: Processo: AIRR - 931-90.2012.5.02.0037 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AVON INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Rodrigo Nunes, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): IVANILDO RODRIGUES MOREIRA, Advogado: Roberta Aparecida de Oliveira, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.;

Processo: AIRR - 2897-77.2013.5.09.0128 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Rubia Mara Camana, Agravante(s): NILSON LUIZ DE BRITTO, Advogado: Ricardo Mussi Pereira Paiva, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.;

Processo: RR - 4791-22.2012.5.12.0005 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO VOTORANTIM S.A. E OUTRO, Advogada: Isabela Braga Pompilio, Recorrido(s): KARLA LUIZA THIELKE, Advogado: Giuliano Reitz Guardini, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.;

Processo: RR - 152-36.2013.5.01.0003 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Luiz Carlos dos Santos, Advogado: Margareth de Lourdes Vaz de Mello, Recorrido(s): NELSON DA COSTA PENA, Advogado: Luiz Antônio de Abreu, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.;

Processo: RR - 1187-69.2013.5.03.0134 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Recorrido(s): VERA LÚCIA PAIANO FERREIRA, Advogado: Fábio Antônio Silva, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.;

Processo: RR - 10926-50.2013.5.12.0026 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): EDNILSON DA SILVEIRA, Advogado: Eunice Schlieck, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Carlos Mendes da Silveira Cunha, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.;

Processo: Ag-AIRR - 1726-83.2011.5.09.0022 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA, Advogado: Rodrigo Ajuz, Agravado(s): ELIANE CASTANHO JACKES LUCK, Advogado: Sidnei de Quadros, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.;

Processo: Ag-AIRR - 366-74.2012.5.01.0322 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INTERCONTINENTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Alessandra Maria Carneiro de Miranda de Oliveira, Agravado(s): NEILTON DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Moisés Menezes de Amorim, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.;

Processo: Ag-AIRR - 225-96.2013.5.09.0322 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, Advogado: Rodrigo Ajuz, Agravado(s): GERSON DE CAMPOS, Advogado: Belmiro César Fernandes Trotta Telles, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.;

Processo: AgR-AIRR - 2095-54.2011.5.15.0008 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): ADALBERTO COSTENARO, Advogado: Aparecido Rodrigues, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.;

Processo: AgR-AIRR - 720-49.2012.5.04.0732 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto

Caputo Bastos, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO E OUTRO, Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): SANDRO DANIEL PEREIRA, Advogado: José Eymard Loguercio, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: AIRR - 11-63.2014.5.05.0102 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INTERMARÍTIMA PORTOS E LOGÍSTICA S.A., Advogado: Rômulo Luiz Salomão de Almeida, Advogado: Felipe Gondim Brandão, Agravado(s): EDMILSON DE AVELAR FIGUEREDO, Advogada: Márcia Costa Ribeiro, Agravado(s): REALSEG SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Sizenando Rubem Cerqueira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 16-19.2013.5.15.0013 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Recorrido(s): AGNALDO JOSÉ DE PAULA, Advogado: Valdir Kehl, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. INTEGRAÇÃO AO SALÁRIO-HORA. REFLEXO DAS HORAS EXTRAS NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO", por violação ao artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a validade da cláusula normativa que prevê a incorporação de percentual relativo ao repouso remunerado no valor do salário hora, excluir da condenação o pagamento dos repouso semanais remunerados e reflexos.; Processo: AIRR - 18-24.2013.5.21.0012 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): ANTÔNIO DOMINGOS SOBRINHO, Advogado: Francislilton Moura, Agravado(s): SOTEP - SOCIEDADE TÉCNICA DE PERFURAÇÃO S.A. E OUTRAS, Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 21-66.2012.5.04.0018 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ROBERTO FERREIRA, Advogado: Oscar Cansan, Agravado(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): UNIÃO (PGF), , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 23-44.2013.5.15.0002 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PASTIFÍCIO SELMI S.A., Advogado: Luís Alberto Lemes, Agravado(s): DANIELA BATISTA CORTEZ, Advogado: Pedro Romão Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 41-95.2013.5.02.0303 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EDUARDO AUGUSTO TANKE, Advogado: Alexandre Badri Loutfi, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, Advogado: Washington Luiz Fazzano Gadig, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 42-70.2014.5.23.0106 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Reinaldo Vieira da Cunha, Agravado(s): SELMA BENEDITA DA SILVA, Advogado: Marco Aurélio Ballen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 61-14.2014.5.08.0003 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FRANCIANE DO SOCORRO MACHADO LOBATO, Advogado: Thainá Lima Bittencourt de Castro, Agravado(s): L. G. SERVIÇOS LTDA., Advogado: Eivaldo Nazareno do Nascimento Filho, Agravado(s): GAFISA SPE-8 S.A., Advogado: Ricardo de Aguiar Ferone, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 78-51.2014.5.11.0008 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSÉ SIDNEY MENEZES DE LIMA, Advogado: Rodrigo Waughan de Lemos, Advogado: Izabel Cristina da Silva Oliveira, Agravado(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wallace Eller Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 81-94.2013.5.20.0006 da 20a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Tiala Farias, Advogada: Priscila Lauande Rodrigues, Recorrido(s): EUNICE GONÇALVES DOS SANTOS, Advogado: Rodrigo Freire Laporte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.Obs.: Presente à Sessão a Dr^a. Priscila Lauande Rodrigues, patrona do(s) Recorrente(s).; Processo: RR - 89-75.2013.5.23.0107 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BRASIL FOODS S.A. - BRF, Advogado: Jean Walter Wahlbrink, Recorrido(s): ALMIR

FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA. - ME, , Recorrido(s): DANILO CASTRO FERREIRA, Advogada: Georgia Chistina Libório Barroso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, LV da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice do não conhecimento do recurso ordinário da recorrente no tocante ao tema "Da Responsabilidade Subsidiária - Não Aplicação às Parcelas Previdenciárias" e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, a fim de que prossiga no exame do mérito do recurso ordinário, como entender de direito.; Processo: AIRR - 100-97.2013.5.07.0027 da 7a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Procurador: Rawlyson Maciel Mendes, Agravado(s): JOSÉ FILHO SANTANA, Advogado: Gustavo Barreto Machado Dias, Agravado(s): EAB - ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 102-56.2012.5.02.0281 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TEXA ALUMÍNIO LTDA., Advogado: Fernanda Barretta Guimarães, Agravado(s): MÁRIO SÁVIO DE SOUSA, Advogado: Joel Teixeira de Camargo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 115-48.2014.5.09.0133 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ELENICE MIYUKI TASACA, Advogado: Beatriz Besel, Agravado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, Advogado: Cecílio Luz Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 116-58.2011.5.02.0060 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARCO AURELIO AMORIM SILVA, Advogado: Eduardo de Oliveira Cerdeira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Renato Spaggiari, Advogado: César Cals de Oliveira, Agravado(s): CORPORAÇÃO GUTTY DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 131-65.2013.5.02.0057 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - FFM, Advogado: Bruno César Bardella Zambotti, Agravado(s): WAGNER CESAR RIBEIRO CAMPOS, Advogado: Benedito Botelho Marteli, Agravado(s): PREMIUM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 131-68.2013.5.06.0020 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: André Baptista Coutinho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): DANIELLY CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA, Advogada: Ana Paula Antunes Novaes Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 138-24.2012.5.06.0011 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SN SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Thiago Francisco de Melo Cavalcanti, Recorrido(s): SEVERINA JOSINA DA CONCEIÇÃO FILHA, Advogado: Alci Galindo Florêncio, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "MULTA DO ART. 477, §8º, DA CLT", por violação a referida norma legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa do artigo 477 da CLT.; Processo: AIRR - 153-32.2014.5.23.0081 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Viviane Lima, Advogado: Thiago Milani, Agravado(s): MARCOS AURÉLIO MARQUES, Advogado: Ana Elisa Gottfried Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 168-53.2014.5.05.0161 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): IDALITO PORTELA, Advogada: Suzana Figueiredo, Advogada: Andréa Rodrigues de Queiroz, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Polianna Vita Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 172-22.2013.5.15.0008 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: André Serafim Bernardi, Recorrido(s): NIVALDO BEVENUTO, Advogado: Marco Antônio Colenci, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no

mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Conversão dos salários em URV. Diferenças. Servidor público de autarquia estadual. Regime celetista. Lei nº 8.880/1994", por violação ao artigo 22 da Lei nº 8.880/1994, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação. Invertido o ônus da sucumbência, custas pelo reclamante, das quais permanece isento, por ser beneficiário da justiça gratuita.; Processo: AIRR - 180-57.2010.5.09.0594 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HIDEO WILSON OGASSAWARA, Advogado: Israel Caetano Sobrinho, Advogado: Silvério Dugonski, Agravado(s): ARCELORMITTAL GONVARRI BRASIL PRODUTOS SIDERÚRGICOS S.A., Advogada: Marília Bugalho Pioli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 204-37.2014.5.10.0006 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARGARETE CLARA CHAGAS GOMES, Advogado: Roberto Gomes Ferreira, Advogado: Júlio César Borges de Resende, Agravado(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 211-87.2014.5.03.0179 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SAINT CLAIR DE OLIVEIRA MONTEIRO, Advogado: Gabriel Möller Malheiros, Agravado(s): SAGRADA FAMÍLIA ÔNIBUS S.A., Advogado: Maria Elisa Marra de Barcelos, Advogado: Dênio Moreira de Carvalho Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 211-98.2013.5.04.0016 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): DROGARIA MAIS ECONÔMICA LTDA., Advogado: Luiz Ricardo Berleze, Recorrido(s): GEISA APARECIDA GONÇALVES, Advogado: Itacir Forlin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios.; Processo: AIRR - 219-05.2014.5.03.0037 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIA APARECIDA DA SILVA, Advogado: Rodrigo Ribeiro de Oliveira Botti, Agravado(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, Advogado: Paulo Sérgio Tostes da Silva, Advogado: Tarso Duarte de Tassis, Agravado(s): CASA DE SAÚDE DR. ARAGÃO VILLAR LTDA., Advogado: Jorge Augusto Ottoni Nobre de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 229-35.2014.5.06.0144 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BORA TRANSPORTES LTDA., Advogado: André Koshiro Saito, Agravado(s): EDNALDO TAVARES DE LUNA, Advogado: Paulo André Vieira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 235-59.2013.5.02.0315 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogada: Andréia Domingos Macedo, Agravado(s): MAURÍCIO DESTRO, Advogada: Carolina Alves Cortez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 238-52.2013.5.15.0056 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIA APARECIDA CASSIMIRO, Advogado: Luiz Carlos Vanzelli, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ANDRADINA, Advogado: Giovanni Martinez de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 272-73.2014.5.23.0022 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRASFLEX COMPONENTES TÊXTEIS LTDA., Advogado: Thiago Guerreiro, Agravado(s): EUDETE GOMES PONTES, Advogado: Igor Gabriel Safi da Silva, Agravado(s): CONTECENTRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONTENTORES FLEXÍVEIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 272-08.2013.5.03.0041 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): REAL EXPRESSO LTDA., Advogado: Marcos da Silva Alves, Advogado: Thiago Mourthé Pinheiro, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS FERREIRA, Advogado: Frederico Loiola, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 275-46.2012.5.02.0066 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, Advogada: Fabíola Cobianchi Nunes, Agravado(s): ELIANA DOS SANTOS, Advogado: Arcide Zanatta, Decisão:

por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 287-42.2014.5.23.0022 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Karen Badaró Viero, Agravado(s): JOSÉ DA GUIA DA PAZ FERREIRA, Advogado: Gylberto dos Reis Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 294-70.2014.5.23.0107 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Éder Roberto Pires de Freitas, Advogado: Reinaldo Vieira da Cunha, Agravado(s): ELBA LEMES DA SILVA, Advogado: Marco Aurélio Ballen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 304-41.2014.5.23.0002 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dariel Elias de Souza, Advogada: Luana de Almeida e Almeida Barros, Agravado(s): JOSETE ROCKENBACH, Advogado: Marina Ignotti Faiad, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 316-64.2013.5.03.0061 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, Advogado: Jorge Antônio Freitas Alves, Advogado: Neemias Weliton de Souza, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITAJUBÁ, PARAISÓPOLIS E REGIÃO, Advogado: Ângelo Bôer, Advogado: César Eduardo Ferreira Marta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 346-43.2013.5.05.0191 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogada: Priscila Lauande Rodrigues, Advogado: Valton Dorea Pessoa, Agravado(s): IRENILTON DE JESUS MARQUES, Advogado: Reginaldo Ferreira Borges, Advogado: George Vieira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 369-61.2011.5.24.0051 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: José Humberto da Silva Vilarins Junior, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE NAVIRAI - MS E REGIÃO, Advogado: Elço Brasil Pavão de Arruda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 370-74.2012.5.01.0302 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, Advogado: Talita Klôh, Agravado(s): PATRÍCIA DE SÁ FERCHER, Advogada: Maria Isabel Rodrigues, Agravado(s): D&L RECURSOS HUMANOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ARR - 375-21.2013.5.09.0664 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): UNIFRANGO AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado: Aluir Romano Zanellato Filho, Agravado(s) e Recorrente(s): SUL FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS, Advogado: Leonardo Santana Caldas, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s) e Recorrido(s): EDILSON TEIXEIRA DIAS, Advogado: Eliton Araújo Carneiro, Advogado: Mário Sérgio Dias Xavier, Agravado(s) e Recorrido(s): COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Rogério Casagrande Muniz, Agravado(s) e Recorrido(s): DIPLOMATA S.A. - INDUSTRIAL E COMERCIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Henrique Volpato Maluta, Agravado(s) e Recorrido(s): SUPER DIP DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA., Advogado: Henrique Volpato Maluta, Agravado(s) e Recorrido(s): DIPLOMATA FÁBRICA DE RAÇÃO E OUTROS, , Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento da reclamada Unifrango Agroindustrial S.A e, no mérito, negar-lhe provimento. II- conhecer do agravo de instrumento da reclamada, Sul Financeira S/A - Crédito Financiamentos e Investimentos e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; III - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Formação de grupo econômico. Responsabilidade solidária", por contrariedade à OJ 411/SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional e excluir a responsabilidade solidária conferida à recorrente, com a consequente exclusão do polo passivo da demanda. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Hélio Puget Monteiro, patrono do(s) Agravado(s) e Recorrente(s).; Processo: AIRR - 376-32.2013.5.02.0201 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALEX TEIXEIRA MENDES, Advogado: Eduardo Tofoli, Agravado(s): HAGANÁ SEGURANÇA LTDA., Advogado: Claudinéia Martines Mendonça Ribeiro, Agravado(s): SARAIVA E SICILIANO S.A.,

Advogado: Eduardo Vianna Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 379-20.2014.5.03.0008 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Agravante(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogado: Antônio Roberto Fontana, Agravado(s): JULIANA CASSIA NASCIMENTO, Advogado: Marcelo da Costa e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 382-92.2013.5.04.0812 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ADRIANA BITENCOURT BERTOLLO E OUTROS, Advogado: Juliana Sayuri Magrini Ueda Gimenez, Agravado(s): DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BAGÉ - DAEB, Advogada: Rosiane Rodrigues de Lima da Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 384-87.2014.5.23.0007 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Rodrigo Sempio Faria, Agravado(s): MÁRCIO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Rodrigo Reis Colombo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 396-91.2014.5.05.0431 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VALENÇA, Advogado: Luís Marcos dos Santos, Agravado(s): LEIDIDAIANE DOS SANTOS NEGRÃO, Advogado: Eanes da Silva Oliveira, Agravado(s): INAT - INSTITUTO NACIONAL DE APOIO TÉCNICO, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 417-51.2014.5.02.0431 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAST SHOP S.A., Advogado: Sérgio Ricardo Nutti Marangoni, Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): CYRO JACKSON GONÇALVES WEBER, Advogado: Alfredo Capitelli Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 418-34.2013.5.03.0143 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FL LOGÍSTICA BRASIL LTDA., Advogado: Paulo Teodoro do Nascimento, Agravado(s): WESLEY DE OLIVEIRA DIAS, Advogado: Waldemar de Freitas Trindade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 424-21.2011.5.05.0122 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A., Advogada: Ana Carolina Oliveira Lima Porto Gurgel, Advogado: Ana Patrícia de Azevedo Borba, Agravado(s): EDSON SOBRAL DOS SANTOS, Advogado: Isak José de Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 425-46.2012.5.01.0004 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): DENISE DE MORAES MACIEL, Advogado: Fernando Eduardo Magliano de Toledo, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO CEFET-RJ - FUNCEFET, Advogado: Alexandre Antônio Leo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 452-49.2013.5.15.0151 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Paulo Henrique Moura Leite, Agravado(s): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA INOCENCIO, Advogado: Márcio Yoshio Ito, Agravado(s): BRASILPORTE COMERCIAL LTDA. - EPP, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 452-58.2012.5.24.0046 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Advogado: Jeyancarlo Xavier Bernardino da Luz, Agravado(s): REGIANE FIGUEIREDO DA SILVA, Advogado: Mauro Edson Macht, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 454-98.2014.5.23.0106 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): ELIANE FRANCISCA BUENO DA CONCEIÇÃO SOUZA, Advogado: Daisson Andrei Marcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 470-19.2013.5.09.0513 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA., Advogado: Orlando Losi Coutinho Mendes, Advogado: Diego Sabatello Cozze, Recorrido(s): ANDRÉ LUIZ VICTOR DA SILVA, Advogado: Rafael Gustavo do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 471-37.2013.5.15.0060 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER, Procurador: Denner Pereira, Agravado(s): RAIMUNDO PEREIRA NUNES FILHO, Advogado: Sandra Eli Aparecida Gritti, Agravado(s): SINGULARE PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO LTDA., , Decisão: por unanimidade,

conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ n.º 191 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, quanto às verbas trabalhistas inadimplidas ao reclamante. Ressalva de entendimento da Relatora. Prejudicado o exame dos demais temas.; Processo: AIRR - 474-40.2012.5.05.0016 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Rafaella Mascarenhas Gil, Advogada: Nathália Leal Baraúna Mello de Abreu, Agravado(s): EPIFÂNIA JOSEFA DE CERQUEIRA, Advogado: Iran Belmonte da Costa Pinto, Advogado: Giuseppe Andrade Martinelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 485-75.2012.5.15.0021 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FL LOGÍSTICA BRASIL LTDA., Advogado: Wilson Roberto Começanha, Agravado(s): CARLOS ROCHA DA SILVA, Advogado: Ismael Aparecido Bispo Pincinato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 514-76.2013.5.15.0123 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG, Advogado: Márcio Gomes Leal, Recorrido(s): RIVAIR DE PONTES MACIEL, Advogado: Bruno Borges Scott, Recorrido(s): RUFULO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 71, §1.º, da Lei n.º 8.666/1993, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária imposta à TBG, ressalvado entendimento pessoal desta Relatora.; Processo: AIRR - 533-89.2012.5.05.0028 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Adriano de Jesus Bohana Ferreira, Agravado(s): JAILDES ARAÚJO SANTOS, Advogado: Paulo Miguel da Costa Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 556-15.2014.5.09.0655 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LUCIANA BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Luiz Carlos Fernandes Domingues, Agravado(s): C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Carlos Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 568-89.2014.5.23.0121 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE NOVA MUTUM LTDA - COPERMUTUM, Advogada: Luciana Cristina Martins Trevisan, Advogado: Fernando Henrique Mazzo Fávero, Agravado(s): SEBASTIÃO SANTOS DAMACENO, Advogado: Ivonir Alves Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 574-07.2012.5.15.0116 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA., Advogado: Dgnane Silva, Agravado(s): JOSÉ FERNANDO CENE, Advogado: Thiago Luiz Perusse, Agravado(s): EMPRESA AUTO ÔNIBUS SÃO JORGE LTDA., Advogado: Dgnane Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 583-71.2014.5.15.0124 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JORGE MANOEL PIMENTA, Advogado: Jocileine de Almeida, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: José Carlos Borges de Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AgR-AIRR - 590-49.2014.5.09.0021 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ROSENILCE APARECIDA RODRIGUES ORLANDINE, Advogado: Adoniran Ribeiro de Castro, Agravado(s): NATÁLIA CONCEIÇÃO VIEIRA DO VALE FERNANDES, Advogado: Vanusa de Souza da Silva, Agravado(s): VICENTE DE PAULA FERNANDES, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: AIRR - 593-97.2014.5.03.0141 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, Advogado: Cristiano Barreto Zaranza, Advogada: Helena de Cássia Rodrigues Carneiro, Agravado(s): ALVANDIRA SANTOS CARDOSO, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 611-46.2013.5.02.0444 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): RAFAEL DOUGLAS RIBEIRO MOURÃO, Advogado: José Alexandre Batista Magina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 625-50.2013.5.19.0058 da 19a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Advogado: Fernando Vasconcelos Nogueira Neto, Agravado(s): FABIULA RODRIGUES MARTINS, Advogado:

Clemilton Rodrigues Ritir, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento do processo a pedido da Exma. Sra. Ministra Relatora.; Processo: AIRR - 631-14.2014.5.19.0061 da 19a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MONICA DE FÁTIMA HENRIQUE DA SILVA, Advogado: Thiago de Oliveira Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, Procurador: Renildo Pereira Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 635-30.2013.5.05.0464 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSIMAR SANTIAGO FERNANDES, Advogado: Carlos Antonio de Sousa, Agravado(s): ITÃO SUPERMERCADOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES S.A., Advogada: Maria das Graças de Moraes Oliveira Torres, Advogado: Nevilson Pacheco de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 649-38.2011.5.18.0006 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, Procurador: Deusmary Rodrigues Campos Dona, Agravado(s): GILMAR PEREIRA SANTOS, Advogada: Keila Cristina Barbosa Damaceno, Agravado(s): SÉTIMA DO BRASIL LTDA., Advogado: Hellion Mariano da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 681-81.2014.5.20.0006 da 20a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Ricardo Santana Bispo, Agravado(s): JOSÉ ANSELMO DOS SANTOS, Advogado: André Mecnas de Souza, Agravado(s): ECMAN ENGENHARIA S.A., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 696-53.2013.5.15.0029 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Advogado: Antônio Carlos Venturin, Recorrido(s): DISLENE MARIA RIBEIRO MORESCALCHI E OUTROS, Advogado: Fábio Frejuello, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento do reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Município de Pradópolis - auxílio-alimentação - Lei Municipal nº 1.090/2002", por violação do artigo 37, caput, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a natureza indenizatória do auxílio-alimentação, excluir da condenação o pagamento das diferenças decorrentes da integração da referida parcela e seus reflexos. Invertem-se os ônus da sucumbência, dos quais ficam isentas as reclamantes por serem beneficiárias da justiça gratuita.; Processo: AIRR - 704-60.2012.5.15.0095 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO, Advogada: Cláudia Luiza Barbosa Neves, Agravado(s): LUIZ RICARDO SENGLING, Advogada: Maria Bernadete Flaminio Trinca, Agravado(s): ROYAL SECURITY SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 714-55.2012.5.01.0205 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, Procurador: Isis Maria de Azevedo, Agravado(s): SANDRA CRISTINA BASTOS DA SILVA, Advogado: Danielle dos Santos Marinho, Agravado(s): LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA., Advogado: Daniel Pereira da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 743-10.2013.5.21.0013 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Recorrido(s): FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Mário Jácome de Lima, Recorrido(s): PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: RR - 747-09.2013.5.24.0031 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Procurador: Leontino Ferreira de Lima Júnior, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE BODOQUENA, Advogada: Dilcinéia Rocha Tenório, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido da Exma. Srª. Ministra Relatora.; Processo: AIRR - 761-52.2011.5.01.0047 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ, Advogado: Daniel Gigante de Castro da Costa e Silva, Agravado(s): CLAUDIA LATSCH GAMMARANO PERLINGEIRO, Advogado: Sérgio Luiz Pio, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JACAREPAGUÁ, Advogado: Alexandre Leite Rabetim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 784-74.2013.5.21.0013 da 21a. Região,

Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): JOÃO FERNANDES NETO, Advogado: Mário Jácome de Lima, Agravado(s): PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA., Advogada: Verônica de Mattos Lamarão Gavilanes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 788-13.2012.5.02.0034 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Gustavo Granadeiro Guimarães, Agravado(s): CELSO GOMES BEZERRA FILHO, Advogado: Marcelo D'Auria Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 799-30.2014.5.02.0080 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO - EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/ SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): EDUARDO APARECIDO DO NASCIMENTO, Advogada: Miriã Alzira Souza Santos Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 803-16.2013.5.05.0631 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Ana Eliza Ramos Sandoval, Agravado(s): ROSIVALDO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Ulisses Augusto Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 819-92.2014.5.03.0112 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): TÂNIA GONÇALVES, Advogado: Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 854-33.2012.5.05.0511 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VERACEL CELULOSE S.A., Advogado: Marcelo Sena Santos, Advogado: Leandro Henrique Mosello Lima, Agravado(s): ACÁCIO SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Leonardo Santana Lopes, Agravado(s): MIREL CONSTRUTORA LTDA., Advogada: Alessandra Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 869-68.2012.5.02.0031 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, Advogado: Cláudio Rogerio Benedet, Agravado(s): DAMIANA BORGES DE ARAÚJO, Advogado: Mariângela Marques Maranhão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 876-03.2012.5.15.0127 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JOÃO BATISTA LEÃO MENDES FONSECA, Advogado: Paulo César de Almeida Bacurau, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ROSANA, Advogado: César Augusto Pereira, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Multa - embargos de declaração considerados protelatórios", por violação do art. 535, II, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa imputada ao reclamante por ocasião do julgamento dos embargos de declaração.; Processo: AIRR - 878-43.2010.5.15.0094 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Luiz Gustavo Andrade dos Santos, Agravado(s): MÁRCIA BACHEGA BROSOLIN, Advogada: Márcia de Mendonça Carvalho, Agravado(s): CASA VERRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Luiz Carlos Máximo, Agravado(s): CORDEIRO LOPES & CIA. LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 888-20.2013.5.20.0005 da 20a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): WELINGTHON ARAÚJO DOS SANTOS, Advogado: Vanessa de Castro Doria Melo, Advogado: Vanessa Garcia de Moraes, Agravado(s): CONFIRME REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 900-46.2013.5.20.0001 da 20a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Ricardo Santana Bispo, Agravado(s): ÉRICO GUSTAVO DE LUNA SATURNINO E OUTRA, Advogada: Verônica Gonçalves Magalhães Castro, Agravado(s): PLENA CONSULTORIA PROJETOS E

MONTAGENS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 900-61.2013.5.08.0104 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MANOEL FELIX RIBEIRO, Advogado: Maria Ilan Jidão Barroso, Recorrido(s): CKBV FLORESTAL LTDA., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista quanto aos temas "Compensação de jornadas. Turnos ininterruptos de revezamento.", por violação ao artigo 7º, XIII, da Constituição Federal, e "Repouso semanal remunerado", por violação ao artigo 7º, XV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pagamento, como extra, das horas que ultrapassarem a sexta diária, acrescidas do adicional legal e reflexos, e restabelecer a sentença no tocante a condenação ao pagamento do repouso semanal remunerado. Custas pela reclamada no importe de R\$ 300,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 15.000,00.; Processo: AIRR - 920-87.2012.5.11.0012 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): G. C. BENACOM DE OLIVEIRA - ME, Advogada: Jurema Dias de Lima Missionheiro dos Santos, Agravado(s): ANTÔNIO NAZARENO THURY RAMOS, Advogado: José de Oliveira Barroncas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 923-96.2013.5.23.0004 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CASA DO PADEIRO DE MATO GROSSO LTDA, Advogado: Alan Vagner Schmidel, Agravado(s): JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, Advogado: Guaracy Carlos Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 939-29.2012.5.09.0892 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A., Advogado: Idevan César Rauen Lopes, Agravado(s): DENILSON FERNANDES OLIVEIRA, Advogado: Pedro Paulo Cardozo Lapa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 957-43.2012.5.05.0122 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): NOVELIS DO BRASIL LTDA., Advogada: Angélica Aliaci Almeida Costa, Advogada: Maria Auxiliadora Lopes Costa, Agravado(s): FABRÍCIO PACHECO BORGES, Advogado: Reginaldo Dantas da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 959-76.2013.5.05.0122 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SILVANA DOS SANTOS, Advogada: Sônia Rodrigues da Silva, Advogado: Gilson Moura Silva, Agravado(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 960-86.2012.5.05.0028 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Adriana Maria Salgado Adani, Agravado(s): ADRIANA FELIX SOUZA DO NASCIMENTO, Advogado: Carlos Henrique Najjar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 967-94.2013.5.15.0083 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANDERSON GUEDES ANDRADE, Advogado: José Marcos de Lima, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 978-83.2012.5.05.0133 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSÓRCIO RNEST-CONEST, Advogado: Maria Paula Correia Magalhães, Advogado: Gilberto Roberto de Lima Júnior, Agravado(s): JURANDI DOS SANTOS, Advogado: José Fernando Marques Muniz Santos, Advogado: Edmilson Machado da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 981-59.2013.5.20.0012 da 20a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, Procurador: Ciro Bezerra Rebouças Júnior, Agravado(s): ROSELANI SENA OLIVEIRA DE ANDRADE, Advogado: Agnaldo dos Santos, Agravado(s): CATETE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1009-45.2014.5.10.0020 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): MARCINEIA OLIVEIRA DE SOUSA, Advogada: Ana Carolina Cordeiro de Araújo Miranda, Agravado(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1014-43.2011.5.03.0028 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann,

Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Procurador: Syllas Leal Polidoro, Agravado(s): IRACY LISBOA DOS SANTOS, Advogado: Marlise de Siqueira Pereira, Agravado(s): FRIGORÍFICO ALVORADA LTDA., Advogado: Anderson Racilan Souto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1025-63.2012.5.05.0034 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTRELA GRANDE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA., Advogado: Marcus José Andrade de Oliveira, Agravado(s): DANIEL SANTOS DA SILVA, Advogado: Luiz de Jesus Barros, Agravado(s): PERIMETRAL DISTRIBUIDORA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1030-48.2013.5.15.0042 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Helia Rubia Giglioli, Agravado(s): LUIZ ANTONIO ALVES, Advogado: Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1041-27.2013.5.03.0102 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): JOÃO ALVES TEIXEIRA, Advogado: José Aparecido de Almeida, Advogada: Karine de Oliveira Miranda, Agravado(s): ENGELE SPE LTDA., Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno.; Processo: AIRR - 1069-88.2013.5.09.0017 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CHARLES STANLEY DE SOUZA, Advogado: Dirceu Rosa Júnior, Agravado(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Lilliana Bortolini Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1071-72.2013.5.09.0562 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UMOE BIOENERGY S.A., Advogado: Marco Antônio de Almeida Prado Gazzetti, Advogado: Matheus Pardo Lopes, Agravado(s): GENIVALDO ROCHA, Advogado: Clodoaldo Chukr, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1079-23.2011.5.01.0051 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR AUGUSTO MOTTA - UNISUAM, Advogado: Nazareth Magacho Braga, Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS MARIA DIAS, Advogada: Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do Recurso de Revista apenas quanto aos temas "VERBAS RESCISÓRIAS. BASE DE CÁLCULO. MAIOR REMUNERAÇÃO" por violação ao artigo 477, caput, da CLT e "MULTA DO ARTIGO 477, § 8º, DA CLT. PAGAMENTO OPORTUNO DAS VERBAS RESCISÓRIAS. HOMOLOGAÇÃO TARDIA" por violação do artigo 477, §8º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o cálculo das verbas rescisórias seja efetuado levando em consideração a média dos últimos 12 meses de trabalho, nos termos do art. 477, §3º, da CLT, bem como excluir da condenação o pagamento da multa do artigo 477 da CLT.; Processo: AIRR - 1085-85.2013.5.11.0017 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARCELO AUGUSTO PINTO DA SILVA, Advogado: Gilmar Antônio Damin, Advogado: Renato Albani Ribeiro Rinaldi, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marcelo de Carvalho Sarmento, Advogado: André Luiz Damasceno de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1086-79.2014.5.23.0121 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Danusa Serena Oneda, Advogado: Daniel Marzari, Agravado(s): WESLEY DE MELO RODRIGUES, Advogado: Josiberto Costa Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1096-53.2013.5.05.0641 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RITA QUEIROZ SANTANA, Advogado: Edvard de Castro Costa Júnior, Agravado(s): INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS, Advogada: Nádia Caldeira Good God Lage Alves, Advogado: Alexandre Costa Cardoso Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1097-46.2013.5.07.0006 da 7a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN, Advogado: Guilherme Neuenschwander Figueiredo, Advogado: Eduardo Chalfin, Recorrido(s): DANIELLE RAMOS DE MESQUITA, Advogado: Ilana Cysne Santa Cruz Marques, Recorrido(s): L & A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, Advogado: Luiz Fernando Azevedo X. de

Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios.; Processo: AIRR - 1097-81.2011.5.05.0132 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): R.C.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Advogado: José Roberto Cajado de Menezes, Agravado(s): JOÃO REGIS, Advogado: José Domingos Requião Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1116-70.2013.5.06.0009 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DIEGO RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA, Advogada: Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): FREVO BRASIL INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: ALFREDO MANOEL KAMIRO BASTO DE BARROS COSTA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1121-57.2014.5.03.0004 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): FERNANDO GUIMARÃES RODRIGUES DA CUNHA, Advogado: Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1124-78.2012.5.02.0046 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSÉ MARCULINO OLIVEIRA, Advogado: Leandro Meloni, Agravado(s): GLOBO EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., Advogada: Neide Lopes Ciarlariello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1144-21.2012.5.05.0132 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRASKEM S.A., Advogada: Mylena Villa Costa, Agravado(s): WAGNER MONTEZE ARRIGHI, Advogado: Ricardo Santos de Freitas, Advogado: Vinícius do Vale, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1172-61.2012.5.03.0029 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Guilherme Teixeira de Souza, Advogado: Priscila dos Santos Severino, Agravado(s): KATIA APARECIDA PEREIRA, Advogada: Silvana Gomes Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1189-11.2012.5.01.0205 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, Procurador: Isis Maria de Azevedo, Agravado(s): AMÁLIA CELESTE GOMES, Advogado: Paulo Márcio Dias Mello, Agravado(s): LOCANTY COM SERVIÇOS LTDA., Advogado: Rosane Cardoso Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ARR - 1197-72.2012.5.15.0051 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravado(s) e Recorrente(s): THIAGO MACIEL LUCATTO, Advogado: Karina Costa Baraldi, Agravante(s) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Advogado: José Roberto Gaiad, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamado; II - conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; III - conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema "abono desempenho - Lei municipal nº 3.925/95 - habitualidade - integração ao salário", por violação do art. 457, § 1º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no ponto referente ao abono desempenho.; Processo: AIRR - 1239-80.2014.5.08.0008 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA S/C LTDA. - ESAMAZ, Advogado: Alberto Lopes Maia Filho, Agravado(s): ANTONIO LUIZ PARLANDIN DOS SANTOS, Advogada: Alessandra do Socorro Cardoso Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1241-45.2014.5.03.0184 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): PAULO ROBERTO DE RESENDE TEIXEIRA, Advogado: Marcello Coelho Lopes dos Reis, Advogado: Saulo Alcântara Oliveira de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1242-05.2013.5.15.0128 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A. E OUTRO, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): MATHEUS CABRINI, Advogado: Marcos Evaldo Pandolfi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1276-47.2013.5.15.0138 da 15a.

Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, Advogado: Marco Antonio de Campos Azeredo, Agravado(s): EDSON FERNANDES, Advogada: Adriana de Oliveira Santos Velozo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1282-85.2013.5.15.0063 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LINDOLFO DOS SANTOS, Advogado: Nailma dos Santos Borges, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogada: Sonia Clara Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1285-42.2013.5.06.0014 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LOGOS IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA, Advogado: Rômulo Alan Ruiz, Agravado(s): GLEICIELLY ANDREZA PEREIRA CLÁUDIO, Advogado: Mariana Pereira Martins Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1286-93.2010.5.03.0053 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO, Procurador: Vânia Mendes Ramos da Silva, Agravado(s): VALDECI CORREA DA MOTA, Advogada: Aryadne Roberta Coura Barbosa, Agravado(s): MINAS SERVIÇOS GERAIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1302-80.2013.5.15.0094 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CLÁUDIO ALVES FERRAZ E OUTROS, Advogado: Carlos Gustavo Cândido da Silva, Recorrido(s): EATON LTDA., Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 437 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de origem no particular. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Guilherme Mignone Gordo, patrono do(s) Recorrido(s).; Processo: Ag-AIRR - 1302-36.2012.5.04.0801 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MULTI- PARCERIA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, Advogado: Luciano Caetano Brites, Agravado(s): RAFAEL DEL RIO CARDOSO, Advogada: Laura Lúcia Fagá Persiani, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Flávio Obino Filho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1343-94.2013.5.03.0057 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANDERSON TAVARES DOS PASSOS DE OLIVEIRA, Advogado: Alexandre de Assis Conci Russo, Agravado(s): FUNDIMIG LTDA., Advogada: Lídia Barreto de Melo Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1379-20.2013.5.02.0040 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANTÔNIO RODRIGUES FILHO, Advogado: Ricardo dos Anjos Ramos, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Sérgio Shiroma Lancarotte, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido da Exma. Srª. Ministra Relatora.; Processo: AIRR - 1393-38.2013.5.06.0122 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PERNAMBUCO MOTOS LTDA., Advogado: Ediel Lopes Frazão, Agravado(s): PEDRO LUIZ BARRETO DE SOUZA, Advogado: Carlos José Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1398-21.2011.5.05.0005 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Paula Gabriela Ferreira Barbosa, Agravado(s): FRANCIS DOS SANTOS SOARES, Advogada: Camilla de Moura Cicero Santos, Advogado: Antônio Alberto de Lima Linheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1467-92.2012.5.05.0013 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FERRARA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., Advogada: Alessandra Moura de Carvalho, Agravado(s): ROBELY DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: José Moreira dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1486-36.2013.5.03.0105 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FECOMÉRCIO, Advogado: Vinícius de Pinho Lacerda Rocha, Agravado(s): MLB COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Mauro Marcos de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1489-59.2012.5.01.0047 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SIMPLES PARTICIPAÇÕES E PROMOÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Roberto Fiorêncio Soares da Cunha, Recorrido(s): SILVÂNIA LOURENÇO DIAS PEREIRA, Advogado: Marcos Eli de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 1507-

97.2013.5.12.0028 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WHIRLPOOL S.A., Advogado: Alberto Augusto de Poli, Agravado(s): VALDIR MARTINS DE OLIVEIRA, Advogado: Edson Carlos Neves Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1528-23.2014.5.18.0141 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): WILSON, SONS LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Recorrido(s): MAICHON HERMANN ROCHA, Advogado: Fabrício Rocha Abrão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 1550-32.2014.5.10.0003 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogada: Angélica Cristina Conceição Dutra, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA, Advogado: Frederico Teixeira Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1565-24.2012.5.11.0009 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho, Agravado(s): JOÃO BATISTA FREIRE DA ROCHA, Advogado: Waldir de Aguiar Corrêa, Agravado(s): ENGEPROM ENGENHARIA LTDA., Advogada: Juliana Gorayeb Costa, Agravado(s): CETEST BRASÍLIA LTDA., , Agravado(s): ARNAUD DE BARTAR RIQUET, , Agravado(s): KATIA MARIA BOTELHO RIQUET, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1575-55.2010.5.02.0020 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JOÃO BAPTISTA DE LIMA, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Rodrigo Peixoto Medeiros, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo de instrumento por possível contrariedade à Súmula nº 327 do TST, para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e interessados de que o julgamento do recurso de revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "prescrição - complementação da aposentadoria - CTPM", por contrariedade à Súmula nº 327 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição total declarada pelo Regional e determinar o retorno dos autos a Vara do Trabalho de origem a fim de que prossiga no julgamento do Recurso Ordinário, como entender de direito.; Processo: AIRR - 1575-85.2010.5.02.0010 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EGINALDO VICENTE BRAGA, Advogado: José Carlos de Assis Pinto, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Renato Feitoza Aragão Junior, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Lucila Maria França Labinas, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da União e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 1633-60.2013.5.09.0084 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAS - FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, Advogado: Lidson José Tomass, Agravado(s): MARIA DALVA REINERT DOS SANTOS, Advogado: Lauro Caetano Valentim, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL BATALHÃO DA ÚLTIMA HORA - CREBH, Advogada: Elisabete Schlichting, Advogada: Evelin Costa Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1643-71.2013.5.03.0052 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ÉRICA TEPEDINO SILVEIRA, Advogado: Rafael Vargas Ponte, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Lívia Reggiani Lima, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1647-18.2011.5.06.0013 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANTÔNIO GUEDES BARBOSA E OUTRO, Advogada: Linete Medeiros de Cañas, Agravado(s): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM, Advogado: Guilherme Vilela de Paula, Advogado: Vinícius Ferreira Farias Montenegro, Agravado(s): AMIL - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1652-21.2012.5.02.0432 da 2a. Região,

Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Clóvis Silveira Salgado, Agravado(s): PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Advogada: Andréa Maria da Silva Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1726-51.2013.5.15.0150 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Cláudio Urenha Gomes, Agravado(s): VALNEI APARECIDO DOS SANTOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1817-18.2011.5.09.0009 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Sionara Pereira, Advogada: Maria do Rosário Nogueira Vidal, Advogado: Eriberto Gomes de Oliveira, Agravado(s): APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, Advogada: Denise Martins Agostini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1822-98.2012.5.03.0097 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER - FSFX, Advogado: Rafael Dias Martins, Advogada: Tathiane Barbosa Brito de Abreu, Agravado(s): SIRLENE BESSA DOS SANTOS LOPES, Advogado: Vítor Bizarro Fraga, Advogado: Grimaldo Bruno Fernandes Botelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1893-60.2012.5.15.0067 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Advogado: João Marcos Vanzella de Jesus, Recorrido(s): CARLOS ALBERTO MAGALHÃES, Advogado: Marco Antônio Colenci, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Conversão dos salários em URV. Diferenças. Servidor público de autarquia estadual. Regime celetista. Lei nº 8.880/1994", por violação ao artigo 22 da Lei nº 8.880/1994, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação. Invertido o ônus da sucumbência, custas pelo reclamante, das quais permanece isento, por ser beneficiário da justiça gratuita.; Processo: AIRR - 1937-90.2012.5.15.0128 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., Advogado: Noedy de Castro Mello, Agravado(s): ANTÔNIO DE SOUZA ALVES, Advogado: Hilton José Sobrinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1955-52.2012.5.05.0561 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): EDIVÂNIO DE JESUS DOS SANTOS, Advogado: Canrobert Ferreira Rosa Júnior, Advogado: Georgia da Silva Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1984-24.2012.5.15.0012 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Advogado: José Roberto Gaiad, Agravado(s): ISRAEL JOVIL IZIDORO, Advogada: Sueli Aparecida Morales Felipe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2002-67.2012.5.03.0048 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LEANDRO DE AGUIAR, Advogado: Leonardo Guimarães Borges, Agravado(s): ALEXANDRE APARECIDO CASARIM, Advogado: Juarez França, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2029-18.2014.5.03.0036 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): RAFAELA MELLO CARNEIRO, Advogada: Lígia Rodrigues Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 2041-45.2013.5.03.0043 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado: Vinicius Costa Dias, Agravado(s): LORENA VIEIRA SANTOS, Advogado: André Luiz de Oliveira, Advogado: Manoel do Bonfim Freire, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Veruska Aparecida Custódio, Advogada: Vanessa Dias Lemos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 2065-65.2013.5.22.0101 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE COCAL, Advogado: Maira Castelo Branco Leite, Recorrido(s): DIEGO DE BRITO MACHADO, Advogado: Marcelo Braz Ribeiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes

interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "LEI MUNICIPAL QUE INSTITUIU O REGIME JURÍDICO ÚNICO. PUBLICAÇÃO. FIXAÇÃO EM PRÉDIO PÚBLICO. VALIDADE. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM", por violação do artigo 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para o exame da lide e determinar a remessa dos autos à Justiça comum estadual.; Processo: AIRR - 2087-21.2013.5.02.0024 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, Agravado(s): ANA CLÁUDIA DA SILVA FREITAS, Advogado: Ariadne de Andrade Pereira, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PROJETO MILENIO, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 2100-64.2014.5.21.0021 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Recorrido(s): ECMAN ENGENHARIA S.A., Advogado: Tatiana David Machado de Mattos, Advogada: Débora dos Santos Ribeiro, Recorrido(s): FRANKLIN SOUZA PEGADO JÚNIOR, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 2202-72.2013.5.23.0116 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Viviane Lima, Agravado(s): ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Mônica Graciela Mantovani Naldi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2205-44.2013.5.02.0073 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO RURAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): ANTÔNIO MOTA FERREIRA, Advogado: Márcio Rodrigo Romanelli Basso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2216-73.2012.5.15.0129 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Luís Fernando Amaral Binda, Agravado(s): JOSÉ QUEIROZ TEIXEIRA, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 2232-73.2012.5.02.0069 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Juliana C. Almeida Duarte Moreira, Recorrido(s): AFRANIO ROBERTO ZAMBEL FILHO, , Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação ao artigo 12, VI, do CPC, para conhecer do recurso de revista, determinando a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e interessados de que o seu julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "irregularidade de representação do recurso ordinário", por violação ao artigo 12, VI, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a irregularidade de representação do recurso ordinário da reclamada, determinar a remessa dos autos ao TRT de origem para que prossiga no exame do recurso, como entender de direito.; Processo: AIRR - 2238-68.2012.5.06.0231 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Míriam Asfóra de Amorim, Agravado(s): AZAEL HERMÍNIO DA SILVA, Advogada: Jane Pinto de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2252-46.2013.5.23.0101 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Danusa Serena Oneda, Advogado: Daniel Marzari, Agravado(s): ALUÍSIO MENEZES DE BARROS, Advogado: Carlos Eduardo Bellotti de Rezende, Advogado: Giordano Diego Procesi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 2270-51.2012.5.02.0242 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MANUEL ISAIAS DA SILVA, Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE COTIA, Advogado: Francisco Roque Festa, Recorrido(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., , Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento do Reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DE SERVIÇOS.

TERCEIRIZAÇÃO. ENTE PÚBLICO", por contrariedade à Súmula nº 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no tocante a condenação subsidiária do ente público.; Processo: AIRR - 2273-98.2010.5.02.0040 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): R. MIOTTO, Advogado: Leonardo Puerto Carlin, Agravado(s): REINALDO APARECIDO BERNARDES, Advogada: Andreia Maria Alves de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2278-96.2011.5.02.0069 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DE FARIA, Advogada: Thais Aparecida Infante, Agravado(s): MAKRO ATACADISTA S.A., Advogada: Fabíola Cobianchi Nunes, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Marcelo Augusto Pimenta, Agravado(s): VISE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 2289-31.2012.5.11.0008 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SODECIA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Christian Alberto Rodrigues da Silva, Recorrido(s): ESPÓLIO de ADENYLSO GOMES DE ALMEIDA, Advogado: Suelen C. Maia de Almeida Albuquerque, Advogada: Kátia Regina Reis de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 2346-31.2013.5.03.0107 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FECOMÉRCIO-MG, Advogada: Sandra Lúcia Aparecida Pinto, Advogado: Rafael Vinicius de Carvalho Picinin, Agravado(s): CARRARA EMPREENDIMIENTOS LTDA. - ME, Advogado: Herman Gonçalo Campomizzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2350-18.2013.5.02.0068 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AIRTON MARCULINO DE BARROS, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Beatriz Aparecida Trindade Leite Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2378-75.2013.5.02.0006 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ARISTIDES NOVELLI FILHO E OUTROS, Advogado: Moacir Aparecido Matheus Pereira, Agravado(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETESP, Procuradora: Luísa Baran de Mello Alvarenga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2422-63.2013.5.23.0086 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Mauricio Benedito Petraglia Junior, Agravado(s): WILK FRANÇA COSTA, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2502-70.2012.5.02.0466 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Manuel das Neves Rodrigues, Agravado(s): LUÍS CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Vanessa Bertelli Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2602-56.2010.5.02.0058 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ACCENTUM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Cláudia Cristiane Ferreira de Castro, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): HUMBERTO BARRETO DA SILVA, Advogado: Ruy Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2617-14.2013.5.02.0060 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO CACIQUE S.A. E OUTRO, Advogado: Maurício Granadeiro Guimarães, Agravado(s): ANTONIO FRANCISCO SALES, Advogada: Fernanda Calil dos Santos Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2703-19.2010.5.02.0018 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Nazario Cleodon de Medeiros, Agravado(s): ROSICLER MARTINS DOS SANTOS, Advogado: Ricardo José de Assis Gebrim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AgR-AIRR - 2725-05.2012.5.02.0472 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FLÁVIA BEZERRA DO NASCIMENTO, Advogado: Lucy Lumiko Tsutsui, Agravado(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): CSS COMERCIO E SERVIÇOS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS

LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 2969-31.2013.5.02.0202 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eraldo dos Santos Soares, Agravado(s): VICENTE DE ARAÚJO CONCEIÇÃO, Advogado: Danilo Fernandes do Nascimento, Agravado(s): IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA., Advogado: Marcelo Alves Sacchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 3137-61.2013.5.18.0081 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): REALMIX CONCRETO LTDA., Advogado: Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Agravado(s): EDVAN DA COSTA SANTOS, Advogado: Lázaro Sobrinho de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 3214-12.2013.5.02.0018 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): NILCIO GONÇALVES PEREIRA, Advogado: Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Recorrido(s): FERROLENE S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS, Advogado: Marcelo Galvão de Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: RR - 5500-77.2014.5.21.0024 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): MESSIAS DE SOUZA MEDEIROS, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Recorrido(s): A P MARISCAL GONÇALVES, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 7500-31.2012.5.16.0001 da 16a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO MARANHAO, Procuradora: Maria Auxiliadora Cardoso Pires, Agravado(s): SANDRA REGINA MELO SOARES, Advogado: Pedro Duailibe Mascarenhas, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, Advogado: Marcos Antonio Canario Caminha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 8500-94.2014.5.21.0021 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Recorrido(s): MARCOS AURÉLIO DE BRITO LOPES, Advogado: Emmanoel Antas Filho, Recorrido(s): ECMAN ENGENHARIA S.A., Advogado: Wendell Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 10024-28.2013.5.06.0103 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Elmo Cabral dos Santos, Agravado(s): EDUARDO RODRIGUES E ALBUQUERQUE, Advogado: Luciano Souto do Espírito Santo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10076-64.2013.5.19.0005 da 19a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EDLER GONÇALVES ALCIDES, Advogado: Marcos Adilson Correia de Souza, Agravado(s): HUAWEI GESTÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., Advogada: Carine Murta Nagem Cabral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10133-97.2013.5.08.0002 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA., Advogada: Cristiana Pinho Martins, Advogado: Antônio Duarte Brandão Neto, Agravado(s): ROGÉRIO COSTA ARNAUD, Advogado: Francisco Otávio dos Santos Palheta Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10180-60.2013.5.11.0011 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ELAINE CRISTINA DA SILVA GADELHA, Advogado: Ademário do Rosário Azevedo, Agravado(s): ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., Advogado: Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamante e julgar prejudicado o exame do recurso de revista adesivo da reclamada.; Processo: AIRR - 10196-11.2013.5.15.0073 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Andreia Milian Silveira Sampaio, Agravado(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS VENDRANELLI LTDA., Advogada: Andréia Reali de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10209-87.2013.5.15.0112 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PEDRA AGROINDUSTRIAL S.A., Advogada: Kátia Elisabete Hermanson, Advogada: Kelma Portugal Marques Ferreira Trawitzki, Agravado(s): EVALDO PEREIRA DE SOUSA SILVA, Advogada: Renata Moreira da Costa, Advogado: Elisa Freitas Furlan de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 10214-86.2013.5.03.0163 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Advogada: Sirlêne Damasceno Lima, Recorrido(s): MINERAL DO BRASIL LTDA., Advogado:

Aluizio Pelúcio Almeida Vieira de Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: RR - 10214-49.2013.5.18.0008 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): FERNANDA DE SOUZA ALVES, Advogado: Washington de Souza Filho, Recorrido(s): FORTESUL-SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., Advogada: Juliana Zafino Isidoro Ferreira Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 10245-90.2013.5.03.0039 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AUTO FORJAS LTDA., Advogado: Amanda Alencar Benevides Furtado, Agravado(s): ALEX RODRIGO DA SILVA, Advogado: José Ramiris Simeão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 10245-53.2013.5.12.0035 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN, Advogado: Maickel Peter Miranda, Recorrido(s): NELSON GARCIA, Advogada: Andreza Prado de Oliveira, Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido da Exma. Sr^a. Ministra Relatora.; Processo: AIRR - 10246-96.2014.5.03.0150 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MAGLIONI RIBEIRO & CIA LTDA., Advogada: Fabiana Diniz Alves, Agravado(s): HELOISA DOMICIANO, Advogado: Ricardo Augusto do Vale Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10300-49.2009.5.03.0114 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): ARANTES ALIMENTOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: André de Melo Ribeiro, Agravado(s): AMARILDO VIEIRA DA SILVA, Advogado: Eduardo Moura Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10306-14.2014.5.03.0039 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HERBERT BRUNO DE PAULA, Advogada: Maristela Avelino, Agravado(s): JOSELITO ANTÔNIO VILAÇA - ME, Advogado: Djalma Fernandes de Souza, Agravado(s): TECNOSIDER SIDERURGIA LTDA., Advogado: Alan de Assunção Valadares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10350-41.2012.5.15.0145 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Advogado: Roberto Franco de Camargo Júnior, Agravado(s): ROSELI DE FÁTIMA DIONÍSIO, Advogado: Fernando Luis Cardoso, Agravado(s): MULTISERVICE CIA. DE SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10356-65.2014.5.14.0061 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Katia Carlos Ribeiro, Agravado(s): EVERTON DE SOUZA NUNES, Advogado: Ricardo Serafim Domingues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 10407-05.2013.5.15.0087 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MENDES, Advogado: Cláudio Santos de Oliveira, Recorrido(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 10421-96.2013.5.03.0030 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SACOLÃO ITÁLIA LTDA., Advogado: Walmir Bernardes Jardim, Agravado(s): PETRONIO ALVES COTTA, Advogada: Mônica Guimarães Dupin, Agravado(s): DISTRIBUIDORA DE FRUTAS SULMINAS LTDA., Advogado: Luiz Augusto Reis de Carvalho, Agravado(s): COMERCIAL SENHOR DO BONFIM LTDA. E OUTROS, Advogado: Adriano Perácio de Paula, Agravado(s): MGS DISTRIBUIDOREA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10500-75.2013.5.03.0030 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PACKFOODS COMÉRCIO EMPACOTADORA E BENEFICIADORA LTDA., Advogado: Bady Elias Curi Neto, Agravado(s): LUCIANO SANTOS FERREIRA, Advogada: Gilmaria Cristina da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10509-12.2014.5.03.0027 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Ronaldo Jung, Agravado(s): FÁBIO DINIZ ALVES, Advogado: Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10516-68.2013.5.14.0403 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WELLINGTON GOMES FRAGA, Advogado: Robson Shelton Medeiros da Silva, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Raimundo Nonato de Lima, Decisão: por

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10517-59.2012.5.03.0091 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GERALDO MAGELA MONTEIRO, Advogado: Jhean Fleicker Egg Gomes, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOSQUE RESIDENCIAL DO JAMBREIRO, Advogado: Jorge Luís Coelho Batista Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10535-67.2013.5.03.0084 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BIOENERGÉTICA VALE DO PARACATU S.A., Advogado: Edson Ribeiro dos Santos, Agravado(s): VAGNER JOSÉ DA SILVA, Advogado: Nelson Ivan Biulchi, Agravado(s): CENTRALTEC USINAGEM E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Altair Gomes Caixeta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10539-70.2014.5.03.0084 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARILDA MARQUES DA SILVA BATISTA, Advogada: Luciana Azevedo Moreira, Agravado(s): COLÉGIO VISÃO LTDA., Advogada: Gisele Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10580-68.2014.5.14.0007 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE RONDONIA, Advogada: Alcilea Pinheiro Medeiros, Agravado(s): JONILCE DE OLIVEIRA BAIMA, Advogada: Jucymar Gomes Cardoso, Agravado(s): ROCHA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Eudes Costa Lustosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10584-54.2014.5.03.0026 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Décio Freire, Agravado(s): SEBASTIÃO FELIPE DOS REIS, Advogado: Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10643-97.2014.5.15.0126 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS, Advogada: Sandra Banin Gaido, Agravado(s): WERIDIANE DA SILVA CAMPOS, Advogada: Patrícia Tavares Masson Matos Beja, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10700-19.2013.5.19.0004 da 19a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL, Advogado: Alexandre José Austregésilo de Athayde Brêda, Agravado(s): ANDERSON BARBOSA DA SILVA, Advogado: André Vilaça dos Santos, Advogado: Marco Túlio Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10853-15.2014.5.03.0149 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALCOA ALUMÍNIO S.A., Advogado: José Carlos Nogueira da Silva Cardillo, Advogado: Márcio Gontijo, Agravado(s): DELVANI DA SILVA SANTOS E OUTRO, Advogado: Guilherme Muniz de Ávila, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido da Exma. Sr^a. Ministra Relatora.; Processo: AIRR - 10878-92.2014.5.15.0052 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PEDRA AGROINDUSTRIAL S.A., Advogada: Kelma Portugal Marques Ferreira Trawitzki, Agravado(s): EDILEI SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Murilo Silveira Soares dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11176-60.2013.5.18.0012 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., Advogado: João Pessoa de Sousa, Agravado(s): CHARLES VIEIRA MOURA, Advogado: Lázaro Sobrinho de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11249-16.2014.5.18.0103 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ADILSON BORGES DOS SANTOS, Advogado: Renata Maria da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11250-50.2013.5.18.0001 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ARIANE APARECIDA CRISPIM SANTOS, Advogado: Henrique César Souza, Agravado(s): BORGES E BRASIL LTDA., Advogada: Alessandra Rodrigues Muniz Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11273-21.2013.5.18.0122 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LÍDIA MARTINS DA SILVA, Advogado: Luiz Antônio da Silva Júnior, Agravado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogada: Regina Coeli Matos Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 11288-03.2013.5.18.0053 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MEIREELE TAVARES MONTEIRO, Advogado: Odair de Oliveira Pio, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.;

Processo: AIRR - 11293-50.2013.5.15.0007 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PH FIT - FITAS E INOVAÇÕES TÊXTEIS LTDA., Advogado: Roberto de Faria Miranda, Agravado(s): JOSÉ CARLOS FERREIRA, Advogada: Cátia Regina Dalla Valle Orasmo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11340-63.2013.5.06.0172 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CLAUDIO ANDRE DA SILVA, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): CONSÓRCIO RNEST O.C. EDIFICAÇÕES, Advogado: Eduardo da Silva Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11352-40.2013.5.11.0010 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIA GRACILENE DE OLIVEIRA PEREIRA, Advogado: Sudjane da Luz Rodrigues, Agravado(s): SHOWA DO BRASIL LTDA., Advogado: Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11419-19.2013.5.03.0142 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DROGARIA IRMÃOS PENA LTDA., Advogado: Gustavo Teixeira de Carvalho, Agravado(s): GLAUBER EDUARDO ESTEVES, Advogado: Adriano Cardoso da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11517-04.2013.5.03.0142 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DYTECH TECALON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS S.A., Advogada: Leila Azevedo Sette, Agravado(s): JUVENIL MOREIRA DE SOUZA, Advogado: Marcílio de Souza Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11518-95.2013.5.18.0101 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Joaquim Cândido dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11686-97.2013.5.15.0031 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogado: Marcus Paulo Correa Muniz Sabino, Agravado(s): VALDEMIR MARTINS DE CAMPOS, Advogado: Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11710-28.2013.5.15.0031 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Rodrigo Barbieri dos Santos, Agravado(s): VANDERLEI LOPES DOS SANTOS, Advogado: Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 12231-70.2013.5.18.0101 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): GENILDA MARIA DOS SANTOS, Advogado: Eduardo do Prado Lôbo, Agravado(s): APOIO TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME, Advogado: Amaury Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 12295-55.2013.5.15.0007 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MARCELO FERREIRA, Advogado: Alexandre de Bonfim, Recorrido(s): KSPG AUTOMOTIVE BRAZIL LTDA., Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 437 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de origem no particular.; Processo: AIRR - 12530-80.2013.5.03.0031 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM - FAMUC, Advogado: Renan Vivas Chaves, Agravado(s): MÁRCIA CRISTINA DIB BRAGA, Advogada: Fabrícia Rezende Soares, Advogada: Cirene Rosa de Oliveira, Agravado(s): EXCEL SERVICE LTDA., Advogada: Marli Jankovski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 13100-98.2008.5.05.0641 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): USINA VERTENTE LTDA., Advogado: André Gustavo de Giorgio, Agravado(s): LOURISVALDO FERREIRA ALVES, Advogado: Edvard de Castro Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 13800-71.2013.5.21.0021 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Recorrido(s): JOSENILDO BISPO DE JESUS, Advogado: José Jerusamar de Sousa Fernandes, Recorrido(s): CONSÓRCIO SOLIMÕES, Advogado: Nélvio Lopes Cardoso Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 19300-16.2001.5.03.0062 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s):

UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): ADEMIR MARQUES DA CRUZ, Advogado: Dilson Antônio do Nascimento, Agravado(s): ALUITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Carlos Eugênio Firme Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 21300-14.2009.5.15.0146 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ELSA LÚCIA DE SOUZA, Advogado: Marco Aurélio Vanzolin, Agravado(s): VINCENZO ANTÔNIO SPEDICATO E OUTRO, Advogado: Júlio César Massaro Bucci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 21600-47.1992.5.02.0432 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FLÁVIO MARCONDES, Advogado: Pedro Paulo Balbo, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Sérgio Álvares Manchon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 24915-52.2013.5.24.0071 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRA LOGÍSTICA DE TRANSPORTES LTDA. - ME, Advogado: Edson Seki Júnior, Agravado(s): VITOR LUIZ FRANCISCO, Advogado: Adriano Rogério Vanzelli, Agravado(s): ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A., Advogado: Giovani Maldini de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 26700-50.2012.5.21.0012 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): MIKAELLY THAMARA ARRAIS DE ARAÚJO, Advogado: Mário Jácome de Lima, Recorrido(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogada: Alana Schindler Nogueira Fernandez, Advogada: Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 28500-24.2012.5.16.0022 da 16a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Advogado: Heitor de Azevedo Picanço Peres Neto, Agravado(s): LAÉRCIO CRUZ SOUSA, Advogada: Elivane Pereira Lourenço da Silva Berredo, Agravado(s): LE CARNARD - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 44300-11.2012.5.21.0004 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): SEVERINO DOS RAMOS CRUZ, Advogado: Fernanda de Fátima Medeiros de Azevedo, Recorrido(s): FRISUL ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: RR - 48200-05.2013.5.21.0024 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Recorrido(s): FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO, Advogado: Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Advogada: Camila Lacerda Bezerra de Medeiros, Recorrido(s): RESIDENCE CONSTRUÇÕES, MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Humberto de Meiroz Grilo Netto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: RR - 70000-98.2013.5.21.0021 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ADS SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Advogado: Kainara Liebis Katchem Bonner Alves Paiva, Recorrido(s): LENÍCIO LIMA LEONEZ, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa do artigo 477 da CLT.; Processo: RR - 70800-68.2013.5.21.0008 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogada: Annamélia Mendes Brandão, Advogado: Renato Almeida Melquíades de Araújo, Recorrido(s): WELLINGTON BENTO MARINHO DA SILVA, Advogado: Tales Rocha Barbalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Multa do art. 477, § 8º, da CLT", por violação ao artigo 477, § 8º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do artigo 477, § 8º, da CLT.; Processo: AIRR - 71100-42.2005.5.02.0007 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WASHINGTON SANTOS VIEGAS, Advogado: Walmir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): VIAÇÃO MARAZUL LTDA., Advogado: Scheylla Furtado Oliveira Salomão Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 71200-42.2012.5.16.0013 da 16a. Região, Relatora: Ministra

Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Maria Alípia Povoas Araújo, Agravado(s): MARIELMA COSTA CAMPOS DE JESUS, Advogado: Thiago Sebastião Campelo Dantas, Agravado(s): INSTITUTO MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IMAM, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 73000-66.2013.5.21.0002 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NATAL, Procurador: Flávio de Almeida Oliveira, Agravado(s): INSTITUTO DE TECNOLOGIA, CAPACITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - ITCI, Advogado: Romulo Suassuna Barreto Júnior, Agravado(s): JONATHAN HERBERT DE ANDRADE E OUTRA, Advogado: Walter Pereira de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 75200-86.2013.5.21.0021 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): JOSÉ RANIERISON DE OLIVEIRA LOPES, Advogada: Cadidja Capuxú Roque, Advogado: André Luís Fernandes Ximenes, Recorrido(s): ECMAN ENGENHARIA S.A., Advogado: Tatiana David Machado de Mattos, Advogada: Débora dos Santos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 81300-92.2012.5.16.0001 da 16a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procuradora: Maria Auxiliadora Cardoso Pires, Agravado(s): MARIA MARY DE ARAÚJO FARIAS, Advogado: Pedro Duailibe Mascarenhas, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, Advogado: Marcos Antonio Canario Caminha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 93100-57.1992.5.01.0027 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., Advogado: Ilan Goldberg, Agravado(s): LUIZ FERNANDO PIMENTEL, Advogado: Miguel Antônio Von Rondow, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 97300-30.2011.5.21.0013 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Recorrido(s): ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: João Batista de Melo Neto, Advogado: Thiago Queiroz de Melo, Recorrido(s): SOTEP SOCIEDADE TÉCNICA DE PERFURAÇÃO S.A., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 99100-03.2004.5.03.0058 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): VERA LÚCIA SILVA, Advogado: Jader Vilela Ribeiro, Agravado(s): CELIO MACIEL DE LIMA, Advogado: Elmer Flávio Ferreira Mateus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 103600-08.2007.5.05.0461 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RESSIMARA MENEZES DA SILVA, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): ITABUNA TÊXTIL S.A., Advogado: Alan Conrado de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 115700-27.2005.5.03.0103 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSTRUTORA CENTRO OESTE LTDA. - CCO E OUTRAS, Advogado: José Anchieta da Silva, Advogado: Tercio de Souza Teodoro, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Procurador: Túlio de Medeiros Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 116000-98.1998.5.01.0067 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES, Advogado: Décio Freire, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES - FAPES, Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): ATHAYDE BICCAS E OUTROS, Advogado: João de Lima Teixeira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 125200-85.2011.5.21.0013 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): LUIZ CHAVES NETO, Advogado: Joel Martins de Macedo Filho, Recorrido(s): ETX SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAÇÃO DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Sandfredy Tavares Gurgel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 140500-72.2013.5.16.0008 da 16a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BACABAL, Advogada: Eveline Silva Nunes, Agravado(s): WILMA RIBEIRO SANTOS, Advogado: Antônio Florêncio Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 154100-55.2007.5.03.0131 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira

Alvim, Agravado(s): MANHÃES & FILHOS LTDA., Advogado: Eric Teixeira Salgado, Agravado(s): CLAUDIANO LUIZ SERAFIM, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 237000-69.2009.5.02.0029 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BEM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., Advogada: Simone Varanelli Lopes Marino, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, Advogado: Rogério Marco Corteze, Agravado(s): QUALYVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, Advogado: Roberto Gentil Nogueira Leite Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 247700-79.2009.5.02.0005 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FERNANDEZ MERA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): MANOEL FRANCISCO GOMES, Advogado: Gerson Shiguemori, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 268400-65.2008.5.02.0020 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARILETE TEOCHI, Advogado: Walter Wiliam Ripper, Agravado(s): CHURRASCARIA OS GAUDÉRIOS LTDA., Advogada: Gisele Garcia de Lima Morello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 100022-32.2013.5.02.0381 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Maria Juliana Lopes Lenharo Botura, Advogada: Aparecida Helena Chedid, Agravado(s): ALAN ROBSON DOMINGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Celso Lemos, Advogado: Edison Pedro de Oliveira, Agravado(s): SAENGE - ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA., Advogada: Patrícia Garcia Fernandes, Advogado: Maurício Flank Ejchel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1001246-64.2013.5.02.0232 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JURANDIR ALVES MOREIRA, Advogado: Luiz Antônio Balbo Pereira, Agravado(s): VIAÇÃO OSASCO LTDA., Advogado: Oswaldo Martins Pereira Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 4002283-04.2011.5.03.0140 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Bruno Miarelli Duarte, Agravado(s): KARINA MORAIS LOPES, Advogado: João Carlos França Alves da Silva, Agravado(s): UNIÃO (PGF), , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 8-50.2010.5.15.0012 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JEFERSON ANTI, Advogado: Milton Martins, Agravante(s): CATERPILLAR BRASIL LTDA., Advogado: Isabel Prescila Takaki Gasparini, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: RR - 141-22.2013.5.22.0003 da 22a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): RAIMUNDA BARBOSA QUIRINO DA SILVA, Advogado: Valmir da Silva Lima, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Recorrido(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos artigos 10 e 448 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, ultrapassada a questão relativa à ilegitimidade passiva, reconhecendo a responsabilidade solidária do reclamado Banco do Brasil, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga o julgamento dos recursos ordinários das partes.; Processo: AIRR - 290-61.2013.5.09.0041 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR, Advogado: Luiz Antônio Abagge, Agravante(s): CLEONICE APARECIDA GOMES DE SOUZA, Advogado: Oswaldo Antonio do Nascimento Benkendorf, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: ARR - 619-44.2013.5.03.0137 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): HOLOS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., Advogado: Fernando Guedes Ferreira Filho, Agravado(s) e Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procurador: Aloisio Alves, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.;

Processo: RR - 1045-43.2013.5.02.0021 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Maurício Heitor Rossi de Castro e Silva, Recorrido(s): VERA LÚCIA TARANTINO, Advogado: Helder Cury Ricciardi, Decisão: por unanimidade: I- conhecer e dar provimento ao agravo; II- dar provimento ao agravo de instrumento, para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. III- conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 606 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para prosseguir no julgamento do feito, como entender de direito.; Processo: AIRR - 1280-61.2012.5.02.0080 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Evandro dos Santos Rocha, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS DE SÃO PAULO, Advogado: César Rodolfo Sasso Lignelli, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1332-60.2010.5.05.0010 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Renata Protásio, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Carlos Eduardo Cardoso Duarte, Advogada: Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Advogado: Carolina Tamega Monteiro Rambourg, Agravado(s): JUDICAEI PRESIDIO VELLOSO E OUTROS, Advogado: Leon Ângelo Mattei, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: ARR - 1432-13.2011.5.15.0071 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): SEMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU, Advogado: Emerson Metzker, Agravado(s) e Recorrente(s): PATRICIO JOSÉ GOMES, Advogada: Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista do reclamante, quanto ao tema negativa de prestação jurisdicional, por violação dos artigos 832 da CLT; 93, IX, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Regional, para novo exame dos embargos de declaração em que se pronuncie acerca da forma pela qual o benefício integrou, se por efeito de alteração contratual ou por regulamento empresarial, o contrato de trabalho do reclamante, bem como se o benefício fora efetivamente suprimido, além de saber se o reclamante reunia as condições para a percepção da parcela no período em que alegadamente suprimido. Prejudicado o exame dos demais temas do recurso de revista do reclamante. Prejudicado o exame do agravo de instrumento do reclamado.; Processo: RR - 2222-35.2013.5.22.0102 da 22a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Advogado: Wagner Nobre de Castro Neto, Recorrido(s): LUIZ GONZAGA DOS SANTOS, Advogada: Maria do Socorro Oliveira da Costa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Também por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Servidor Público. Ausência de Concurso Público. Controvérsia quanto ao Regime Jurídico Aplicável. Incompetência da Justiça do Trabalho", por violação do art. 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar nulos todos os atos decisórios, declinar da competência para o exame do presente feito à Justiça Comum estadual, a quem devem ser remetidos os autos, e julgar prejudicado o exame dos demais temas do recurso.; Processo: AIRR - 2356-57.2013.5.03.0016 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Procurador: Carlos Eduardo Simões Roedel, Agravado(s): LUCIANA CAVALCANTE TORQUATO, Advogado: Augusto Lysei, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 12200-84.2014.5.03.0084 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ALESSANDRO DE OLIVEIRA COSTA, Advogado: Divino Vilela Júnior, Advogada: Dalila Rocha Santos, Agravante(s): VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A., Advogada: Leila Azevedo Sette, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos

agravos de instrumento.; Processo: RR - 64900-17.2007.5.03.0073 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, Advogada: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Recorrido(s): ANDERSON DE OLIVEIRA DIAS E OUTROS, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 134 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que prossiga no exame do Recurso Ordinário da reclamada, como entender de direito.; Processo: AIRR - 154800-27.2009.5.15.0131 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LUÍS CORDEIRO DA SILVA, Advogado: Maurício Onofre de Souza, Agravante(s): MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL., Advogado: Leandro Levantese Pontes, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 4-11.2011.5.09.0411 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, Advogado: Carlos Eduardo Ferla Corrêa, Agravado(s): JOÃO DIBE FILHO, Advogada: Juliana Martins de Freitas Barbosa, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: AIRR - 26-60.2012.5.02.0013 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Spaggiari, Procurador: César Cals de Oliveira, Agravado(s): JULIANE YAKINCZUK PINTO, Advogado: André Luís de Souza, Agravado(s): TERRA AZUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 59-88.2014.5.05.0371 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA, Advogado: Cristiano de Oliveira Vieira, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Edebaldo dos Anjos Lima, Advogado: Mário Jorge Cardoso de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 65-97.2010.5.02.0087 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CECÍLIO DIAS DOS SANTOS, Advogado: Francisco Gonçalves Martins, Recorrido(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 193, § 1º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a r. sentença que condenou a reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade. ; Processo: RR - 104-66.2011.5.15.0162 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PINHALENSE S.A. - MÁQUINAS AGRÍCOLAS, Advogada: Eliane Avelar Sertório Octaviani, Recorrido(s): PEDRO ALVES JÚNIOR, Advogado: Lázaro Ramos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. FGTS. DEPÓSITOS", por ofensa ao artigo 15, § 5º, da Lei nº 8.036/90 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação os depósitos do FGTS relativos ao período posterior à aposentadoria por invalidez do reclamante.; Processo: AIRR - 143-95.2012.5.06.0221 da 6a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ GOMES DA SILVEIRA, Advogado: Severino José da Cunha, Agravado(s): COMPANHIA ALCOOLQUÍMICA NACIONAL - ALCOOLQUÍMICA, Advogado: José Fernando de Souza Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 148-31.2012.5.02.0027 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RICARDO NASCIMENTO DE MELLO, Advogado: Thiago Barison de Oliveira, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 161-60.2010.5.04.0733 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SOUZA CRUZ S.A., Advogada: Jaqueline Zanchin, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravante(s): INFRALL ADMINISTRAÇÃO LTDA., Advogado: Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): LUIZ CARLOS PEREIRA LINHARES, Advogado: Rafael Bassani, Agravado(s): GUAÍBA SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA., Advogado: Paulo Ricardo Teixeira Coelho, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira, após o voto do Exmo. Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Relator, no sentido de não conhecer do agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada (INFRALL ADMINISTRAÇÃO LTDA.) e negar provimento ao agravo de instrumento

interposto pela terceira reclamada (SOUZA CRUZ S.A.); Processo: RR - 170-19.2013.5.06.0003 da 6a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): NATANAEL DA PAZ FILHO, Advogado: José Ulisses de Lima Júnior, Recorrido(s): EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema "HORAS EXTRAORDINÁRIAS" por contrariedade às Súmulas nº 85, IV e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das horas extraordinárias a partir da 8ª diária e 44ª semanal.; Processo: AIRR - 196-09.2013.5.20.0009 da 20a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ERALDO BARBOSA LUCAS, Advogado: Carlos Alberto Pereira Barros, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Luiz Pereira de Melo Neto, Advogado: Divandalmy Ferreira Maia, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 230-92.2011.5.02.0384 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CARLOS HENRIQUE MORETTI, Advogada: Gislândia Ferreira da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Sérgio Soares Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 245-69.2011.5.02.0058 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Vitor Maurício Braz Di Masi, Agravado(s): SOLANGE RIBEIRO RODRIGUES, Advogado: Jairo de Paula Ferreira Júnior, Agravado(s): GRUPO BRAZILSEG CONSULTORIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 386-64.2013.5.24.0007 da 24a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): WILIAND DA ROSA DANTAS, Advogado: Alexandre Morais Cantero, Recorrido(s): FLORIPARK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Humberto Ivan Massa, Recorrido(s): EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Guilherme Antônio Batistoti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a ilicitude da terceirização dos serviços e, conseqüentemente, o vínculo de emprego do autor diretamente com a tomadora dos serviços, determinando o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que prossiga no exame dos demais pedidos do reclamante, como entender de direito.; Processo: AIRR - 422-05.2013.5.08.0120 da 8a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NUCIA FRANCIANE DA CUNHA CARDOSO, Advogada: Winnie de Fátima Oliveira Souza, Agravado(s): FORMOSA - SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA., Advogado: Bernardino Lobato Greco, Agravado(s): PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 444-39.2011.5.09.0659 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DE BELÉM LTDA., Advogado: Jorge Wadih Tahech, Agravante(s): VANESSA PEREIRA GOMES, Advogado: Renato Góes Penteado Filho, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: AIRR - 449-19.2011.5.03.0048 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAGUNDES CONSTRUCAO E MINERACAO S/A, Advogado: Roberto Pierri Bersch, Agravante(s): VALE FERTILIZANTES S.A., Advogado: Nelson Mannrich, Agravado(s): ADRIANO MURILO SANTOS, Advogado: Leonardo Guimarães Borges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da primeira reclamada - FAGUNDES CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA.; e negar provimento ao agravo de instrumento da segunda reclamada - VALE FERTILIZANTES S/A.; Processo: AIRR - 460-17.2010.5.03.0102 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS, Advogado: Cristiano Pastor Ferreira de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 546-20.2013.5.02.0034 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INTERCEMENT BRASIL S.A., Advogado: Márcio Recco, Agravado(s): EDGAR MAURÍCIO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Maurício Masci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 586-59.2010.5.15.0126 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): USINA AÇUCAREIRA ESTER S.A., Advogado: Mônica Conceição Malvezzi,

Agravado(s): JOSÉ CABRAL DA SILVA, Advogado: Jorge Veiga Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 606-94.2014.5.10.0014 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Luciane Bispo, Agravado(s): MARILIA CORREIA AMARAL, Advogado: Maximiliano Kolbe Nowshadi Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 674-59.2012.5.01.0048 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CLÁUDIA PEREIRA BAPTISTA, Advogado: Silvio Tavares, Agravado(s): SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI, Advogada: Milene Assia Rodriguez Bedran, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 704-61.2013.5.02.0362 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MAUÁ, Procuradora: Luciana da Cunha, Agravado(s): MARIA DO LIVRAMENTO BALBINO DA SILVA, Advogada: Vivian Ribeiro da Costa, Agravado(s): ATHENAS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 716-45.2014.5.02.0005 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FERNANDO COPPI BORGES DE OLIVEIRA, Advogado: Sid Harta Riedel de Figueiredo, Advogado: Roberto Guilherme Weichsler, Agravado(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP, Advogado: João Carlos de Lima Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 766-83.2010.5.12.0021 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Josmar Krahl, Recorrido(s): IRENE BIALESKI MOREIRA, Advogado: Bianca Roberta Coser Neppel, Recorrido(s): STYLE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO ORDINÁRIO. NULIDADE. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO PROCURADOR FEDERAL", por afronta aos artigos 5º, LIV e LV, da Constituição Federal e 17 da Lei 10.910/2004, e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a nulidade dos atos processuais a partir da inclusão do recurso ordinário em pauta de julgamento, e determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional de origem para que intime pessoalmente o respectivo Procurador Federal da inclusão do recurso ordinário, interposto pelo recorrente, em pauta de julgamento, e o conseqüente prosseguimento no julgamento do feito como entender de direito. Fica prejudicada a análise dos demais temas do recurso.; Processo: AIRR - 787-36.2013.5.10.0821 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CLAUDIMAR PINTO DE QUEIROZ, Advogada: Ildete França de Araújo, Advogado: Cleusdeir Ribeiro da Costa, Agravado(s): FENIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Luis Gustavo de César, Agravado(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, Procurador: Rafael Vasconcelos Noletto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 860-40.2011.5.05.0102 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ADALBERTO MACEDO RAMOS DOS SANTOS, Advogada: Ana Paula Rangel Jagersbacher Passos, Agravado(s): JOSÉ RUBEM SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA., Advogado: Curt de Oliveira Tavares, Agravado(s): VOPAK BRASIL S.A., Advogado: Sara Alexandrina dos Santos Carvalho, Agravado(s): TAMINCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AMINAS LTDA., Advogado: Cláudio Maia Costa Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 877-79.2011.5.04.0013 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT, Advogado: Marco Fridolin Sommer dos Santos, Agravado(s): AURI NUNES DE CASTRO, Advogado: Ricardo Oliviero Bello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 909-03.2012.5.15.0156 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LOUIS DREYFUS COMMODITIES AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado: Aires Vigo, Agravado(s): MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, Advogado: Lucas da Silva Biconsini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ARR - 914-34.2010.5.02.0034 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Wilson Roberto Azevedo, Agravado(s) e Recorrente(s): ANTONIO CARLOS DONATELLI MARIOTTI, Advogado: Leonardo José Carvalho Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para,

convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante por violação do artigo 538, parágrafo único, do CPC, e por contrariedade à Súmula nº 327, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação da multa imposta de 1% sobre o valor da causa; afastar a prescrição parcial bienal, pronunciar a prescrição quinquenal e parcial, declarar prescritas as pretensões do reclamante anteriores a 26/04/05.; Processo: AIRR - 950-98.2012.5.15.0081 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOÃO MUCHIOTTI, Advogado: Fábio Eduardo de Laurentiz, Agravado(s): USINA SANTA FÉ S.A., Advogado: Faiz Massad, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 956-91.2013.5.02.0062 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LIDERPRIME - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Elton Enéas Gonçalves, Agravado(s): AMANDA BASTOS SOBRAL, Advogado: Juliano Antônio Ismael, Agravado(s): BANCO PANAMERICANO S.A., Advogado: Sidney Ruiz Bernardo Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 975-37.2011.5.05.0013 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DO SALVADOR, Procurador: Camila Lemos Azi, Agravante(s): SINDICATO DOS VIGILANTES EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDIVIGILANTES, Advogado: Nei Viana Costa Pinto, Agravado(s): PROTECTOR - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento interpostos por ambas as partes.; Processo: AIRR - 989-70.2011.5.02.0444 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): MARCELIO DE SOUZA CARVALHO, Advogado: Cid Penha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1086-80.2014.5.03.0139 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): TATIANE SILVA ROCHA, Advogado: Etelvani da Rocha Nascimento, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Paula Rodrigues da Silva, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Karina de Almeida Batistuci, Recorrido(s): VIC SEGURANÇA LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 331, IV e V, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o segundo reclamado - BANCO DO BRASIL S/A -, como responsável subsidiário, pelo pagamento das verbas trabalhistas devidas a autora.; Processo: AIRR - 1118-43.2013.5.04.0511 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Graciele Naiane Marafiga Conterato, Agravado(s): JOSÉ DRESCH, Advogado: Adeline Chesini Rossi, Agravado(s): FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1144-69.2012.5.02.0046 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): ARIADINE FERREIRA ESPÍNDOLA, Advogada: Silvânea Gama e Sousa, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISIONAIS DAS ÁREAS OPERACIONAIS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO - UNICOOPE, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1159-47.2011.5.02.0313 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES LTDA., Advogado: Aparecida Arlete Coviello Paciléio, Agravado(s): ADEIR FERREIRA DE AMORIM, Advogado: Cícero Libório de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1160-73.2013.5.02.0018 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SANDRA REGINA SANTANA, Advogado: Devanir Hermano Lopes, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Sílvio Dias, Agravado(s): LAR DA CRIANÇA MENINO JESUS, Advogado: Valdemir J. Henrique, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1165-56.2010.5.05.0038 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SANDRA DOS SANTOS PEREIRA, Advogado: Mayer Chagas Flores, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Valton Doria Pessoa, Agravado(s): BANCO CITICARD S.A., Advogada: Renata Liliane Tyrrasch de Almeida, Advogado:

Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1193-17.2012.5.03.0068 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Agravado(s): ERON NOHRA, Advogado: Clóves Oliveira de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1196-25.2013.5.09.0567 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): SILMARA BORGES DE SOUZA, Advogado: Reginaldo Mazzetto Moron, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1233-11.2010.5.04.0013 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMS S.A. E OUTRA, Advogada: Simone Cruxên Gonçalves, Agravado(s): TÂNIA MARA GONÇALVES BITTENCOURT, Advogado: Luiz Fernando Gonçalves Bittencourt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1263-80.2011.5.15.0150 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ AGUIAR, Advogado: Adenilson Ferrari, Agravado(s): CENTRAL ENERGETICA MORENO ACUCAR E ALCOOL LTDA E OUTRO, Advogado: Agnaldo Augusto Feliciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1273-49.2013.5.06.0007 da 6a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): JULIO JESUS DO NASCIMENTO, Advogado: Youshiro Yokota Neto, Recorrido(s): EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "HORAS EXTRAORDINÁRIAS" por contrariedade às Súmulas nº 85, IV e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das horas extraordinárias a partir da 8ª diária e 44ª semanal.; Processo: AIRR - 1366-02.2011.5.15.0049 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: José Coelho Pamplona Neto, Agravado(s): LETICIA APARECIDA ROQUE, Advogada: Christiane Spiti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1370-13.2010.5.09.0026 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): KOERICH ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Daniela Fontes e Silva Vieira Couto, Agravado(s): NATÃ STURMER, Advogada: Érika Cavalcante Gama, Agravado(s): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Ana Lúcia Rodrigues Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1475-04.2011.5.15.0150 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): AGNALDO CAMILO DE GODOY, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): GSV - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Renan Felipe Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1541-16.2013.5.09.0009 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): ABIMAEI DOS SANTOS FERREIRA, Advogado: Silvana Denise Lobato, Agravado(s): ELMA SERVIÇOS GERAIS E REPRESENTAÇÃO LTDA. E OUTRO, Advogada: Renata Ribeiro Linard, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1551-94.2013.5.11.0012 da 11a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Pedro Lucas Lindoso, Advogado: Livia Maria Moraes Vasconcelos Saldanha, Agravado(s): ACÁCIO WAGNER DE MOURA MORAIS, Advogada: Ana Virgínia Arakian Izel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1571-32.2012.5.04.0007 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Márcia Moura Lameira, Agravado(s): MICHELE BARROS DE ALMEIDA, Advogado: Alexandre Bilo Machado, Agravado(s): SERVE BEM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1583-85.2013.5.02.0033 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, Agravado(s): MOISÉS DOS SANTOS PEREIRA, Advogado: Agostinho Tofoli, Agravado(s): COPSEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Advogado: Clobson Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1623-56.2012.5.03.0136 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ANDERSON EUSTÁQUIO DOS

SANTOS, Advogada: Priscila Carolino de Oliveira, Recorrido(s): MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - MGS, Advogada: Karina Haux Barquete Braccini, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: ARR - 1686-92.2011.5.09.0025 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s) e Recorrente(s): ESPÓLIO de MARCELO PEREIRA BARBOSA, Advogado: Luiz Carlos Fernandes Domingues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto ao tema "INTERVALO PARA CAFÉ. TEMPO À DISPOSIÇÃO" por contrariedade à Súmula nº 118, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de 30 minutos diários como hora extraordinária, nos dias efetivamente laborados, e respectivos reflexos, que serão apurados em liquidação de sentença.; Processo: RR - 1740-59.2012.5.02.0432 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ISRAEL DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Gilson Luiz da Rocha, Recorrido(s): PRIMEIRO DE MAIO FUTEBOL CLUBE, Advogada: Fernanda Marotti de Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema: "HORAS EXTRAORDINÁRIAS. CARTÕES DE PONTO. JUNTADA PARCIAL. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. SÚMULA Nº 338, I", por contrariedade ao item I da Súmula nº 338, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de horas extraordinárias, relativas ao período em que não houve a juntada dos cartões de ponto, considerando-se, para a apuração, a jornada de trabalho declinada na petição inicial.; Processo: AIRR - 1804-32.2011.5.01.0206 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Procurador: Fábio Luiz Vianna Mendes, Agravado(s): BRASKEM PETROQUÍMICA S.A., Advogado: Débora Lúcia Foletto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1822-78.2011.5.02.0318 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Sueli Felix dos Santos da Silva Brandi, Agravado(s): CRISTIANE FERREIRA, Advogado: Ronaldo Savedra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1823-71.2011.5.02.0089 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ALMA VIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Afrânio Soares Diniz Lara Junior, Agravado(s): THAIMARA ROCHA CUNHA, Advogado: Claudemir Luís Flávio, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1885-27.2009.5.10.0003 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ELI SILVA DOS SANTOS, Advogado: Gustavo Arthur Coelho Lobo de Carvalho, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marcos Antonio Tavares Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1907-74.2012.5.10.0005 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): LUIZ FERNANDO MAGALDI DIB, Advogado: Klaus Stenius Bezerra Camelo de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1921-77.2012.5.02.0006 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): OLIVIO MAZZUIA, Advogado: Leonardo José Carvalho Pereira, Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Renata Mouta Pereira Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência material da Justiça do Trabalho, determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário do reclamante como entender de direito. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro patrona do(s) Recorrido(s).; Processo: AIRR - 1933-75.2011.5.02.0443 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A., Advogado: Estêvão Mallet, Agravado(s): ANTÔNIO SOUZA E SILVA, Advogado: José Ricardo Soares Bruno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1943-34.2013.5.11.0012 da 11a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Giordano Bruno Costa da Cruz, Agravado(s): EDIMAR BRASIL DA SILVA, Advogado: Carlos Varanda, Agravado(s): MARSHAL VIGILÂNCIA

E SEGURANÇA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1959-55.2013.5.02.0006 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogado: Paulo Eduardo de Souza Ferreira, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): DENNIS FELIPE FERNANDES PASSOS, Advogado: Fabyo Luiz Assunção, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1976-40.2012.5.12.0009 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): ROSIMAR FEDRIGO, Advogado: Patrício Pretto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2147-48.2012.5.11.0001 da 11a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS - SEAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, Advogado: Vivien Medina Noronha, Agravado(s): LAERTE DA SILVA FURLAN, Advogado: Valdecir Fragata Meireles da Silva, Agravado(s): MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2180-83.2013.5.02.0088 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Karina de Almeida Batistuci, Agravado(s): MARIA LÚCIA DOS SANTOS, Advogado: Eduardo Tofoli, Agravado(s): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA., Advogado: Diego Silva Camilo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2184-39.2013.5.02.0018 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ELIANE MARIA RIBEIRO DI LAURO, Advogado: Décio Moreira da Silva Lima, Agravado(s): SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, Advogado: Ricardo Pereira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2220-56.2010.5.02.0028 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO GMAC S.A. E OUTRA, Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravante(s): THAYSA LATERZAA DE FELÍCIO, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento interpostos por ambas as partes.; Processo: AIRR - 2221-81.2012.5.02.0089 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis, Agravante(s): CETELEM SERVIÇOS LTDA., Advogado: Heraldo Jubilit Júnior, Agravado(s): CLEIDE DE LIMA FERREIRA, Advogado: Helen Cristina Vitorasso, Agravado(s): EDITORA ABRIL S.A., Advogado: Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIDAX TELESERVIÇOS S.A., Advogada: Fernanda Regina Tripode, Advogado: Jeferson Chinche, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 2319-02.2011.5.02.0057 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CLEBER ELPIDIO DO NASCIMENTO DAMACENA, Advogado: Cláudio Amorim, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI/SP, Advogado: Tarcísio Rodolfo Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2325-73.2012.5.22.0103 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Procurador: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses, Agravado(s): MARIA NOÊMIA DA SILVA SOUSA, Advogado: Kenny Rogers de Moura Leal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2327-82.2012.5.02.0464 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Marilda Iziqhe Chebabi, Agravado(s): ROMEU CARLOS PAULINO DE MARIA, Advogada: Telma Cristina de Melo, Agravado(s): MASSA FALIDA de TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Marcos Mendo de Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2503-78.2011.5.02.0017 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CLUB ATHLETICO PAULISTANO, Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): VANDERLEI CORREIA DE SOUZA, Advogado: Humberto Deggiem Bruscalin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2543-83.2013.5.23.0121 da 23a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Danusa Serena Oneda, Advogado: Daniel Marzari, Agravado(s): ISABEL BESSA DA SILVA, Advogado: Josiberto Costa Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao

agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2757-97.2012.5.02.0055 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AGNALDO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Renato Ferreira da Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Spaggiari, Agravado(s): CONSTRUFERT EMPREITEIRA LTDA., Advogado: Érica Cristina Viaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2758-51.2012.5.02.0033 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Rodrigo de Barros Godoy, Agravado(s): WILLIAM PELOSO DE SOUZA, Advogado: Marcos Avelino Menezes de Almeida, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogada: Claudia Orsi Abdul Ahad Securato, Advogado: Sérgio Ricardo Nutti Marangoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2772-54.2012.5.02.0059 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRUNO GOMES DE CARVALHO, Advogado: Ronaldo Leão, Agravado(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA., Advogado: Humberto Braga de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ARR - 3092-81.2012.5.02.0002 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): ILKA DAMACENO, Advogado: Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Agravado(s) e Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada quanto aos temas "ECT. JUROS DE MORA. ÍNDICE APLICÁVEL", por violação do artigo 5º, II, da Constituição Federal, e "PROMOÇÃO POR MERECEMENTO", por violação dos artigos 114 e 122 do Código Civil, e no mérito, dar-lhe provimento para determinar que no cálculo dos juros de mora incidente na condenação imposta à reclamada sejam utilizados os mesmos critérios aplicados à Fazenda Pública, na forma do entendimento consagrado na Orientação Jurisprudencial nº 7 do Pleno deste Tribunal Superior e para excluir da condenação as progressões horizontais por merecimento concedidas indevidamente à reclamante.; Processo: AIRR - 3097-06.2013.5.02.0023 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WELLINGTON MARIANO FERRAZ DE CAMARGO, Advogado: Cláudio Cataldo, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Talita Molina Zanini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 3181-19.2013.5.23.0121 da 23a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Daniel Marzari, Agravado(s): MARIA FRANCISCA DA SILVA FLORINDA, Advogado: Edson Machado Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 3400-91.2012.5.17.0005 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JONILSON ALVES SANTOS, Advogado: José Geraldo Nunes Filho, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogada: Anabela Galvão, Agravado(s): CONTEMPORÂNEA ENGENHARIA LTDA., Advogada: Patrícia Santos da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 4778-47.2013.5.12.0018 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): KAWÃ KRUTZSCH (REPRESENTADO POR SUA MÃE EDINEUSA APARECIDA KREUSCH), Advogada: Melânia Ruon, Agravado(s): SULBRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., Advogado: Ademar de Oliveira, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira, após o voto do Exmo. Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Relator, no sentido de negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 6900-48.2006.5.02.0441 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): CLÁUDIO LUIZ DOS SANTOS, Advogado: Nilo Dias de Carvalho Filho, Agravado(s): FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S.A., Advogado: Osvaldo Sammarco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10009-87.2014.5.03.0174 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): GILBERTO MACHADO DE OLIVEIRA, Advogado: Ricardo César de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 10274-05.2014.5.14.0006 da 14a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A., Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Recorrido(s): DENIS FRANCISCO ROQUE PEREIRA, Advogado: Fabrício Jean Barros de Oliveira Neres, Recorrido(s): CONSTRUBEL

CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Carlos Sílvio Vieira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade da segunda reclamada pelas verbas trabalhistas deferidas no presente feito. Com ressalva de entendimento da Exma. Ministra Maria Helena Mallmann quanto ao tema "Responsabilidade subsidiária. Dono da obra. Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1 do TST". Obs.: Presente à Sessão o Dr. Matheus de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono do(s) Recorrente(s).; Processo: AIRR - 10450-67.2013.5.15.0110 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TRANSPORTADORA GOLD STAR LTDA. E OUTROS, Advogado: Agnaldo Augusto Feliciano, Agravado(s): PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, Advogado: Anderson de Souza Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10473-59.2014.5.03.0062 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VIAÇÃO ITAÚNA LTDA., Advogado: Fabiano Nogueira Gonçalves, Advogado: Isabella Oliveira Lopes, Agravado(s): JADIR MACHADO DE LIMA, Advogado: Thiago Santos de Assis Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10603-31.2013.5.03.0144 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NORTEARH SERVICES LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Marcus Vinícius Silveira Arruda, Agravado(s): ROGER FRANCIS MELO SILVA, Advogada: Adriana Amorim Maurizii Gregório, Advogado: Edmar Romano Ambrósio, Agravado(s): UNIMETAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA., Advogado: Marcelo Soares Rodrigues Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR - 10619-24.2014.5.03.0055 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MARIA TERESA BARBOSA, Advogado: Mauro Lúcio Coutinho, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 114, I, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a incompetência da Justiça do Trabalho para o julgamento do presente feito, determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que prossiga no julgamento da reclamação trabalhista, como entender de direito.; Processo: AIRR - 11600-36.2011.5.17.0001 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Ímero Devens Júnior, Agravado(s): HILKIAS DA CRUZ SOUSA, Advogada: Rozalinda Nazareth Sampaio Scherrer, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: AIRR - 15900-23.2006.5.05.0010 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Giuzeppe Andrade Martinelli, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: AIRR - 16300-49.2013.5.21.0009 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, Advogado: Clawzio Ademar Vasconcelos Gurgel, Agravante(s): FAGNER DA SILVA ATAIDE, Advogado: Alécio César Sanches, Agravado(s): CENTRAL SEGURANÇA DE VALORES LTDA., Advogada: Ohana Galvão de Goes Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 22900-98.2009.5.01.0004 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Felipe Ognibene Pisco, Agravado(s): MARIA DO CARMO DE SOUZA BARCELOS, Advogada: Gisella Dawes Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 30300-21.2008.5.05.0641 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESPÓLIO de SPARTACUS COELHO DE AZEVEDO, Advogado: Alexandre Magno Coelho de Azevedo, Agravante(s): DN MOTOS GUANAMBI LTDA. E OUTRO, Advogado: Flaviano Lopes Ferreira, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 36500-79.2013.5.16.0021 da 16a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PERITORÓ, Advogado: João Igor de Oliveira Araújo, Agravado(s): EDILEUSA LOURENCE SANTOS DE MORAIS, Advogado: João Carlos Assis da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 42800-20.2009.5.17.0005 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): DADALTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A E OUTRO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Vinícius de Amorim Pedrassoli, Recorrido(s):

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Rogério Ferreira Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para acolher a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional arguida pelas recorrentes, afastar a multa por embargos de declaração protelatórios e determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal de origem para que analise a questão suscitada, no que tange à especificação das atividades exercidas pelos empregados substituídos, de modo a tornar possível a correta definição atinente ao enquadramento sindical, bem como o exame da matéria à luz do disposto na Súmula nº 331 desta Corte Superior. Resta prejudicada, por decorrência, a análise dos temas remanescentes. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Hélio Puget Monteiro, patrono do(s) Recorrente(s).; Processo: AIRR - 45100-61.2009.5.15.0020 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA, Advogado: Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 51100-98.2009.5.15.0110 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FRANGO NUTRIBEM LTDA., Advogado: Genésio Vivanco Solano Sobrinho, Agravado(s): ROMILDA GOMES DOS SANTOS, Advogado: José Carlos Capuano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 64300-94.2008.5.05.0011 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Jubrã Ferreira dos Santos, Agravado(s): ALAN NILTON RIBEIRO DE SÁ, Advogado: João Alves do Amaral, Agravado(s): CREDICARD S.A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E OUTRO, Advogado: Leandro Diniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 66400-69.2009.5.03.0099 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravante(s): CONSTRUTORA REMO LTDA, Advogado: Otávio Túlio Pedersoli Rocha, Agravado(s): AMILTON TIAGO DE SOUZA, Advogado: Edivan Gaiotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento interpostos pelas reclamadas.; Processo: AIRR - 69100-52.2001.5.15.0038 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PAULO ROBERTO MARQUES DOURADO, Advogado: Paulo Cristino Sabatier Marques Leite, Advogada: Márcia Aparecida Camacho, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Luiz Fernando Maia, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marivaldo Antônio Cazumbá, Advogada: Adriana Regina Silva Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 75800-42.2009.5.02.0065 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): LEANDRO SOARES, Advogado: Adilson Moacir da Silva Santos, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 89700-95.2009.5.19.0008 da 19a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Tasso Batalha Barroca, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcelo Lima Corrêa, Agravado(s): NILSON ROBERTO LOPES VIEIRA, Advogado: Marcílio Tavares de Albuquerque Filho, Advogado: Rogério Ferreira Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento das partes.; Processo: AIRR - 129300-46.2009.5.15.0102 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Túlio Marcus Carvalho Cunha, Advogado: Ricardo Laerte Gentil Júnior, Agravante(s): ANTONIO BENEDITO DO NASCIMENTO, Advogado: Agamenon Martins Oliveira, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento interpostos por ambas as partes.; Processo: AIRR - 138600-12.2009.5.15.0044 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): J. L. FURLAN & CIA LTDA., Advogado: Carlos Alberto Redigolo Novaes, Agravado(s): ELAINE CRISTINA DE SOUZA E SILVA, Advogado: Naim Budaibes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 138800-59.2009.5.06.0144 da 6a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E

REFRIGERANTES DO NORDESTE S.A., Advogado: Alberto José Schuler Gomes, Recorrente(s): JAMERSON KLENIO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Michelly Emília Farias Pedrosa, Recorrido(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto ao tema "REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS. REPERCUSSÃO. BIS IN IDEM" por divergência jurisprudencial, e, no mérito dar-lhe provimento para excluir da condenação a repercussão das diferenças do repouso semanal remunerado, pela integração das horas extraordinárias, com reflexos no aviso prévio, férias, gratificação natalina e FGTS e multa de 40%; não conhecer do recurso de revista do reclamante.; Processo: AIRR - 145800-84.2010.5.17.0010 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. - ESCELSA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Stephan Eduard Schneebeli, Agravado(s): CARMELITA MARIANA DA SILVA, Advogado: Arthur Carlos Lessa Filho, Agravado(s): ALFA ANTICORROSÃO E SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 149200-15.2008.5.05.0462 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogada: Delce Sacramento Borges, Agravado(s): MELCHIADES RODRIGUES DE SANTANA, Advogado: Thiara Carvalho Lisboa de Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 156300-34.2008.5.02.0032 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Sidney Ruiz Bernardo Júnior, Agravado(s): GEIZA SARMENTO, Advogada: Marisa Regazzini dos Santos Faganello, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Beatriz Aparecida Trindade Leite Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 179000-20.2007.5.02.0038 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: César Eduardo Andrade Furue, Agravado(s): LUIZ ROBERTO MOURA BONADIA, Advogado: José Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 201300-39.2006.5.02.0481 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARIA DE LOURDES BATISTA GONÇALVES, Advogada: Talita Agria Pedrosa, Agravante(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos.; Processo: AIRR - 210062-52.2012.5.21.0013 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FRANCISCO RAFAEL DA SILVA, Advogado: Marcus Artur Freitas de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 220500-20.2007.5.19.0062 da 19a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): NEDL CONSTRUÇÕES DE DUTOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Alessandro Medeiros de Lemos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): CLAUDIONOR IDALINO DOS SANTOS, Advogado: Marcus Marcelo Moura da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da primeira reclamada e não conhecer do agravo de instrumento da segunda reclamada.; Processo: RR - 246800-77.2009.5.02.0076 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Elaine Pontes Prebianchi, Recorrido(s): RLI RESTAURANTES LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por afronta ao artigo 8º, III, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a legitimidade ativa ad causam do Sindicato autor e determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional, a fim de que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito.; Processo: RR - 267500-34.2009.5.09.0673 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ANTÔNIO DE ALMEIDA, Advogado: Eliton Araújo Carneiro, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, Advogado: André Fustaino Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por a

ofensa ao artigo 37, XVI e XVII, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a declaração de extinção do contrato pela aposentadoria voluntária, declarar a unicidade contratual no período de 01/04/75 a 30/05/2005 e determinar o retorno dos autos à Vara de Trabalho de origem, para que prossiga no julgamento dos pedidos do autor, como entender de direito. Prejudicado o exame dos demais pedidos do recurso de revista.; Processo: AIRR - 270200-70.2005.5.01.0341 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravante(s): DIRCEU FERNANDES SOARES, Advogado: Robson Luís Monteiro Rondelli, Advogada: Suze Oliveira Mendonça Rondelli, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. Processo: AIRR - 289900-15.2005.5.02.0079 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Cláudia Pereira Dias, Agravante(s): MARGARETE RIGHETTI DA SILVA, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento das partes.; Processo: RR - 9956000-16.2006.5.09.0013 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTROS, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Recorrente(s): DIVETE FUVERKI, Advogado: José Lúcio Glomb, Recorrido(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamado e julgar prejudicado o recurso de revista adesivo apresentado pela reclamante. Obs.: A presidência da 5ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Recorrente(s), Dra. Rosalina Gonçalves Pereira. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Rosalina Gonçalves Pereira. ; Processo: RR - 829-31.2013.5.04.0020 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Felipe Bufrem Fernandes, Recorrido(s): DAIANE DOMINGUES DA SILVA, Advogado: Gustavo Teiga, Recorrido(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogado: Luiz Fernando Egert Barboza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 219 e ao item I da Súmula nº 448, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios e de adicional de insalubridade e seus respectivos reflexos. Obs.: Presente à Sessão a Drª. Maria Clara Sampaio Leite, patrona do(s) Recorrente(s).; Processo: RR - 1748-68.2012.5.03.0089 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): MARCILANY CRISTINA ROSA, Advogado: Vítor Bizarro Fraga, Recorrido(s): FOCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Presente à Sessão a Drª. Maria Clara Sampaio Leite, patrona do(s) Recorrente(s).; Processo: RR - 1626-23.2012.5.04.0026 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CLARO S.A., Advogado: Danilo Andrade Maia, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): VIVIANE VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Eyder Lini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 394 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência dos repousos semanais remunerados acrescidos de horas extraordinárias no cálculo das férias, da gratificação natalina, do aviso-prévio e do FGTS. Obs.: Presente à Sessão a Drª. Maria Clara Sampaio Leite, patrona do(s) Recorrente(s).; Processo: RR - 540700-83.2009.5.12.0034 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): JURUA ACELIO MIRANDA, Advogado: Shiguero Sumida, Advogada: Eryka Farias de Negri, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Júlio César Lopes, Recorrido(s): OS MESMOS, , Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Exma. Srª. Ministra Maria Helena Mallmann, após o voto do Exmo. Sr. Ministro Caputo Bastos, Relator, no sentido de conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto aos temas "INTERVALO INTRAJORNADA. CONCESSÃO PARCIAL. PAGAMENTO. HORA EXTRAORDINÁRIA INTEGRAL", "HORAS EXTRAORDINÁRIAS. INTEGRAÇÃO NOS SÁBADOS E FERIADOS" e "PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. CONDIÇÃO PURAMENTE POTESTATIVA" por contrariedade à Súmula nº 437, I, violação dos artigos 7º, XXVI, da Constituição Federal e 129 do CC, respectivamente, e, no mérito dar-lhe provimento para acrescer 1 (uma) hora, como hora extraordinária (o adicional de 50% deverá incidir sobre uma hora), pela concessão parcial do intervalo intrajornada e os respectivos reflexos; deferir a integração das horas extraordinárias prestadas nos sábados e feriados; conceder ao reclamante as promoções por antiguidade que não foram implementadas, e as respectivas diferenças salariais e reflexos, que serão apurados em liquidação de

sentença e não conhecer do recurso de revista adesivo do reclamado. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Alexandre Simões Lindoso.; Processo: RR - 125400-73.2013.5.13.0004 da 13a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): RESTAURANTE E PIZZARIA MAMMA TUTTI LTDA., Advogado: Vital Borba de Araújo Júnior, Recorrido(s): FRANCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Galileu de Belli Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "PROCESSO DO TRABALHO - APLICABILIDADE DO ART. 475-J DO CPC", por violação ao art. 5º, II da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa do art. 475-J do CPC.; Processo: RR - 1518-83.2010.5.09.0459 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): JOSÉ RICARDO PEREIRA AMANCIO, Advogado: Ricardo Mussi Pereira Paiva, Recorrido(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, Advogado: Adriana de Paula Baratto, Recorrido(s): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: I - por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Divisor 200. Jornada de 40 horas semanais. Horas extraordinárias", por contrariedade à Súmula nº 431, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a utilização do divisor 200 no cálculo das horas extraordinárias, que será apurado em liquidação de sentença; II - por maioria, vencida a Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann quanto ao tema "Gratificação por tempo de serviço. Anuênios. Prescrição total", não conhecer do recurso de revista; III - por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos demais temas. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Maria Clara Sampaio Leite patrona do(s) Recorrido(s). Processo: RR - 1858-09.2013.5.12.0016 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): TUPY S.A., Advogado: Marcus Alexandre da Silva, Advogado: Fernando Teixeira Abdala, Recorrido(s): ADRIANO ANTÔNIO GONÇALVES, Advogado: Luis Henrique Pinto Lopes, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta em razão da matéria estar suspensa para exame do Tribunal Pleno.; Processo: RR - 287900-05.2003.5.02.0017 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP, Advogado: Maurício Eduardo Rocha, Recorrido(s): MAURÍCIO ANTUNES MACHADO, Advogado: Osvaldo Soares da Silva, Advogado: Carlos Henrique Matos Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, patrono do(s) Recorrido(s).; Processo: RR - 341-87.2011.5.18.0010 da 18a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Warley Moraes Garcia, Recorrido(s): JOSÉ SINOMAR CORNÉLIO, Advogado: Aristella Inglezdolfe de Mello Castro, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Maria Clara Sampaio Leite.; Processo: AIRR - 781-63.2010.5.02.0075 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procurador: Silvana Márcia Montechi Valladares de Oliveira, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PAÇO DAS ARTES FRANCISCO MATARAZZO SOBRINHO, Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 855-02.2012.5.05.0193 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): MARIO SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogada: Odejane Lima Franco, Agravado(s): MS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Gustavo Nogueira Oliveira Falcão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 593-40.2010.5.09.0022 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Evilton Fernando Cioffi Barbosa, Recorrente(s): JORGE HEROZO JÚNIOR, Advogada: Juliana Martins de Freitas Barbosa, Recorrido(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. Por unanimidade, ainda, conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto ao tema: "INTERVALO INTRAJORNADA. SUPRESSÃO. PAGAMENTO. HORA EXTRAORDINÁRIA INTEGRAL. SÚMULA Nº 437, I", por

contrariedade ao item I da Súmula nº 437 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento de uma hora extraordinária diária correspondente ao intervalo intrajornada concedido de forma parcial e respectivos reflexos. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Maria Clara Sampaio Leite patrona do(s) Recorrente(s).; Processo: RR - 916-91.2012.5.01.0056 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Rubens Marcelo de Oliveira, Recorrido(s): FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, Advogado: Paulo Joaquim da Silva Monteiro, Recorrido(s): GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Alessandra Fonte Almeida Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente quanto ao tema "Multa do artigo 477, § 8º, da CLT. Homologação tardia", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida multa. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Maria Clara Sampaio Leite patrona do(s) Recorrido(s).; Processo: RR - 32100-79.2009.5.04.0026 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Benôni Canellas Rossi, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): FUNDAÇÃO BRTPREV, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Recorrido(s): FLÁVIO VALDEMAR DA ROZA PEREIRA, Advogada: Márcia Vidi Bonorino, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann, após o voto do Exmo. Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Relator, no sentido de conhecer dos recursos de revista das reclamadas apenas quanto ao tema "DIFERENÇAS. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. OPÇÃO PELO NOVO PLANO DE BENEFÍCIOS BRTPREV. MIGRAÇÃO. RESTITUIÇÃO. CONTRIBUIÇÃO. FUNDAÇÃO BRTPREV" por contrariedade à Súmula nº 51, II, e, no mérito, dar-lhes provimento para restabelecer totalmente a sentença, que julgou improcedente o pedido de condenação ao pagamento de diferenças de complementação de aposentadoria. Prejudicada a análise dos demais temas apresentados nos recursos de revista. Invertidos os ônus da sucumbência, pelo Reclamante, dos quais fica isento. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Maria Clara Sampaio Leite.; Processo: AIRR - 205-94.2013.5.04.0015 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANDREY ALEXANDER BARTZ GLASENAPP, Advogado: Leonardo Stocker Pereira da Cunha, Advogado: André da Rocha Morosini, Agravante(s): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RS - CRMV, Advogado: Rodrigo Coimbra Santos, Advogado: Luciana Maria de Campos, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo de instrumento do reclamado para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II) negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante.; Processo: RR - 219100-31.2005.5.02.0056 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CARLOS ALBERTO VIEIRA, Advogado: Rubens Garcia Filho, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Otávio Pinto e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, tão somente quanto ao tema "Horas Extraordinárias. Divisor", por contrariedade à Súmula nº 431, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação do divisor 200 para o cálculo de horas extraordinárias. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Maria Clara Sampaio Leite patrona do(s) Recorrido(s).; Processo: ARR - 1039200-51.2009.5.09.0019 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): LUZIA ANGÉLICA FERREIRA CORRÊA, Advogado: Cícero Manoel Brandalise, Agravado(s) e Recorrente(s): NOKIA SIEMENS NETWORKS SERVIÇOS LTDA., Advogada: Carmen Roberta Franco, Advogado: Wagner Martins Ramos, Agravado(s) e Recorrido(s): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Ana Lúcia Rodrigues Lima, Agravado(s) e Recorrido(s): ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A., Advogado: Dario Abrahão Rabay, Agravado(s) e Recorrido(s): MULTIPROFISSIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO PRODUTIVO, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da quarta reclamada e julgar prejudicado o agravo de instrumento da reclamante. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Maria Clara Sampaio Leite patrona do(s) Agravado(s) e Recorrido(s).; Processo: AIRR - 47500-30.2008.5.04.0201 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Iany Patrícia dos Santos Rangel, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Agravado(s): ERNI ANGELI, Advogado: Cícero Troglio, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da

Veiga, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Walter de Oliveira Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 682-73.2012.5.05.0032 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RAFAEL DE SOUZA XAVIER, Advogado: Luciano Andrade Pinheiro, Agravado(s): BANCO CITICARD S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Advogado: Luiz Augusto Baggio, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Valton Doria Pessoa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann, após o voto do Exmo. Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Relator, no sentido de negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 239600-36.2013.5.13.0023 da 13a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Agravado(s): DEISE CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES, Advogado: Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: RR - 75700-14.2013.5.17.0006 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SAMARCO MINERAÇÃO S.A., Advogado: Ricardo Bermudes Medina Guimarães, Recorrido(s): LEONARDO DA SILVA PEREIRA, Advogada: Valéria Gaurink Dias Fundão, Recorrido(s): MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A., Advogado: Antônio José Loureiro da Silva, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Responsabilidade subsidiária, Tomador de serviços. Empresa privada", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, excluindo-a da lide. Prejudicada a análise do tema recursal remanescente. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira. Juntará voto vencido a Exma. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: AIRR - 2427-62.2012.5.02.0003 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FRIDA LIANE PLAVNIK, Advogado: Bruno Henrique Fazia, Agravado(s): IVONETE ALVES DA SILVA, Advogado: Paulo Roberto Antônio Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-RR - 1164-02.2012.5.04.0015 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SANDRA CALDAS TREPTOW, Advogado: Oscar Cansan, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procuradora: Flávia Vianna Però Mascia, Embargado(a): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Márcia Mohr Wutke, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento do processo a pedido da Exma. Sra. Ministra Relatora, após o voto divergente do Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira, no sentido de rejeitar os Embargos Declaratórios da reclamante.; Processo: Ag-AIRR - 6-04.2013.5.21.0014 da 21a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRÁS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): SOTEP - SOCIEDADE TÉCNICA DE PERFURAÇÃO S.A., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): RUTNELLY MACKS CARLOS DE GOES, Advogado: Manoel Machado Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 17-87.2013.5.09.0007 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PERNOD RICARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Antônio Lopes Muniz, Agravado(s): VAGNER OLLEOTTI, Advogado: Agnaldo Cezar Martins Lampa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada.; Processo: Ag-AIRR - 21-60.2014.5.09.0017 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): AGROTERENAS S.A. - CITRUS, Advogado: Alessandro Adalberto Reigota, Agravado(s): MARIA APARECIDA SIRIO, Advogado: Fernando Burghi, Decisão: por unanimidade: I- dar provimento ao agravo; II- dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: ED-AIRR - 36-47.2014.5.10.0002 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ISABELA TEIXEIRA DE CASTRO, Advogado: Ulisses Riedel de Resende, Embargado(a): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado:

Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 40-63.2012.5.04.0021 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL - FPE, Procuradora: Gabriela Daudt, Agravado(s): LÚCIA HELENA MATTOS RODRIGUES, Advogado: Délcio Caye, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Mozart Leite de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 68-51.2013.5.02.0312 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): AMADEUS BRASIL LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): GERVÁSIO CARVALHO DA SILVA, Advogado: Miguel Tavares Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 114-89.2010.5.02.0362 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ANTONIO CRUZ FILHO, Advogado: Walter Braga dos Santos, Advogado: Rafael Araújo Pessoa, Agravado(s): DBM - ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 121-06.2013.5.15.0042 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DAESP, Advogado: Tiago Antonio Paulosso Anibal, Embargado(a): EDER APARECIDO MACIEL, Advogado: Hilário Bocchi Júnior, Embargado(a): J. L. P. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 122-09.2013.5.02.0444 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procuradora: Rosa Maria Costa Alves Abelha, Agravado(s): EDINALVA SILVA DOS SANTOS, Advogada: Andréa Pacífico Silva, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Amanda Lopes Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 126-13.2014.5.21.0014 da 21a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): FRANCISCO MARCELO MENDES DA SILVA, Advogado: Manoel Machado Júnior, Agravado(s): PROENGE - PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 147-82.2013.5.04.0018 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Procurador: Euzébio Fernando Ruschel, Agravado(s): ALEXSANDRA CAMARGO ALFONSO, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Délcio Caye, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 176-60.2013.5.02.0254 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARCOS ROBERTO TEIXEIRA FLORES, Advogado: Mário Antônio de Souza, Agravado(s): ENESA ENGENHARIA S.A., Advogado: Ricardo André Zambo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 188-85.2014.5.03.0036 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Embargado(a): RODRIGO OLIVARES ALTILO MOREIRA, Advogado: Débora Maria Reis Rabelo, Embargado(a): CLARO S.A., Advogado: José Henrique Cançado Gonçalves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: Ag-AIRR - 194-34.2012.5.02.0087 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ABOISSA REPRESENTAÇÕES S/S LTDA., Advogado: Paulo Sérgio Uchoa Fagundes Ferraz de Camargo, Agravado(s): CARLOS EDUARDO LUME FERREIRA, Advogada: Karla Cristina Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 198-96.2013.5.04.0017 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARCO AURÉLIO VARGAS PORTO, Advogado: Maurício Poloni, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marcus André Nascimento Marchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-RR - 202-94.2013.5.05.0021 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CATISON CAFÉ DE ALMEIDA, Advogado: Dalzimar Gomes Tupinambá, Agravado(s): REAL SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICÊNCIA, Advogada: Vivian Dantas Vaz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 249-61.2013.5.02.0018 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FIDELITY PROCESSADORA E SERVICOS S.A., Advogado: Fernando Luís Russomano Otero Villar, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Cléber Pinheiro, Agravado(s): MARIANA OLIVEIRA GOMES, Advogado: Nilson de Oliveira Moraes, Decisão: por

unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 262-25.2013.5.02.0062 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CAMILA CREMA, Advogado: Bruno Fontes Corrêa, Agravado(s): MANTHOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. E OUTRA, Advogada: Rosângela Juliano Fernandes, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann, negar provimento ao agravo de instrumento.Juntará voto vencido a Exma. Sra. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: ED-AIRR - 285-25.2014.5.03.0056 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: LUCIANA ROSA DE ALMEIDA GOMES SOARES, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 320-71.2014.5.23.0106 da 23a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Éder Roberto Pires de Freitas, Advogado: Jean Walter Wahlbrink, Agravado(s): ANDRÉA DA SILVA, Advogado: Marco Aurélio Ballen, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-RR - 328-74.2012.5.04.0291 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, Advogado: Celso Alves de Jesus, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS DE PORTO ALEGRE, CANOAS, ESTEIO, SAPUCAIA DO SUL, SÃO LEOPOLDO, CACHOEIRINHA, ALVORADA E GUAÍBA - SINDIQUÍMICA, Advogado: Patrícia Silva de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 356-73.2012.5.01.0243 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): JANE BRITO LIMA, Advogado: Anselmo Torres de Castro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: ARR - 358-14.2013.5.14.0092 da 14a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): ANILVA OLIVEIRA DE SOUZA OLIVEIRA, Advogada: Magda Rosângela Franzin Stecca, Agravado(s) e Recorrente(s): EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EUCATUR E OUTRA, Advogada: Christiane Massaro Lohmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista das reclamadas e julgar prejudicado o agravo de instrumento em recurso de revista adesivo da reclamante.; Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 359-33.2013.5.03.0018 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Alessandra Vieira de Almeida, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Embargado(a): KENYA SANTOS COSTA, Advogado: Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 398-17.2013.5.15.0076 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARINA ORSINI BERTELI, Advogada: Ivone Meira da Silva Figueiredo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, Procurador: Juliana Cristina Rezende Funchal, Agravado(s): PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOSÉ, Advogado: Paulo Augusto Ferreira de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 411-40.2013.5.21.0014 da 21a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): EDER FREIRE PAIVA DA SILVA, Advogada: Rachel Silva Nogueira, Advogado: Hederli Costa de Oliveira, Agravado(s): SERTEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 415-41.2014.5.03.0015 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E OUTRAS, Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): MARILIA CUSTÓDIA FERNANDES, Advogado: Flávio Cardoso Roesberg Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-Ag-RR - 441-19.2013.5.03.0033 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Ney José Campos, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Edwane Fabrizio Pimenta de

Barros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 466-79.2013.5.22.0105 da 22a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDRO II, Advogado: Diego Alencar da Silveira, Agravado(s): CARLOS EDUARDO TORRES FEITOSA, Advogado: Márcio Barbosa de Carvalho Santana, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: AIRR - 471-52.2014.5.03.0184 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LIACI DE FATIMA DA SILVA GONÇALVES E OUTROS, Advogada: Cláudia Adelino Rocha Mello, Advogada: Marli Lopes Poletto dos Santos, Agravado(s): SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU, Advogada: Elis Bastani Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 479-61.2013.5.15.0012 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA - FUMEP, Advogado: Ediberto Diamantino, Agravado(s): NEUSA MARIA LUIZ ZAMPAULO, Advogado: Renato Ferraz Tésio, Agravado(s): MULTISERVICE COMPANHIA DE SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 494-49.2014.5.03.0070 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CONSTRUTORA CMP LTDA., Advogado: Antônio Mariosa Martins, Advogada: Meire Lúcia de Pádua Pereira, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DINIZ, Advogado: Carlos César Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 503-23.2013.5.06.0018 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CONTAX - MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Bruna Lemos Turza Ferreira, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): IASMIN MARTINS DOS SANTOS, Advogado: Missiany Monick Lima de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 517-35.2014.5.12.0008 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Valdir Antônio Ieisbick, Advogado: Anderson Piaseski, Agravado(s): CLARICE APARECIDA RODRIGUES DE GODOIS, Advogado: Eleno Rodrigo Guarda Caminski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 521-82.2014.5.03.0021 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU, Advogada: Elis Bastani Ribeiro, Agravado(s): CREUZA DOS SANTOS DE ALMEIDA E OUTROS, Advogada: Cláudia Adelino Rocha Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 544-48.2013.5.07.0022 da 7a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, Advogado: Edil de Castro Cavalcante, Agravado(s): FRANCISCO ANTÔNIO BARBOSA DO NASCIMENTO E OUTRO, Advogado: Deodato José Ramalho Neto, Agravado(s): COLETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 563-45.2014.5.12.0001 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PEDRO JOÃO DIAS, Advogado: Mariana Jannis Blasi Cabral, Agravado(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Advogado: Naldi Otávio Teixeira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Flávio Henrique Brandão Delgado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 570-91.2013.5.02.0052 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): LIGIA SCHIAVON DUARTE, Advogado: Nelson Rothstein Barreto Parente, Recorrido(s): FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE, Advogado: Ana Cláudia Granato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: ED-AIRR - 617-02.2013.5.10.0001 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Priscilla Silva Nascimento, Embargado(a): ROBERTA GERMANA SANTIAGO DA ROCHA, Advogado: Hudson Linhares Batista, Embargado(a): ADSERVICE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSTRUÇÕES LTDA., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: Ag-AIRR - 658-22.2014.5.04.0802 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Advogado: Maria Fernanda Machado de Lima, Agravado(s): DILZA FALCÃO DE SOUZA, Advogado: Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 667-41.2014.5.12.0032 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ELIANE TERESINHA DE FARIA REIS, Advogado: Eunice Schlieck, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Felipe Crispim, Advogada: Alice Koerich Inácio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 692-

27.2012.5.11.0008 da 11a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): A B LOGÍSTICA LTDA., Advogada: Layla Gabrielle Nunes da Encarnação, Agravado(s): ONASSIS CRUZ DE LIMA, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 693-09.2010.5.01.0057 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: TEIXEIRA NETO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: José Domingos Teixeira Neto, Embargado(a): ROGÉRIO CATALDO DE CUSATIS JÚNIOR, Advogado: Fábio Picanço de Seixas Loureiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: Ag-AIRR - 700-60.2012.5.05.0011 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogada: Iany Patrícia dos Santos Rangel, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gonçalves Franco Filho, Advogado: Francisco José Groba Casal, Agravado(s): ALDO MATOS ROCHA, Advogada: Soraya Regina Bastos Costa Pinto, Advogado: Nei Viana Costa Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 706-52.2014.5.01.0482 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): GENILSON BARRETO DA SILVA, Advogado: Luciana Maria Teixeira de Carvalho Garcia, Advogada: Eunice Martins de Lana Marinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 707-34.2014.5.10.0014 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Embargado(a): RAFAEL PAAZ, Advogado: Maximiliano Kolbe Nowshadi Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 708-36.2012.5.02.0491 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Advogado: Larissa de Athayde Ribeiro Fortes Rizzi, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procurador: Omar Afif, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 715-06.2013.5.04.0663 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, Procurador: Rafael Taufer da Silva, Agravado(s): SÔNIA MARA MAFFI, Advogado: Airton Rafael Bier, Agravado(s): LÓGICA SERVIÇOS LTDA., Advogado: Felipe Zachy do Carmo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 716-38.2013.5.05.0121 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JOSELITO FERREIRA DE LIMA, Advogada: Andréa Rodrigues de Queiroz, Embargado(a): PROEN PROJETOS ENGENHARIA, COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA., Advogado: Alexandre Schots Correa Duarte, Advogada: Verônica de Mattos Lamarão Gavilanes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 728-25.2013.5.02.0254 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): MARCELO CORDEIRO DA SILVA, Advogado: Flávio Villani Macêdo, Agravado(s): CALORISOL ENGENHARIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRO, Advogado: Rogério César Gaiozo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 735-76.2013.5.24.0004 da 24a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): MAURÍCIO KENJI AKIYAMA, Advogado: Alexandre Morais Cantero, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 746-50.2011.5.03.0040 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A., Advogado: Cláudio Otávio Melchíades Xavier, Advogado: Ana Cristina Marques Cardoso Quevedo, Agravado(s): JOSÉ GERALDO GONÇALVES DEFARIA, Advogado: Marcos Antônio Gonçalves de Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 804-35.2013.5.04.0661 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JBS AVES LTDA., Advogada: Caroline Stürmer Corrêa, Agravado(s): IRVING FERNANDO SANTOS ARAÚJO, Advogado: Darci Florindo Cappellari, Agravado(s): FRS S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogado: Gianmarco Costabeber, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 807-19.2013.5.04.0231 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Agravado(s): VALTAIR DELAZARI, Advogado: Bruno Júlio Kahle

Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 842-60.2012.5.01.0016 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ARCHTECH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Cristiane Fonseca Salvoni, Agravado(s): OAS EMPREENDIMENTOS S.A., Advogado: Jayme Brown da Maia Pithon, Agravado(s): ROMMEL NUNES DOS SANTOS, Advogada: Simone da Motta Lemos Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: ED-AIRR - 863-59.2011.5.09.0562 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: DESTILARIA SANTA FANY LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogado: Maria Aparecida da Silva Sartório, Advogado: Bruno Staffuzza Carricondo, Embargado(a): ANTÔNIO GREGHI, Advogado: Hugo Santoro Benelli, Advogada: Bruna Santoro Benelli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 875-18.2012.5.15.0127 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, Advogado: Paulo César de Almeida Bacurau, Agravado(s): MUNICIPIO DE ROSANA, Advogado: César Augusto Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 901-45.2012.5.15.0085 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CONTINENTAL BRASIL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA., Advogado: Fernão de Moraes Salles, Agravado(s): CRISTIANO BARBOSA NUNES, Advogado: Alan Tobias do Espírito Santo, Agravado(s): BROSE DO BRASIL LTDA., Advogado: Luís Alberto Gonçalves Gomes Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 910-48.2013.5.04.0741 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES, Advogado: Ângelo Felipe Zuchetto Ramos, Recorrido(s): ISABEL KUHN SOARES, Advogado: Andrei Poersch Becker, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação trabalhista. Custas em reversão, pela reclamante, dispensadas, em face da justiça gratuita conferida à parte (fls. 92), nos termos da lei.; Processo: AIRR - 932-80.2014.5.06.0009 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CONSTRUTORA MUNIZ DE ARAÚJO LTDA., Advogado: Rodrigo Fernandes Martins, Agravado(s): ANDRÉ CARLOS DA SILVA, Advogado: Wilson Rodrigues da Luz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 948-23.2011.5.02.0018 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRETAGNE, Advogado: Joana D'Arc Silva Menegaz Morilha, Agravado(s): ADEILDA MARIA DA CONCEICAO, Advogado: Edson Gomes Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: ED-AIRR - 966-26.2012.5.03.0036 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ALEXANDRE CÂNDIDO, Advogado: Bruno Reis de Figueiredo, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: Ag-RR - 976-19.2012.5.09.0872 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COPEL DISTRIBUICAO S.A., Advogado: Sílvio Rubens Meira Prado, Agravado(s): MARCIO DE LIMA DOMENES, Advogado: Michel Rogério dos Santos, Agravado(s): CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DE MARINGÁ, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 981-94.2012.5.15.0089 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Paulo Murilo Soares de Almeida, Recorrido(s): MARIA MADALENA JORGE, Advogado: Marco Antônio Colenci, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema das diferenças salariais, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a conversão em URV dos salários de servidor público celetista deve observar a norma contida no artigo 19 da Lei nº 8.880/94.; Processo: ED-RR - 991-12.2012.5.06.0018 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: André Baptista Coutinho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Mozart Victor

Russomano Neto, Embargado(a): ANA LÚCIA MARIA SILVA PAIXÃO, Advogado: Erwin Herbert Friedheim Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1009-80.2013.5.03.0018 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): POP TRADE MARKETING E CONSULTORIA LTDA, Advogado: Ismênia Evelise Oliveira de Castro, Agravado(s): DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA., Advogado: Marcos Antônio Vieira, Agravado(s): LUCIANA DAS GRACAS NASCIMENTO, Advogado: Ivan Fernando de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1027-43.2013.5.15.0091 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LOUIS DREYFUS COMMODITIES AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado: Aires Vigo, Agravado(s): EDICARLOS FERREIRA SANTOS, Advogado: João Pedro Simão Thomazi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: ED-AIRR - 1048-88.2012.5.01.0076 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Embargado(a): JOSÉ RODRIGUES SOARES, Advogado: Celso Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1065-67.2013.5.03.0001 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FRANCISCO LATALISA FRANCA FILHO, Advogado: Ernany Ferreira Santos, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1083-27.2013.5.09.0129 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EXPRESSO MARINGÁ TRANSPORTES LTDA., Advogado: Rodrigo Koval, Agravado(s): FABRÍCIO GONÇALVES, Advogado: Wolney César Rubin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1095-17.2012.5.03.0073 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB, Advogado: Roberto Andrey C. dos Santos, Advogado: Antonio Teixeira dos Santos, Agravante(s): GERALDO PEREIRA DE MELO, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Naira de Carvalho Gonçalves, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade: I- dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II- sobrestar o exame do agravo de instrumento do reclamante; e III- determinar a reatuação dos autos como recurso de revista com agravo.; Processo: Ag-RR - 1111-85.2012.5.18.0191 da 18a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CARLOS AUGUSTO MARTINS NAVES, Advogado: Francisco Clarimundo de Resende Neto, Agravado(s): BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogado: Luís Henrique Maia Mendonça, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para restabelecer os comandos do acórdão do Regional, neste particular.; Processo: AIRR - 1158-28.2012.5.15.0099 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME, , Agravado(s): DANILO DE OLIVEIRA, Advogado: Ana Paula Caricilli, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 1222-21.2014.5.23.0107 da 23a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Éder Roberto Pires de Freitas, Agravado(s): FABIANO CARVALHO DE ALMEIDA, Advogado: Georgia Christina Libório Barroso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1250-65.2013.5.10.0016 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BSB - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogado: José Maria Penteado Vieira, Agravado(s): FRANCISCO FLÁVIO DE LIMA COSTA, Advogado: Rogério Avelar, Agravado(s): SAO SALVADOR ALIMENTOS S.A., Advogada: Ana Cláudia Perilo Vieira e Souza, Decisão: por unanimidade, negar

provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1276-50.2012.5.12.0046 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FELIPE GETNERSKI, Advogado: Job Gonsalves Filho, Agravado(s): TEXTIL PÉROLA LTDA., Advogado: Bruno Maurício Brandalyse, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 1290-66.2011.5.09.0009 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Virgínia Darsie de Oliveira, Embargado(a): NELSON AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA, Advogada: Denise Martins Agostini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1313-25.2013.5.14.0131 da 14a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MINERVA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., Advogado: Katia Carlos Ribeiro, Agravado(s): EDILON LEITE DA SILVA, Advogado: João Carlos da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1314-13.2013.5.18.0191 da 18a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): JAIANE MARIA DOS SANTOS CARDOSO, Advogada: Bruna Ferreira Cruvinel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1318-54.2010.5.01.0021 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): JOSÉ NUNES ARAGÃO, Advogado: José Lúcio Barreira Martins, Agravado(s): ALTM S.A. - TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, Advogado: Gustavo Marques Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1343-83.2013.5.12.0012 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A., Advogado: Marcelo Groppa, Agravado(s): VALMIR ROSA DE OLIVEIRA, Advogado: José Vilmar Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 1343-68.2013.5.03.0098 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): SAMUEL SILAS OKADA, Advogado: André Schmidt de Brito, Advogado: José Vendelino Santos, Embargado(a): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1344-19.2012.5.01.0074 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Giovanna De Piro Vianna, Agravado(s): DAIANA DA COSTA SILVA, Advogada: Marli Lima Magalhães, Agravado(s): WORD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1350-88.2013.5.15.0013 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DEMOCRITO SOARES MOREIRA, Advogado: Denis Pizzigatti Ometto, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1416-42.2012.5.15.0130 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LUCIANO SOARES DE LIMA, Advogado: Mário Antônio Alves, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Cláudia Luiza Barbosa Neves, Agravado(s): CHRISTIANNNO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: ED-AIRR - 1417-66.2012.5.04.0022 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: JORGE LUIZ GOETHEL DE BITTENCOURT, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Cecília de Araújo Costa, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Advogado: Fellipe Viegas Hugo, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Embargado(a): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: Ag-RR - 1560-51.2010.5.09.0001 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A, Advogada: Daniela Fontes e Silva Vieira Couto, Agravado(s): CLAUDIO GLONEK, Advogado: Waldomiro Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 1568-50.2012.5.03.0025 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogada: Débora Gontijo Público, Recorrido(s): FEMCOOP - COOPERATIVA DE

TRABALHO MÉDICO ESPECIALIDADES E ATIVIDADES CORRELATAS LTDA., Advogado: Emanuel de Magela Silva Garcia, Recorrido(s): JOANA RUIVO VALENTE, Advogado: Márcio Antonio Federighi Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da UNIMED para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista da UNIMED, quanto à reparação de dano moral, por violação dos artigos 5º, X, da Constituição da República e 927 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de reparação de dano moral.; Processo: ED-AIRR - 1661-49.2013.5.04.0801 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: André Luís dos Santos Barbosa, Embargado(a): NILTON PAULO ARAUJO LIMA, Advogado: Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: Ag-AIRR - 1707-31.2011.5.20.0003 da 20a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogada: Lilian Jordeline Ferreira de Melo, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1755-09.2012.5.02.0018 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): RONALDO RODRIGUES, Advogado: Marco Antonio Innocenti, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Cristiane Maria Freitas de Mello, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Cláudia Nahssen de Lacerda Franze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: ED-AIRR - 1756-07.2013.5.09.0004 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: VIVIANE RODRIGUES DE MORAES, Advogado: Márcio Jones Suttle, Embargado(a): FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A., Advogado: Sérgio Luiz da Rocha Pombo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1862-56.2013.5.15.0018 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JOSÉ RAFAEL APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS, Advogado: Gilberto Leonel da Silva, Agravado(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Leandro Levantese Pontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1979-35.2013.5.03.0033 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Ney José Campos, Agravado(s): REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Leonardo Oliveira Assú, Advogado: Herbert Luis Santos Perdigão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 2011-26.2013.5.09.0016 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: BRUNA FERNANDA BUENO, Advogado: Márcio Jones Suttle, Embargado(a): SEARA ALIMENTOS S.A., Advogado: Olimpio de Oliveira Cardoso, Advogado: Rodrigo Augusto Kalinowski, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: Ag-AIRR - 2038-71.2013.5.03.0017 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Emílio Carlos Lima Guimarães, Agravado(s): ZAINÉ TEIXEIRA MOURA, Advogada: Vanessa Miranda Gandra, Advogada: Lorena Ribeiro Ayres, Agravado(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: ED-AIRR - 2046-98.2014.5.03.0183 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: LUCIENE MARIA FIRMINO, Advogado: Diego Ferreira Barcelos Costa, Embargado(a): GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA., Advogado: Albert do Carmo Amorim, Embargado(a): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Milton Flávio de Almeida C. Lautenschläger, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 2235-82.2012.5.03.0139 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CENNARIO EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, Advogado: Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Aerton Miranda da Paixão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2295-71.2012.5.01.0281 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Procuradora: Regina Célia Carneiro de Castro Freitas, Agravado(s): THAIS DOMINGOS DA SILVA, Advogado: Dionício

Ronaldo Fernandes de Souza, Agravado(s): RUFULO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 2296-40.2014.5.03.0181 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: HILTON JECY VALADARES DE PAULA, Advogado: José Eymard Loguercio, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Emanuella Corrêa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 2327-11.2011.5.02.0014 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CARLOS EDUARDO DI PIETRO SOUSA, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Guilherme Miguel Gantus, Agravado(s): PLATINUSS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS LTDA., Advogado: Walter José Martins Galenti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2334-40.2013.5.02.0076 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): EDILSON ALVES DA SILVA, Advogada: Izabel Cristina dos Santos Rubira, Advogada: Cynthia Gateno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 2461-16.2013.5.03.0022 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Carolina Lima Corrêa, Embargado(a): ESTEVÃO GOMES DE ALMEIDA PLENTZ, Advogado: Flávio Marques de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 2462-26.2012.5.03.0025 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): STOLA DO BRASIL LTDA., Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): FABRÍCIO MARCELINO, Advogado: Marcelo Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2485-18.2013.5.08.0115 da 8a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ANTÔNIO REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO, Advogado: Márcio de Oliveira Landin, Agravado(s): BIOPALMA DA AMAZÔNIA S.A. - REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogada: Mary Machado Scalercio, Advogado: Bruno Brasil de Carvalho, Agravado(s): PAULO LEITE SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 2549-22.2011.5.15.0109 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Reginaldo Correr, Embargado(a): SALATIEL FERREIRA, Advogado: Édio Aparecido Cândido, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: Ag-AIRR - 2652-38.2010.5.02.0008 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ROSA MARIA BELLOMI E OUTROS, Advogado: Fabiano Miguel de Oliveira Filho, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Vítor Maurício Braz Di Masi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 2664-49.2014.5.03.0181 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Álvaro Ferraz Cruz, Agravado(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-RR - 2897-39.2011.5.12.0007 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Carlos Augusto Guimarães Franzoni, Agravado(s): LARISSA DA SILVA COSTA, Advogada: Keteryn Pitrez, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo apenas quanto ao tema "ECT. CUSTAS. DEPÓSITO RECURSAL. ISENÇÃO. PRERROGATIVAS DA FAZENDA PÚBLICA", para isentar a reclamada do recolhimento de custas processuais e depósito recursal.; Processo: AIRR - 2948-94.2012.5.02.0362 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): RONALDO DOS SANTOS MORAIS, Advogada: Vanilson Izidoro, Agravado(s): REPET RECICLAGEM DE TERMOPLASTICOS LTDA., Advogado: Alexandre Belluzzo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2972-60.2011.5.02.0006 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Anna Luiza Quintella Fernandes, Procuradora: Mirna Natália Amaral da Guia Martins, Agravado(s): WALTER RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, Advogado: Rita de Cassia Gomes Veliky Riff, Agravado(s): FUNDACAO ZERBINI, Advogado: Esdras Gomes Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 3010-42.2013.5.02.0058 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS

TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Juliana Costa Pera Vitalino, Agravado(s): TEMAKERIA BRAZ LEME BAR E RESTAURANTE, Advogado: Lineu Álvares, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 3342-62.2013.5.02.0202 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CLUB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. E OUTRO, Advogada: Fernanda Garcez Lopes de Souza, Agravado(s): ANDREIA EMI KUMAGAI, Advogado: Bruno de Araújo Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 3898-71.2013.5.12.0045 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, Advogado: Marcelo Freitas, Agravado(s): ORCALI RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Agravado(s): MICHAEL OLIVEIRA LIMA, Advogado: Rodrigo Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 4106-82.2012.5.02.0202 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CPM BRAXIS S.A., Advogado: Antônio Carlos Aguiar, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO MARCOLINO, Advogado: Daniela Nicolaev Silva, Agravado(s): PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Cleber Magnoler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-RR - 6900-06.2006.5.07.0022 da 7a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA, Advogado: Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): FRANCISCA FARIAS FERNANDES E OUTRO, Advogado: Antônio Moita Trindade, Agravado(s): EDMIL - ELETRIFICAÇÃO LTDA., Advogado: Lauro Ribeiro Pinto Júnior, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: ED-AIRR - 8500-76.2014.5.13.0002 da 13a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Artur Ribeiro Barachisio Lisboa, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Embargado(a): JOSÉ EURICO TRIGUEIRO DA SILVA, Advogado: Renato Gomes de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 10115-54.2014.5.14.0041 da 14a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DE RONDONIA, Procurador: Lúcio Júnior Bueno Alves, Agravado(s): ROBSON DE ALMEIDA DANTAS, Advogada: Glória Chris Gordon, Agravado(s): ROCHA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Eudes Costa Lustosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10284-68.2014.5.14.0032 da 14a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Advogado: Michel Fernandes Barros, Agravado(s): ELIAS DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR, Advogada: Luciana Arantes Granzotto, Agravado(s): ROMA SEGURANÇA LTDA. - EPP, , Agravado(s): FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - FUFRO, Procurador: Lucas Ramalho de Araújo Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10452-49.2013.5.12.0036 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE, Advogado: Marco Fridolin Sommer dos Santos, Agravado(s): ADIR DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR, Advogada: Susan Mara Zilli, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Cibele Christina F. Evaristo de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10516-58.2014.5.14.0007 da 14a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes, Agravado(s): APARECIDO PORTO DE AGUIAR, Advogado: Maria Clara do Carmo Góes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10586-03.2014.5.14.0031 da 14a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA, Advogado: Francisco José Gonçalves de Camargo Filho, Agravado(s): ISRAEL JOSÉ DA SILVA, Advogada: Vanessa Angélica de Araújo Clementino Wanderley, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10828-40.2014.5.14.0005 da 14a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VAGNER TORRES DA SILVA, Advogado: Giuliano Caio Sant' Ana,

Agravado(s): TRANSPORTES BERTOLINI LTDA., Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10835-10.2013.5.08.0207 da 8a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ARI ACIR XAVIER DE OLIVEIRA, Advogada: Isabel Cristina Gonçalves Silva, Agravado(s): UNAMGEN MINERACAO E METALURGIA SA, Advogada: Raquel Corazza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 10940-72.2013.5.03.0062 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): CARLOS ALBERTO DONIZETI DOS SANTOS, Advogado: Gabriel Corradi Machado Sousa, Agravado(s): BETHANIA MARAIA DE LIMA - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 11200-75.2013.5.16.0002 da 16a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procuradora: Maria Auxiliadora Cardoso Pires, Agravado(s): MANOEL ORLANDO FERNANDES DA SILVA, Advogado: Clauzer Mendes Castro Pinheiro, Agravado(s): AUXÍLIO AGENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Joana D'Arc Silva Santiago Rabelo, Agravado(s): RH MULTI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., Advogada: Delma Maria Carreira Furtado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 11218-34.2013.5.11.0003 da 11a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Evandro Ezidro de Lima Regis, Embargado(a): ZENEIDE SARMENTO CASTRO, Advogado: Alice de Aquino Siqueira e Silva, Embargado(a): RUDARY PRESTADORA DE SERVIÇOS DO AMAZONAS LTDA., Advogado: Andrey Victor Pinto Gusmão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 14800-92.2004.5.04.0701 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Bianca Zoehler Baumgart Crestani, Advogado: Ismael Geraldo Acunha Solé Filho, Embargado(a): JAIME SARDÁ ARAMBURÚ, Advogado: Luís Carlos Gehrke, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: Ag-AIRR - 18700-38.1999.5.04.0611 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CARLOS ALEXANDRE MURUSSI, Advogado: Celso Hagemann, Agravado(s): RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE, Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 20055-92.2013.5.04.0029 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, Advogado: Alessandro Chiapin, Agravado(s): LÚCIA NAIR LUFT MACHADO, Advogado: Renato Kliemann Paese, Advogado: Wanda Elisabeth Dupke, Agravado(s): UNIÃO (PGF), , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 20086-46.2014.5.04.0751 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: DARCI LUIZ FERREIRA, Advogado: Luciana Bezerra de Almeida Bittencourt, Embargado(a): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Fabiano Laroca Altamiranda, Advogado: Livana Guimarães Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 20095-86.2013.5.04.0122 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Procuradora: Luiza Helena dos Santos de Andrade, Agravado(s): ELOÁ DE LIMA SILVEIRA, Advogado: Vilson Antonio Brião Osorio, Advogada: Ivone Teixeira Velasque, Agravado(s): COSTA PINHO - CONSULTORIA EM SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 20517-82.2013.5.04.0406 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARCOPOLO S. A., Advogado: Volmir André Paza, Agravado(s): LUIZ GILBERTO HOFFMANN BOEIRA, Advogado: Paulo César Veiga de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 20528-42.2013.5.04.0332 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): KLABIN S.A., Advogada: Taunai Gonçalves Moreira, Agravado(s): JOSÉ OLDAIR PUREZA DE SIQUEIRA, Advogado: Daniel Coral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 20680-46.2013.5.04.0282 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNILEVER BRASIL LTDA., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): EDLANI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CONGELADOS LTDA., Advogado: Fernando de Mello, Advogado: Rafael de Araújo Guerra, Agravado(s): GISELE TEIXEIRA

CARVALHO, Advogado: Rodrigo André Kellermann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 25078-96.2014.5.24.0006 da 24a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): ALTAIR MARQUES DE ARAÚJO, Advogado: Almir Vieira Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 25440-95.2014.5.24.0007 da 24a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): DANIELA HONORIO GUSMÃO, Advogado: Tarcila Carlesse Lisbinski, Advogado: Jean Rodrigo Lisbinski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 26400-57.2014.5.13.0007 da 13a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JOSEILTON GONÇALVES DOS SANTOS, Advogado: Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Severino do Ramo Pinheiro Brasil, Advogado: Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 30400-15.2002.5.04.0511 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Francisco Scherer, Agravado(s): IVETE TERESINHA ADAMI ZARO, Advogado: Leonardo Mainardi, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-RR - 43000-32.2001.5.09.0069 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: JOSE MEDEIROS, Advogada: Elisa Lima Alonso, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Embargado(a): COPEL GERAÇÃO S.A., Advogada: Patrícia Dittrich Ferreira Diniz, Embargado(a): COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Patrícia Dittrich Ferreira Diniz, Embargado(a): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Valéria Evencio de Carvalho Pudeulko, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 45400-02.2000.5.03.0043 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Fernanda Carrijo Batista, Advogado: Aquilino Novaes Rodrigues, Embargado(a): ROBERTO MOTA FILHO, Advogado: Fábio Antônio Silva, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogada: Luciana Nunes Gouvêa, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 64700-41.2013.5.16.0007 da 16a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: MUNICÍPIO DE MONÇÃO, Advogado: Alteredo de Jesus Neris Ferreira, Embargado(a): JOSEANE BARROS MADEIRA, Advogado: Antônio Carlos de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 71800-37.2013.5.13.0005 da 13a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): EMILLE THAIS RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Ana Cristina Madruga Estrela, Embargado(a): FT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO, Advogado: José Fernandes de Oliveira, Embargado(a): UNIÃO (PGF), , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 76300-84.2006.5.01.0019 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: MARCOS SOARES FERNANDES, Advogado: João Tancredo, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Saulo Lopes Araújo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 76600-29.2006.5.02.0048 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: SM GRÁFICA E EDITORA LTDA. E OUTRAS, Advogado: Rogério Leonetti, Embargado(a): MARIA SUELY DOS SANTOS RODRIGUES, Advogado: André Ribeiro Soares, Embargado(a): COMERCIAL E SERVIÇOS JVB LTDA., Advogado: Bence Pál Deák, Embargado(a): MOACYR ROBERTO DE PINHO SPINOLA, , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 81288-33.2014.5.22.0004 da 22a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Advogado: Danilo Pereira de Macêdo Uchôa, Agravado(s): RAPHAEL MICHELLI MAGALHÃES MENESES, Advogado: Williams Cardec da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 117500-92.2009.5.02.0066 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, Advogado: Cláudio Rogério Benedito, Agravado(s): SAMUEL BATISTA DE MENEZES, Advogado: Fernando Nunes Menezes,

Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 118800-31.2008.5.02.0032 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procuradora: Suzana Leonel Martins, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Luís Gustavo Gomes Primos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 122300-98.2008.5.01.0011 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Darcio Augusto Chaves Faria, Agravado(s): GERMANO DA SILVA COSTA, Advogado: Elisiana Matos Almeida do Amaral, Agravado(s): ARCA DA ALIANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: ED-RR - 131900-87.2009.5.02.0462 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA., Advogada: Eliana Borges Cardoso, Embargado(a): CÍCERO BIZERRA DE SOUZA, Advogado: Agenor dos Santos de Almeida, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos sem a concessão de efeito modificativo.; Processo: AIRR - 158100-03.2006.5.02.0086 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Rodrigo Ventin Sanches, Agravado(s): SUELI PEREIRA NETO, Advogado: Aguinaldo Ranieri de Almeida, Agravado(s): TARCTI ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 166400-61.2012.5.17.0009 da 17a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Adilson de Assis da Silva, Agravado(s): VIACÃO PLANETA LTDA., Advogado: Élio Carlos da Cruz Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 172500-68.2009.5.03.0060 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DOUGLAS JEFERSON DE FREITAS, Advogada: Elaine Cássia de Moura, Advogada: Sandra Muniz Rodrigues, Agravado(s): VALERIO DOCE ESPORTE CLUBE, Advogado: Everaldo Alvarenga Lage, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 178000-33.2013.5.17.0013 da 17a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VITORIA, Advogada: Rosmari Aschauer Cristo Reis, Agravado(s): JOVANE DOMINGOS GOMES, Advogado: Carlos Roberto Silva das Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 183700-59.2005.5.01.0451 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: João Ailton Gomes Gonçalves, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Hugo Paes Rodrigues, Agravado(s): ALESSANDRO REIS DOS SANTOS, Advogado: Pedro Alberto do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 195500-82.1998.5.01.0046 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ARREPAR PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Pedro Jorge Abdalla, Advogado: Domingos Fleury da Rocha, Agravado(s): JORGE MÉROLA PEDUTO, Advogado: Jorge Couto de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 204300-07.2008.5.02.0019 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): WILLIANS GONÇALVES DE FARIA, Advogado: Maurício Nahas Borges, Agravado(s): INSTITUTO MENSAGEIROS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 219000-92.2009.5.02.0361 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MAUÁ, Procuradora: Luciana da Cunha, Agravado(s): ROSEMEIRE COSTA DA SILVA, Advogado: Francisco Carlos da Silva, Agravado(s): COOPERATIVA BRASILEIRA DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA SAÚDE - COOBASA E OUTRO, Advogada: Leni Brandão Machado Pollastrini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 221100-95.1995.5.01.0342 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Marcus Cosendey Perlingeiro, Agravado(s): JOSÉ LUIZ MARTINS E OUTROS, Advogado: Haroldo Guimarães Villa Verde de Rezende Costa, Agravado(s): MASSA FALIDA da SERVIC - VIGILÂNCIA E

SEGURANÇA LTDA. , , Agravado(s): UNIÃO (PGF), , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1002900-10.2013.5.02.0322 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): ZENAIDE RIBEIRO DOREA BORGES, Advogada: Maria José Aguiar de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1963000-95.2005.5.09.0028 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JACOB ABRAHAMS E OUTRA, Advogado: Caroline Medeiros Veiga, Advogado: Arno Jung, Agravado(s): ALTAMIRO BRUM DE SOUZA, Advogada: Eryka Farias de Negri, Advogado: Sandro Lunard Nicoladeli, Agravado(s): MASSA FALIDA da INDÚSTRIA TREVO LTDA. , , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 8-82.2013.5.03.0043 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CASSIANO VALENTE RODRIGUES, Advogada: Maria Alice Dias Costa, Advogado: Osney Rodrigues da Silva Rodvalho, Recorrido(s): DETROIT COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Donizete Reinaldo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente quanto aos temas "PEDIDO DE DEMISSÃO. EMPREGADO COM MAIS DE UM ANO DE TEMPO DE SERVIÇO. HOMOLOGAÇÃO SINDICAL", por afronta ao artigo 477, § 1º, da CLT, e "MULTA DO ARTIGO 477, § 8º, DA CLT. BASE DE CÁLCULO", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) declarando inválido o pedido de demissão, considerar como sem justa causa a dispensa do reclamante e condenar a reclamada ao pagamento do aviso prévio, indenização compensatória de 40% sobre o FGTS, bem assim a liberar as guias para soerguimento do FGTS e a do seguro desemprego e, em caso de impossibilidade, a pagar a indenização substitutiva; e b) determinar que a multa do artigo 477, § 8º, da CLT seja calculada com base na totalidade das parcelas salariais percebidas pelo empregado.; Processo: RR - 16-38.2013.5.05.0032 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SANT'ANA S.A. - DROGARIA FARMÁCIAS, Advogado: Carlos Augusto Alcoforado Florêncio, Recorrido(s): AURICINÉIA DOS SANTOS BISPO, Advogado: João Alves do Amaral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: RR - 37-45.2010.5.19.0059 da 19a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): LUNA - L. NUNES AVÍCOLA LTDA., Advogado: Carlos Henrique Menezes Messias, Recorrido(s): MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE MENEZES, Advogado: Marcos Silveira Porto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 (atual Súmula nº 448), e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação a parcela relativa ao adicional de insalubridade e reflexos.; Processo: Ag-AIRR - 86-57.2013.5.03.0017 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER/MG, Advogado: Marcelo Lopes da Silva, Agravado(s): ANTONIO BUERI JUNIOR, Advogado: Rafael Oliveira Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 137-05.2013.5.15.0027 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria do Rosário Nogueira Vidal, Agravado(s): FÁTIMA ALVES DA SILVA, Advogado: Adilson José Chacon, Agravado(s): SC CLEAN SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 159-47.2012.5.23.0004 da 23a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FDL SERVICOS DE REGISTRO CADASTRO INFORMATIZACAO E CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS LTDA, Advogado: Daniel Augusto Mesquita, Agravado(s): HELENA BORBA RODRIGUES, Advogado: Cassiano Lourenço Sanches, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 170-79.2014.5.17.0002 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SIEMENS LTDA., Advogada: Isabela Braga Pompilio, Advogado: Sandro Ronaldo Rizzato, Agravado(s): EVANDRO PINTO DE SOUZA, Advogado: Cleone Heringer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 172-20.2013.5.02.0061 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Procurador: Diego Brito Cardoso, Agravado(s): BEMVINDO BAPTISTA DA SILVA, Advogado: Ricardo Alexandre Pereira da Silva, Agravado(s): LE BAROM ALIMENTAÇÃO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 202-58.2013.5.18.0013 da 18a.

Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Guilherme Gutemberg Isac Pinto, Agravado(s): JAIRSON AMORIM NASCIMENTO, Advogada: Carmen Magda De Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 223-82.2013.5.15.0024 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN, Procuradora: Márcia Antunes, Agravado(s): JOSÉ MARIA BISPO DE OLIVEIRA, Advogada: Regina Montenegro Nunes Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 233-03.2013.5.21.0011 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Tereza Cristina Ramalho Teixeira, Agravado(s): LAURO PEDROSA BEZERRA, Advogada: Tuyra do Vale Maximino Mota, Agravado(s): NÚCLEO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL - SALUTE SOCIALE, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 249-29.2013.5.18.0111 da 18a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COSAN CENTROESTE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): CARLOS BEZERRA DA SILVA, Advogada: Teresa Aparecida Vieira Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 254-71.2012.5.04.0662 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): THERASKIN FARMACEUTICA LTDA., Advogado: Flávio Secolin, Agravado(s): CIRO ALBERTO ALBUQUERQUE DA COSTA, Advogado: Laércio José Rigo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 281-66.2013.5.14.0007 da 14a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOÃO PAULO DE OLIVEIRA NETO, Advogado: Layanna Mabilia Maurício, Agravante(s): ADVOCACIA CARLOS TRONCOSO, NAZA PEREIRA E ASSOCIADOS S/C, Advogado: Édison Fernando Piacentini, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante e não conhecer do agravo de instrumento da reclamada.; Processo: Ag-AIRR - 292-42.2010.5.05.0463 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): AILTON DA SILVA PINTO, Advogado: José Carneiro Alves, Agravado(s): ALDEOTA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA., Advogado: Gustavo Adolfo Maia Dantas Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 306-41.2014.5.10.0012 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Laura Fernandes de Lima Lira, Agravado(s): MARIA TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Advogada: Cristiane Aires do Rêgo, Agravado(s): DELTA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA., Advogado: Márcio Martins de Cerqueira Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 313-16.2013.5.03.0092 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): WARLEM PEREIRA TOMÉ, Advogada: Leiza Maria Henriques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 326-61.2013.5.04.0003 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO FIBRA S.A., Advogada: Isabela Braga Pompilio, Advogado: Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): VERÔNICA QUEVEDO DA SILVEIRA, Advogado: Rafael Davi Martins Costa, Agravado(s): CHANCE MASTER ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Carlos César Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 327-68.2012.5.05.0192 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): R CARVALHO CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA, Advogado: José Roberto Cajado de Menezes, Agravado(s): EDNEY SANTANA DOS SANTOS., Advogado: Reinaldo Santana Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 352-79.2010.5.01.0025 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dárcio Augusto Chaves Faria, Agravado(s): RAFAELA GADELHA ALVES, Advogado: Pedro Luiz Baltazar Sá Freire Seabra Pereira, Agravado(s): DC BRASIL - DIREITOS CIVIS DO BRASIL, , Agravado(s): COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CONSULTORIA LTDA. - COOPEDUC, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 369-18.2013.5.20.0014 da 20a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ADRIANO OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Cândido Dortas de Araújo, Advogado: Greicy Munique Santos Machado, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SALGADO, Advogado:

Lais Dorville Moreira Silveira, Advogado: Rafaela de Santana Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: Ag-AIRR - 372-53.2013.5.02.0311 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Maria do Rosário Nogueira Vidal, Agravado(s): TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA, Advogado: Paulo Rogério da Costa e Silva, Agravado(s): LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Clobson Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 380-69.2013.5.09.0041 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Sidnei Soares Di Bacco, Agravado(s): ZENÉZIO CASTURINO LEMES DE SOUZA, Advogado: Jorge Nassar Machado, Advogado: Rafael da Veiga Bialle, Agravado(s): ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Herminio Back, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. E OUTRA, Advogado: Tatiana De Lacerda Franco Bulhon, Advogada: Mariana Linhares Waterkemper, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 380-74.2012.5.07.0004 da 7a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Roberta Aline Ferreira de Lima, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DO CEARÁ, Advogado: Carlos Antônio Chagas, Agravado(s): EMT - EMPRESA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA., Advogado: Fábio de Araújo Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 384-06.2011.5.05.0133 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MARCELINO CLEOMENDES DOS SANTOS, Advogada: Maria Estela Silveira Fraga, Recorrido(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Luís Henrique Maia Mendonça, Recorrido(s): GPS PREDIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Nélio Lopes Cardoso Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: Ag-AIRR - 390-64.2010.5.15.0102 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Mercival Panserini, Agravado(s): ARISTIDES APARECIDO DE ALMEIDA E OUTROS, Advogado: Amanda Carolina de Oliveira Leite e Silva, Agravado(s): STAFF MASTER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 403-04.2013.5.03.0034 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JSL S.A., Advogado: Ney José Campos, Agravado(s): EDLINCOLN DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Felipe Maurício Saliba de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 404-83.2013.5.02.0044 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CRYOVAC BRASIL LTDA, Advogado: Fernando Luís Russomano Otero Villar, Agravado(s): RICARDO DE FARIAS TELES, Advogado: Ricardo Borguezan Frazão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 428-30.2013.5.02.0362 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JOSÉ DOMINGOS SANTOS COSTA, Advogado: Maurício Lobato Brisolla, Agravado(s): PLATUME INSTALAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 448-18.2014.5.10.0021 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): SERGIO RODRIGO ALVES SILVA, Advogado: Thiago José Segatto Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 469-65.2013.5.04.0871 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, Advogado: José Edmir Espíndola Barboza, Agravado(s): ANDREIA WEBER DORNELLES, , Agravado(s): ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - ORDESC, Advogado: Edson José Monteiro Kletlinguer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: RR - 476-31.2010.5.15.0071 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): VITOR JOSÉ DA SILVA, Advogada: Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Recorrido(s): EMPREITEIRA PAJOAN LTDA., Advogada: Nilza Saete Alves, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, Procurador: Fernando de Godoy Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: Ag-AIRR - 478-90.2011.5.15.0127 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOÃO VITOR PALO PACHECO DE LIMA, , Agravado(s): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A., Advogada: Marilda Izique Chebabi, Advogado: Ciro de Oliveira Veloso Mafra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao

agravo.; Processo: Ag-AIRR - 480-27.2011.5.09.0095 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE SAUDE ITAIGUAPY, Advogado: Washington Luiz Stelle Teixeira, Agravado(s): JOSÉ RUBENS EGIDIO, Advogado: Jean Carlo Canesso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 485-98.2010.5.15.0036 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AGROTERENAS S.A. - CANA, Advogado: Alessandro Adalberto Reigota, Agravado(s): ALEXANDRO CRISPIM DE CAMPOS, Advogado: Marco Antônio Grassi Nelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: AgR-AIRR - 522-27.2010.5.03.0015 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravado(s): HÉLCIO BAPTISTA PINTON, Advogado: Abelardo de Oliveira Flôres, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 544-80.2012.5.15.0080 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Marcelo Bianchi, Agravado(s): RÚBIA CARLA DE PAULA, Advogado: Majori Alves de Carvalho, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DA REGIÃO DE JALES - ADERJ, Advogado: João Silveira Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 587-87.2010.5.07.0022 da 7a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, Procurador: Edil de Castro Cavalcante, Agravado(s): JOÃO BATISTA GOMES DE ALMEIDA E OUTRO, Advogado: Deodato José Ramalho Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 617-60.2013.5.22.0003 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogado: Victor Augusto Soares Freire, Agravado(s): OTILIA RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 626-76.2011.5.15.0006 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Procurador: Paulo Henrique Moura Leite, Procurador: Marcelo Felipe da Costa, Agravado(s): MARCOS CESAR ARONE, Advogada: Elis Cristina Tivelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 638-90.2011.5.01.0035 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Álvaro Januário Cordeiro Netto, Agravado(s): ALESSANDRA AUGUSTA PEREIRA SOUZA, Advogado: Antônio Vanderler de Lima, Agravado(s): INTEGRA SOLUÇÕES LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 639-44.2010.5.04.0741 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): POSTO DO ALEIXO LTDA., Advogada: Solange Elis Stracke, Recorrido(s): ESPÓLIO de ALDOMEU ENGERS, Advogada: Dinara Rosane do Nascimento Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: RR - 678-81.2010.5.01.0011 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): EDITORA ÁTICA S.A., Advogado: Patrícia Berbel Bendassoli Fantini, Advogado: Marcos Alberto Sant'Anna Bitelli, Recorrido(s): LEONARDO SARAIVA PAGIO, Advogado: Alessandro Santos Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: Ag-AIRR - 720-96.2011.5.01.0011 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procuradora: Sheila Dardari Castanheira, Agravado(s): HENDRIKSIANNA DELMONDES, Advogada: Lucia Christine Socorro Duarte, Agravado(s): FORTE TERCEIRIZAÇÕES S/C LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 744-75.2011.5.03.0074 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LUCI VIEIRA PIOVEZANA, Advogado: Luiz Gustavo Abrantes Carvas, Agravado(s): COMPANHIA AGRÍCOLA PONTENOVENSE, Advogado: Balthazar Chaves de Resende, Agravado(s): FERNANDO VALENTIM TUZI E OUTROS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 763-79.2013.5.15.0138 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): JOSÉ LUCIANO GUEDES FILHO, Advogado: Luís César de Araújo Ferraz, Recorrido(s): TRANSMAD TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Ricardo Luiz Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: RR - 798-73.2011.5.01.0049 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s):

JUSSARA DA CONCEIÇÃO BRAGA, Advogado: Fernando Ribeiro Coelho, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Atilio Augusto Segantin Braga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, tão somente quanto ao tema "Intervalo da Mulher", por ofensa ao artigo 384 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento de 15 minutos diários, quando não observado o intervalo previsto no aludido dispositivo.; Processo: Ag-AIRR - 810-29.2010.5.01.0015 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Alexandre Araujo de Matos, Agravado(s): VANDA LUCIA DA SILVA, Advogado: Manoel Messias Peixinho, Agravado(s): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: João Paulo Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 844-31.2011.5.01.0512 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procurador: Waldir Zagaglia, Agravado(s): PATRÍCIA DE ALMEIDA, Advogado: Nilton de Oliveira Canto, Agravado(s): BSI DO BRASIL LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 860-09.2012.5.12.0038 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): INVOLÁVEL EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Mário Sérgio Faccio, Recorrido(s): ALESSANDRO GONÇALVES DE PAULA, Advogado: Patrício Pretto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219, I, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida parcela.; Processo: AgR-AIRR - 868-84.2013.5.03.0075 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, Advogada: Fabíola Cobianchi Nunes, Agravado(s): BRUNO KRAUSS FREIRE BRASILEIRO, Advogado: Demétrius Sales Murta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: AgR-AIRR - 868-66.2010.5.01.0036 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Waldir Zagaglia, Agravado(s): JORGE DA SILVA LEITE SOBRINHO, Advogado: Cláudio Gualberto Dias, Agravado(s): FUNDAÇÃO OSCAR RUDGE, Advogado: Luiz Edilson Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 869-78.2011.5.05.0012 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Ana Paula Martins Tomaz, Agravado(s): LANA EMANUELLA PORTO FIGUEIREDO E OUTROS, Advogado: Daniela Correia Torres, Agravado(s): CM CONSERVADORA MUNDIAL LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 871-26.2014.5.04.0641 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Cesar Luiz Pasold, Recorrido(s): NILSON DE MEDEIROS, Advogado: Elisandro Antônio Peretto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS" por contrariedade à Súmula nº 219, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios.; Processo: Ag-AIRR - 877-82.2013.5.03.0160 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG, Procurador: Marcos Antônio do Carmo Júnior, Agravado(s): DEBORAH DA COSTA SOARES, Advogado: Marcio Misael Alves, Agravado(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 900-37.2009.5.15.0062 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA CORRÊA, Advogado: Alexsandro Tadeu Januário de Oliveira, Agravado(s): ADDORE ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA., Advogado: Gabriel Vagner Tenan de Oliveira, Agravado(s): JULIO DE OLIVEIRA MACIEL, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 910-46.2013.5.23.0021 da 23a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Advogado: Décio Freire, Agravado(s): CEILE JANE CARVALHO DE ARAÚJO SATELIS, Advogado: Fabiano Penalva Verdolin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 928-53.2012.5.04.0305 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, Procuradora: Regina Magdalena Moraes Marques de Souza, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH, Procurador:

Gabriel Sebolt Quevedo, Agravado(s): FELIX POSTINGHER, Advogado: Cláudio Acir Domingues, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOVO HAMBURGO - LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, Advogado: José Antônio Ramos Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 949-19.2012.5.11.0019 da 11a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, Procurador: Rociney Góes Gomes de Melo, Agravado(s): EDIVARDO RODRIGUES DA COSTA, Advogado: Felipe Alves de Carvalho Chaves, Agravado(s): MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Marcos André Palheta da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 960-83.2014.5.10.0802 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, Advogado: Luciana Santos de Oliveira, Agravado(s): MARILDA TEIXEIRA SIMÃO PINHEIRO, Advogado: Clóvis Teixeira Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 962-82.2011.5.24.0086 da 24a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Procurador: Hiran Sebastião Meneguelli Filho, Recorrido(s): USINA NAVIRAÍ S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Rafael Amâncio de Lima, Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Arlindo Icassati Almirão, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, Procurador: Marco Antônio Delfino de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento.; Processo: Ag-AIRR - 965-41.2011.5.01.0033 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procuradora: Sheila Dardari Castanheira, Agravado(s): MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA, Advogada: Ana Rocha de Oliveira, Agravado(s): TECHNO SERVICE CESSÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 971-48.2013.5.03.0057 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: EDWANE FABRIZIO PIMENTA DE BARROS, Agravado(s): CENTRO NEFROLÓGICO FORMIGUENSE LTDA., Advogado: Will Duel Fonseca de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 974-19.2012.5.01.0081 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Maurício Martinez Toledo dos Santos, Agravado(s): SELMA DOS SANTOS ADORNO, Advogada: Raquel Rodrigues da Rocha, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO GLOBAL SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA., Advogada: Marli Harter Medina Gallego, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 978-23.2012.5.06.0144 da 6a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Alexandre Dimitri Moreira de Medeiros, Recorrido(s): EDIVALDO CARVALHO DE LIMA, Advogado: Júlio César Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado apenas quanto ao tema: "MULTA DO ARTIGO 475-J DO CPC. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. INAPLICABILIDADE", por ofensa ao artigo 5º, LIV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do artigo 475-J do CPC.; Processo: AgR-AIRR - 978-29.2011.5.05.0033 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDVIGILANTES, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Nei Viana Costa Pinto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SALVADOR, Procurador: Tercio Roberto Peixoto Souza, Agravado(s): PROTECTOR - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 990-62.2013.5.04.0013 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Marco Fridolin Sommer dos Santos, Agravado(s): SIDNEI JOSÉ ANACLETO, Advogada: Elieth Pereira Peraça, Agravado(s): MEGA BUSINESS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 996-84.2010.5.01.0263 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN, Advogada: Fábيا Suzana Abreu dos Santos Souza, Agravado(s): RAFAEL ANTÔNIO DA SILVA GIMENES, Advogado: Clarissa Costa, Agravado(s): SÃO GONÇALO PALACE HOTEL LTDA., , Agravado(s): VIGMAX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Laumar Vasconcelos Cidaco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1013-80.2012.5.10.0011 da 10a.

Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Marcos Cristiano Carinhonha Castro, Agravado(s): RAFAEL ALVES DOS SANTOS, Advogado: Bruno Gabriel Andrade de Oliveira, Agravado(s): FIANCA SERVICOS GERAIS LTDA, Advogada: Carlita Rocha Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1065-94.2014.5.03.0110 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AÇÃO CONTACT CENTER LTDA., Advogado: Joaquim Martins Pinheiro Filho, Agravado(s): ALESSANDRA MAURA QUEIROGA, Advogado: José Osvaldo da Silva, Agravado(s): BANCO IBI S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1069-77.2013.5.04.0292 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CISERO LUIZ SOARES PEREIRA, Advogado: Fernando da Silva Calvete, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Graziela Rovaris Möller, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1079-45.2012.5.15.0068 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LUCÉLIA, Advogado: Xisto Yoichi Yamasaki, Agravado(s): JOSEFA MARIA DE SOUZA, Advogada: Milena Rodrigues Gasparine Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1085-94.2012.5.15.0151 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Paulo Henrique Moura Leite, Agravado(s): VÂNIA MARIA GONÇALVES DA SILVA, Advogado: Airton Camilo Leite Munhoz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 1086-47.2013.5.03.0129 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Ana Clara Sokolnik de Oliveira, Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Recorrido(s): JOSÉ AFONSO DE SOUZA, Advogado: Peterson Castilho Tiburzio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: Ag-AIRR - 1090-73.2012.5.02.0056 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): RICARDO SILVA BAPTISTA, Advogado: André Luiz Felipe Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 1091-62.2012.5.10.0015 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SPREAD SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA. E OUTRO, Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): ALENCAR ALVES CORGOSINHO, Advogado: Moacir Akira Yamakawa, Agravado(s): BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., Advogado: Romes Gonçalves Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 1121-41.2011.5.04.0002 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - SINDISAÚDE, Advogado: César Corrêa Ramos, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1136-51.2012.5.11.0011 da 11a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): EVANGIVALDO RAPOSO FURTADO, Advogada: Marly Gomes Capote, Agravado(s): SERVIFÁCIL REFEIÇÕES COLETIVAS DAM LTDA., Advogada: Maiara Carvalho da Motta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1137-76.2010.5.03.0060 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): RAIMUNDO APOLINARIO AMARO, Advogado: Henrique Nery de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1149-50.2012.5.10.0020 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Samuel Lages Neves Lopes, Agravado(s): CELIO ALVES PINTO, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogada: Roseli Dias Valentim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1154-82.2012.5.15.0004 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira, Agravado(s): ALBERTO ROMANO, Advogada: Renata Valéria

Ulian Megale, Agravado(s): CONSTRUTORA SAID LTDA., Advogado: Antônio Carlos Machado Costa Aguiar, Agravado(s): FRT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1163-19.2013.5.04.0003 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR, Advogado: Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Agravado(s): VILMAR DE FREITAS GOMES, Advogado: Dirceu José Boniatti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1209-60.2013.5.04.0018 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BOAVENTURA MACHADO NETO, Advogado: Oscar Cansan, Advogada: Tatiana Cassol Spagnolo, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Eduardo Fleck Baethgen, Agravado(s): UNIÃO (PGU), , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 1236-03.2010.5.02.0051 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPRA CERTA COMÉRCIO DE CALCADOS LTDA, Advogado: Lucy Helena Briani Calandra, Agravado(s): ISRAEL BASTOS RIBEIRO, Advogado: Jair Bispo da Silva, Agravado(s): LOJAS GLOBAL LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: AgR-AIRR - 1249-96.2010.5.05.0025 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS VIGILANTES EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA, Advogada: Soraya Bastos Costa Pinto, Agravado(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Maurício Kertzman Szporer, Agravado(s): MULTISERV - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 1261-66.2012.5.04.0026 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogada: Susana Maria Vacilotto Tapia, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Henrique Cusinato Hermann, Agravado(s): DIEGO LUIZ CARDOSO DOS SANTOS, Advogado: Carolina Renée Pizzini Weitkiewic, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1271-57.2013.5.02.0018 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Felipe Gonçalves Fernandes, Agravado(s): KLEICER PEREIRA DA SILVA NARAZAKI, Advogado: Leandro Meloni, Agravado(s): LE BAROM ALIMENTAÇÃO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 1282-53.2013.5.03.0020 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SENIOR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: David Gonçalves de Andrade Silva, Agravado(s): RODRIGO SILVA DE SOUZA, Advogado: Elísio Augusto Meirelles Chelotti, Agravado(s): VALE S.A., Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 1285-90.2013.5.04.0016 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Fabiana Azevedo Araújo, Procuradora: Lisiane Ferrazzo Ribeiro, Agravado(s): JOICE CONCEIÇÃO DE BARROS, Advogada: Kattiuscia Arizieli Chaves Soccol, Agravado(s): CLEAN SYSTEM ASSESSORIA EMPRESARIAL & MÃO DE OBRA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 1293-49.2013.5.15.0117 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPUÃ, Advogado: Laudecir Aparecido Ramalho, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE IPUÃ, Advogado: Lailah Lopes Moraes Magalhães de Oliveira, Recorrido(s): SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, Advogado: Marco Aurélio Cunha Negreiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: Ag-AIRR - 1306-43.2011.5.15.0109 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Mercival Panserini, Agravado(s): KEIZE PROVINZALE, Advogado: Márcio Tomazela, Agravado(s): BRASILSEG CONSULTORIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 1318-50.2013.5.15.0121 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EASY CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Walter José Martins Galenti, Agravado(s): GLÁUCIO DO NASCIMENTO CARNEIRO, Advogado: João Paulo Vieira Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 1320-04.2012.5.15.0073 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s):

MUNICÍPIO DE BIRIGUI, Advogado: Mayara Marcela Marques dos Santos, Agravado(s): CELSO APARECIDO PIVETA, Advogado: Celso Proto de Melo, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BIRIGUIENSE ESPORTES ATLÉTICOS - ABEA, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1328-14.2014.5.03.0018 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Eloy da Silva, Agravado(s): TELECOM SERVICE SISTEMAS DE REDE LTDA., Advogado: Flávio Augusto Nogueira Noronha, Agravado(s): JANAINA FERREIRA SOARES, Advogado: Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1366-24.2011.5.23.0002 da 23a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Rodrigo Lanzer, Agravado(s): TECMAQ - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MANUTENÇÃO ASISTENCIAL LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1392-79.2013.5.03.0108 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET - MG, Procurador: Erival Antônio Dias Filho, Procurador: Gabriel Xavier Silveira, Agravado(s): EZEQUIEL FARIA DA COSTA, Advogado: Cora Faustino Saud, Agravado(s): UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 1420-40.2010.5.12.0031 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): LOJAS RENNER S.A., Advogado: Gustavo Villar Mello Guimarães, Recorrido(s): MICHELE DE SOUZA, Advogado: Ari Leite Silvestre, Recorrido(s): PLANSERVICE BACK OFFICE LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. TERCEIRIZAÇÃO", por contrariedade à Súmula nº 331, IV, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sua responsabilidade é subsidiária.; Processo: AgR-AIRR - 1421-85.2011.5.04.0007 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Milton Tieppo, Agravado(s): TÂNIA SILVA TRINDADE, Advogado: Pedro Armando Ramos Lang, Agravado(s): GRUPO MASTER LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 1425-58.2013.5.15.0133 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP, Procurador: Thais de Lima Batista Pereira Zanovelo, Agravado(s): HÉLIO JOSÉ CEZARINO, Advogado: Shirlei Pastrez de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1438-03.2012.5.05.0511 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): VIX LOGÍSTICA S.A., Advogado: Sandro Vieira de Moraes, Advogada: Lucília Osório Moreira, Agravado(s): EDIGAR ANDRADE COSTA, Advogado: Eduardo Barreto de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1465-80.2012.5.09.0088 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ANTONIO ARLINDO CHADAI, Advogado: Wilmar Alvino da Silva, Agravado(s): ENGAEL INSTRUMENTAÇÃO E ELÉTRICA LTDA., Advogado: Sérgio da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1490-07.2012.5.03.0106 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CESA S.A., Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): ANTÔNIO DINIZ FILHO, Advogado: Cláudio Geraldo Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1495-48.2012.5.15.0024 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LUIZ OSMAEL RIBEIRO, Advogado: Luciano Rossignolli Salem, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BROTAS, Procurador: Antonio Fernando da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1508-62.2012.5.01.0048 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VALTER LUIZ DA CUNHA MAIA, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): TEMPO SAÚDE SEGURADORA S.A., Advogado: Márcio Alexandre Malfatti, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Ana Lúcia D'Arrochella Lima, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 1521-16.2014.5.03.0184 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Recorrido(s): ORNELIA BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Reuber Lana Antoniazzi, Recorrido(s): VN RIBEIRO,

Advogado: Paulo Fillipe Vieira Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária e excluir da lide o segundo reclamado - BANCO DO BRASIL S.A.; Processo: AgR-AIRR - 1555-24.2010.5.12.0008 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SANDRA REGINA MARIOTTI E OUTROS, Advogado: Magno da Silva Cadona, Agravado(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Vantoir Alberti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 1595-86.2011.5.19.0004 da 19a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, Procurador: Sandra Carvalho Van Der Ley Lima, Agravado(s): ADRIANA DA SILVA, Advogado: Henrique Monteiro Figueiredo, Agravado(s): A.HJ. SERVIÇOS GERAIS LTDA. - ME, Advogado: Fernanda Patrícia Guedes Acioli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1601-78.2013.5.03.0098 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Michel Pires Pimenta Coutinho, Agravado(s): MÁRCIO ANDRADE PEREIRA, Advogado: Antônio Clarete Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1605-44.2012.5.09.0661 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA E OUTROS, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA, Advogado: Antonio Carlos Bonfim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1615-55.2010.5.03.0102 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Pedro Lopes Ramos, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER, Advogado: Sanyo Alves Augusto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 1635-14.2010.5.02.0251 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Maurício Cramer Esteves, Agravado(s): LUZINETE TRAJANO LOPES, Advogado: Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Antonio Carlos Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 1665-11.2011.5.04.0202 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS S.A, Advogada: Ana Lúcia Horn Oliveira, Agravado(s): MARCOS ROBERTO DA SILVA, Advogado: Leandro Baptista da Rosa Wollenhaupt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1692-71.2013.5.12.0017 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MACEDO AGROINDUSTRIAL LTDA., Advogado: César Luiz Pasold Júnior, Agravado(s): FELIPE SCHUDA NETO, Advogado: Antônio César Nassif, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 1706-97.2014.5.12.0024 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BUDDEMEYER S.A., Advogado: Adriano Domingos Stenzoski, Advogado: Michel Saliba Oliveira, Agravado(s): GENI ROGOZINSKI NAIDECK, Advogado: Cassiano de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 1729-06.2013.5.15.0150 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AGRÍCOLA MORENO DE LUIZ ANTONIO LTDA, Advogado: Agnaldo Augusto Feliciano, Agravado(s): LUIZ GUSTAVO DA SILVA, Advogado: Rodrigo Eugênio Zanirato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1744-93.2012.5.01.0054 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PROTEGE S.A. SERVIÇOS ESPECIAIS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Guilmar Borges de Rezende, Agravado(s): NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Karina Graça de Vasconcellos Rego, Agravado(s): CAMILA TEIXEIRA CORRÊA, Advogado: Elaine dos Santos Pacheco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1761-69.2013.5.22.0003 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogada: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva, Agravado(s): FRANCISCA CATARINA DE SOUSA MORAIS, Advogado: Kelson Dias Feitosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 1838-60.2013.5.09.0029 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Flávio Obino Filho, Recorrido(s): NEIVA DIAS DE ARAUJO, Advogado: Ademir da Silva, Decisão: por

unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "DANO MORAL. REVISTA. OBJETOS PESSOAIS DA EMPREGADA" por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o valor arbitrado a título de danos morais.; Processo: AgR-AIRR - 1840-79.2012.5.02.0087 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Spaggiari, Agravado(s): ATAIDE RODRIGUES BEZERRA, Advogado: Antônio Carlos Menezes Margato, Agravado(s): SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A., Advogada: Suely Mulky, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 1904-67.2012.5.15.0042 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSE HENRIQUE LOUREIRO, Advogado: Marco Antônio Colenci, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: João Marcos Vanzella de Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1944-59.2012.5.22.0105 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO, Advogada: Myrlane Carolline Soares Cardoso, Agravado(s): ANA CRISTINA ALVES DA SILVA, Advogada: Hilziane Layza de Brito Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1967-95.2011.5.03.0031 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EXPRESSO LIMEIRA DE VIACAO LTDA, Advogado: Elaine Rodrigues de Albuquerque Prado, Agravado(s): WANDERSON VENÂNCIO MAIA, Advogado: Donizetti França Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 2073-63.2013.5.02.0371 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Fábio Tardelli da Silva, Agravado(s): TARCISO MAZA ABIB, Advogado: Cauê Fernandes Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 2215-26.2011.5.22.0001 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogada: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva, Agravado(s): ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO E OUTROS, Advogado: Gerson Gonçalves Veloso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 2231-35.2013.5.09.0562 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): APARECIDA ALVES GANDA, Advogado: Hugo Rafael Tomé Jesus, Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Luiz Rubens dos Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: Ag-AIRR - 2308-63.2012.5.18.0001 da 18a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES, Advogada: Neuza Vaz Gonçalves de Melo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): DJAFAR EURÍPEDES ALVES, Advogado: Marco Antônio de Araújo Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 2507-42.2013.5.23.0056 da 23a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procurador: Renério de Castro Júnior, Agravado(s): SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA, Advogado: Éder Pereira de Assis, Agravado(s): ARCARI TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME, Advogado: Nivaldo Aparecido Medeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 2522-65.2012.5.12.0019 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ROACO INDUSTRIAL LTDA - EPP, Advogado: Alexandre Dellagiustina Barbosa, Agravado(s): VITALICIO ANDREGHETONI, Advogado: Luís Fernando Ballock, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 2523-12.2013.5.03.0069 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA, Advogado: Júlio César de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 2548-26.2012.5.02.0089 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria do Rosário Nogueira Vidal, Agravante(s): MAURO GOMES ROCHA FILHO, Advogado: Edvandro Marcos Mario, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria do Rosário Nogueira Vidal, Agravado(s): MAURO GOMES ROCHA FILHO, Advogado: Edvandro Marcos Mario, Agravado(s): CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A, Advogado: Paulo Eduardo de Souza Ferreira, Agravado(s): JOÃO ARISTON PESSOA DE ARAÚJO FILHO E OUTRO, Advogado: Carlos Henrique da Rocha Cruz,

Agravado(s): AIR BRASIL LINHAS AÉREAS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos.; Processo: AgR-AIRR - 2625-44.2011.5.02.0065 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ALBERTO MITSUYOSHI ITO E OUTROS, Advogado: Vladimir Ribeiro de Almeida, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Rodrigo Peixoto Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: AgR-AIRR - 2668-08.2011.5.02.0056 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Renato Spaggiari, Advogado: César Cals de Oliveira, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Aparecida Helena Chedid, Agravado(s): ALEXANDRE SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Helen Cristina Vitorasso, Agravado(s): MASTER SECURITY SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Nélia Margarida Michielin Fasanella, Agravado(s): RCN INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A., Advogado: Antonio Carlos Matteis de Arruda Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ, Advogado: Taisa Cavalcante Sawada, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: RR - 2690-46.2013.5.02.0040 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): JAIR MARCONE EDSON DE SOUZA, Advogado: Hudson Marcelo da Silva, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "PROGRESSÃO HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE. DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA. DESNECESSIDADE", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória nº 71 da SBDI-1, e, no mérito dar-lhe provimento para deferir ao reclamante as diferenças salariais decorrentes das promoções por antiguidade e reflexos, conforme pleiteado na petição inicial, observadas a prescrição quinquenal; honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor líquido apurado na execução de sentença. Inverte-se o ônus da sucumbência. Custas pela reclamada, no importe de R\$600,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$30.000,00, das quais fica isenta do recolhimento, nos termos do artigo 12 do Decreto-Lei nº 509/69.; Processo: Ag-AIRR - 2852-30.2013.5.02.0076 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Ricardo Rodrigues Ferreira, Agravado(s): LIGIA MARIA DAL SECCO, Advogado: Jediel Mayor, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 2874-53.2011.5.02.0078 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Marcos Costa Campos, Agravado(s): EFJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 3296-98.2012.5.02.0011 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JACQUELINE EVELIN ALVES, Advogado: Christian Regis da Silva, Agravado(s): SITEL DO BRASIL LTDA., Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): MSD MERCK SHARP & DOHME FARMAC LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 5449-49.2012.5.12.0004 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): JOSIANE DE SOUZA, Advogado: Lidiomar Rodrigues de Freitas, Agravado(s): MIRANDA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Advogado: Athayde Martin Crema, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 10016-40.2014.5.18.0052 da 18a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D, Advogado: Daniel Braga Dias Santos, Agravado(s): ELIEZER TOMAZ PEREIRA, Advogado: Evellyn Thiciane Macêdo Coêlho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 10191-65.2014.5.14.0401 da 14a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, Advogado: Lucas Vieira Carvalho, Agravado(s): ELINEIA CUNHA PEREIRA MACHADO, Advogado: Everton José Ramos da Frota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 10200-61.2009.5.04.0019 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo

Bastos, Recorrente(s): AMBEV S.A., Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Recorrido(s): PAULO ROBERTO DA SILVA, Advogado: Roberto Luís Hupfer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AgR-AIRR - 10420-50.2013.5.18.0271 da 18a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ARCA ELETRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA, Advogado: Nelson da Aparecida Santos, Agravado(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogada: Carmem Lúcia Dourado, Agravado(s): JARBAS ABEL DE OLIVEIRA, Advogado: Carlos Eduardo Pereira Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 10502-93.2012.5.04.0663 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL, Advogado: José Carlos Carles de Souza, Advogado: Maria Carolina Rosa de Souza, Agravado(s): ALTAIR LUIZ MENEGATTI, Advogado: Léo Carlos Vargas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 10552-10.2013.5.12.0034 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MARIA ELIZIANE FERREIRA DA SILVA, Advogado: Fernando Ramos de Fávère, Recorrido(s): DALPONT RESTAURANTE LTDA. - ME, Advogado: Clovis Pianesser, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: Ag-AIRR - 10923-81.2014.5.03.0165 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): TIAGO ENDRIGO CARDOSO MULLER, Advogado: Samuel Rocha Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 10951-37.2013.5.15.0137 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSE ADILSON MILANEZ, Advogado: Marco Antônio Colenci, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dirceu Giglio Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 11175-26.2014.5.18.0017 da 18a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG, Advogado: Daniel Braga Dias Santos, Agravado(s): GLEISON ANTONIO ALVES AMORIM, Advogado: Fábio Barros de Camargo, Agravado(s): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 17800-78.2009.5.04.0102 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): GISLAINE PERES VENSKE, Advogada: Celso Ferrareze, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Recorrido(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista do reclamado; e b) conhecer do recurso de revista da reclamante tão somente quanto ao tema "INTERVALO INTRAJORNADA. REDUÇÃO. PAGAMENTO. HORA EXTRAORDINÁRIA INTEGRAL", por contrariedade ao item I da Súmula nº 437, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado ao pagamento de 1 (uma) hora, como hora extraordinária (o adicional de 50% deverá incidir sobre uma hora), pela concessão parcial do intervalo intrajornada e respectivos reflexos.; Processo: AIRR - 18300-84.2007.5.02.0001 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MATILDE APARECIDA PAES DA SILVA, Advogado: Alessandro Alves Bernardes, Agravado(s): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO - CREA, Advogado: Humberto Marques de Jesus, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: RR - 20100-11.2013.5.04.0122 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE RIO GRANDE, Procuradora: Luiza Helena dos Santos de Andrade, Recorrido(s): ROSÂNGELA MARIA QUADROS DOS SANTOS, Advogado: Rafaela Araújo Franco, Recorrido(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, , Recorrido(s): COSTA PINHO - CONSULTORIA EM SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: Ag-AIRR - 23800-75.2013.5.21.0007 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NATAL, Procurador: Thiago Tavares de Queiroz, Agravado(s): ZUCLEIDE GOMES ZUMBA, Advogado: Herbat Spencer Batista Meira, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO SOCIAL - ATIVA, Advogada: Juliana Maria Rocha Bezerra da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 50700-53.2013.5.21.0021 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO

S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ANA CLÁUDIA CORINGA DE LIMA, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): MAFRAM MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Weverson Paula de Aquino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 62800-25.2013.5.13.0001 da 13a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LUCENILDO SILVA DOS SANTOS, Advogado: Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcellos, Agravado(s): ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 64800-53.2009.5.05.0003 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): VILMAR COELHO DE OLIVEIRA E OUTRA, Advogado: Vahan Kechichian Neto, Recorrido(s): ELBA CERQUEIRA LIMA MURITIBA, Advogado: Adriano Muricy da Silva Nossa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: RR - 69400-15.2007.5.11.0911 da 11a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Procurador: SAFIRA CRISTINA CARONE, Recorrido(s): COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA., Advogada: Ilnah Monteiro de Castro, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE MANAUS, Procurador: ANNICK COSTA MONTEIRO, Recorrido(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Alberto Bezerra de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: Ag-AIRR - 77500-55.2012.5.21.0021 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): LINDEMBERGUE DE MIRANDA TEIXEIRA, Advogado: Francisco Marcelino do Monte Lima, Agravado(s): A.P. MARISCAL GONÇALVES, Advogado: Onivaldo Mendonça de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 89300-77.2009.5.02.0033 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): MARCIO NADAL, Advogado: Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 102400-63.2009.5.16.0016 da 16a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Leonardo Albuquerque Marques, Agravado(s): IRANI BRITO SOUSA E OUTROS, Advogado: Mário de Andrade Macieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 102601-70.2009.5.17.0002 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Ímero Devens Júnior, Agravado(s): JOÃO CARLOS CUZZUOL, Advogado: Sebastião Tristão Sthel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 104800-60.2012.5.17.0002 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ADENILSON DA PENHA NEVES, Advogado: Larcegio Mattos, Recorrido(s): LCA - LAMINAÇÃO DE COBRE E ALUMÍNIO LTDA., Advogada: Jenefer Laporti Palmeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao item IV da Súmula 437 e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pagamento de 1 (uma) hora, como hora extraordinária, pela não concessão do intervalo intrajornada, e respectivos reflexos, no período em que o reclamante laborou em jornada superior a 6 horas diárias.; Processo: Ag-AIRR - 106900-44.2006.5.02.0445 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JORGE HIROFUMI OKAWA, Advogado: Shindy Teraoka, Agravado(s): DOMIVAL FELIX DA SILVA, Advogado: Augusto Henrique Rodrigues Filho, Agravado(s): ADILSON HIROYUKI OTA, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 117100-37.2008.5.02.0382 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNILOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A., Advogado: Realsi Roberto Citadella, Agravado(s): EDUARDO FAVORIN DA SILVA, Advogado: Ubirajara Mendes Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 141300-03.2009.5.03.0138 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FRANCISCO HERMES BARCELOS E OUTRO, Advogado: Marcus Hermógenes de Almeida e Silva, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS

DO BANCO DO BRASIL- PREVI, Advogado: José Francisco de Oliveira Santos, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 148000-49.2005.5.01.0054 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): JOSÉ LUIZ FERREIRA DE MATTOS, Advogado: Luís Augusto Lyra Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 168100-95.2005.5.18.0007 da 18a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Recorrido(s): EDUCANDÁRIO DENTINHO DE LEITE LTDA., , Recorrido(s): MARIA DAS GRAÇAS FONTENELLE AZEVEDO, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: Ag-AIRR - 180900-08.2008.5.02.0069 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): ADEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Edgard Rodrigues Travassos, Agravado(s): FTR EMPREITEIRA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 181140-27.2009.5.10.0008 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Rodolfo César de Almeida Correia, Agravado(s): NELSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR, Advogado: Fúlvio Leone de Arruda Chaves, Agravado(s): SELEÇÃO - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., , Agravado(s): JOÃO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, , Agravado(s): LEDA MARIA GUTIERRES ALMEIDA, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 198000-54.2009.5.03.0152 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procurador: Eduardo Maia Botelho, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MINASPETRO, Advogada: Luciana Reis Madeira, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINERAIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE UBERABA E REGIÃO - SINTRACOMP, Advogado: Adriano Espíndola Cavalheiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: RR - 208900-37.2006.5.15.0130 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MOACIR PEREIRA DUARTE, Advogada: Daniela Antunes Lucon, Recorrido(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A., , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade negativa de prestação jurisdicional, por violação dos artigos 93, IX, da Constituição Federal, 832 da CLT e 458, II, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para, acolhendo a preliminar arguida, declarar a nulidade do acórdão proferido em sede de embargos de declaração, determinando o retorno dos autos à egrégia Corte Regional para que se manifeste, desta feita, acerca da dedução do percentual deferido a título de honorários advocatícios dos honorários contratuais ajustados entre o reclamante e seu patrono.; Processo: AgR-AIRR - 217500-66.2009.5.02.0045 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Marcos Costa Campos, Agravado(s): GANDI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Ednilson Tófoli Gonçalves de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Com ressalva de entendimento da Exma. Ministra Maria Helena Mallmann quanto ao tema "Contribuições assistenciais. Empregado não associado a Sindicato".; Processo: Ag-AIRR - 230700-26.1990.5.17.0131 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSENILDO MOREIRA MACHADO, Advogada: Clarita Carvalho de Mendonça, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Antônio Carlos Frade, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BRASIL - PREVI, Advogado: José Francisco de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 230700-83.2007.5.15.0002 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VANDERLEI ROGÉRIO DE MORAES, Advogado: Roque Fernandes Serra, Agravado(s): MARIANA BEATRIZ DE SOUZA ROSSETTO LANCHES E OUTROS, Advogada: Marly Aparecida Vanini, Agravado(s): SAMLURY PROMOÇÕES LTDA., , Decisão: por unanimidade,

negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 235600-24.2009.5.02.0060 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): AFONSO BARCHI, Advogado: Marcelino Francisco de Oliveira, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 267700-10.2009.5.17.0191 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, Advogada: Wilma Chequer Bou-Habib, Agravado(s): ADEMIR DE SOUZA COSTA, Advogada: Regina de Castro Borges Abreu, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 1000730-05.2013.5.02.0342 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MECÂNICA E ESTAMPARIA SÃO BERNARDO LTDA., Advogado: Odair Renzi, Agravado(s): SIRLEI ROSA DE JESUS, Advogado: Jairo Saturnino Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: RR - 2990100-88.2007.5.09.0011 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CNH LATIN AMERICA LTDA., Advogado: Marco Aurélio Guimarães, Recorrido(s): GINALDO AMÉRICO DUARTE, Advogado: Araripe Serpa Gomes Pereira, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada quanto ao tema "HORAS EXTRAORDINÁRIAS. PRESTAÇÃO HABITUAL. COMPENSAÇÃO DE JORNADA. DESCARACTERIZAÇÃO. HORAS DESTINADAS À COMPENSAÇÃO. PAGAMENTO APENAS DO ADICIONAL" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento, como extraordinárias, das horas trabalhadas além da jornada semanal normal e, quanto àquelas destinadas à compensação, condena-se apenas ao pagamento do respectivo adicional por trabalho extraordinário; II - conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada quanto ao tema "ABATIMENTO. VALORES PAGOS. DEDUÇÃO GLOBAL" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os valores pagos sob o mesmo título sejam abatidos em sua totalidade do valor da condenação, respeitado o período não prescrito; III - conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SINDICAL" por contrariedade à Súmula nº 219 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista adesivo interposto pelo reclamante por violação do artigo 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar devidos juros de mora a partir do ajuizamento da ação, mantendo o termo a quo da correção monetária, que se dá com o arbitramento da condenação.; Processo: AIRR - 16-49.2010.5.09.0673 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Carlos Renato Cunha, Agravado(s): RUBIA LUCIANA BARBOSA, Advogada: Nídia Kosieniczuk Rosa Gonçalves Santos, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL - CIAP, Advogado: Mozart Garcia Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 32-55.2012.5.01.0026 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Mauricio Martinez Toledo dos Santos, Embargado(a): WALDEMIR SILVA COSTA, Advogado: Rosangela de Oliveira Kling, Embargado(a): HYDROTECH HIGIENIZAÇÃO TÉCNICA LTDA., Advogado: Geraldo Pedroso Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 68-35.2013.5.05.0161 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DE CANDEIAS, SIMÕES FILHO, SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, SÃO FRANCISCO DO CONDE E MADRE DE DEUS, Advogada: Andréa Rodrigues de Queiroz, Embargado(a): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 70-43.2013.5.05.0019 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SANTANA S.A. - DROGARIA, FARMÁCIAS, Advogado: Carlos Augusto Alcoforado Florêncio, Agravado(s): ANTÔNIO EDSON FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Gélcio Cardoso da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 75-26.2010.5.01.0005 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Giovanna Porchera Garcia da Costa, Embargado(a):

CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CONCEIÇÃO, Advogado: André de Carvalho Chagas da Silva, Embargado(a): CNS - NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Afonso César Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 78-80.2014.5.03.0135 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Embargado(a): FARLEY DIAS LOURENÇO, Advogado: Mário de Oliveira e Silva Filho, Advogado: Gilson Vítor Campos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 123-71.2011.5.05.0511 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SERTENGE S.A., Advogado: Luís Eduardo Lyra Lins, Agravado(s): EDVALDO ANTÔNIO DE AQUINO, Advogado: Fabiana Galdeia, Advogado: Ecy Aragão Padilha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 133-78.2014.5.12.0006 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Embargado(a): BÁRBARA DAMÁSIO VARGAS, Advogado: Samuel Custódio de Oliveira Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 179-94.2013.5.15.0143 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, Procurador: Ricardo Pinha Alonso, Embargado(a): REINALDO LUIZ SELANI, Advogado: Eduardo Augusto Bianchi Parmegiani, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 241-61.2011.5.02.0501 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SELMA ADRIANA ROCHA SOUZA, Advogada: Elaine D'Avila Coelho, Embargado(a): COSMED INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.A., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 295-29.2012.5.01.0013 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Deborah Pereira Pinto dos Santos, Embargado(a): JONATAN MAX DOS REIS, Advogado: Luiz Xavier Gomes, Embargado(a): CONSELHO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ZONA OESTE, , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 312-82.2012.5.05.0133 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: R.C.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Advogado: José Roberto Cajado de Menezes, Embargado(a): FLÁVIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: José Domingos Requião Fonseca, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: André Luís Nascimento Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 321-64.2011.5.01.0012 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): LUIZ ROGÉRIO SILVA, Advogado: André Furtado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 372-15.2014.5.03.0174 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Marciano Guimarães, Embargado(a): LEANDRO LUIZ DA SILVA ALVES, Advogado: Ricardo César de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 388-44.2012.5.01.0028 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Iany Patrícia dos Santos Rangel, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Carlos Coelho dos Santos, Embargado(a): MARLI DE CARVALHO RUIZ, Advogado: Marcelo da Silva Sá, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para esclarecer que a repactuação do reclamante ao Plano Petros não afasta a aplicação da Orientação Jurisprudencial Transitória nº 62 da SDII do TST, sem efeito modificativo do julgado.; Processo: ED-AIRR - 401-57.2011.5.01.0067 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Gustavo Takahashi Frota, Embargado(a): JUSSARA SOUZA DA SILVA, Advogado: Wagner dos Santos Ribeiro, Embargado(a): FORTE TERCEIRIZAÇÕES S/C LTDA., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 419-13.2013.5.08.0003 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA, Procurador: Antonio Maria Filgueiras Cavalcante Junior, Embargado(a): ROSEMARY FERREIRA BARROS, Advogado: Caroline Silva Vargas, Embargado(a): FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL

DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PARÁ - FUNCEFET, , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 422-83.2013.5.03.0042 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ADIDAS DO BRASIL LTDA., Advogado: Bruno Miarelli Duarte, Embargado(a): WASHINGTON LUIZ DE SOUZA FERREIRA, Advogado: Leandro Oliveira Gomes, Embargado(a): KOC PITT CALÇADOS VULCANIZADOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 445-08.2013.5.02.0252 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Embargado(a): MIRIAN DIAS BRITO MACHADO, Advogado: Luiz Marcelo Moreira, Embargado(a): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 452-79.2010.5.01.0010 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Maurício Martinez Toledo dos Santos, Embargado(a): ANDREA APARECIDA DOS SANTOS, Advogada: Ana Rocha de Oliveira, Embargado(a): FUTURA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 496-16.2014.5.02.0371 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flávio Maschietto, Embargado(a): EDINALDO GABRIEL SANTOS, Advogado: Raimundo Jéter Rodrigues Costa, Embargado(a): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Beatriz Aparecida Trindade Leite Miranda, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 515-75.2011.5.05.0134 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: BOA FORMA SPAS E HOTÉIS LTDA., Advogado: Paulo Márcio Vasconcelos Gomes, Embargado(a): MARIA EMILIA VALENTE SALINAS, Advogada: Livia dos Santos Menezes, Advogado: Cláudio Fabiano Bôamorte Balthazar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 665-74.2011.5.01.0067 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Giovanna Porchéra Garcia da Costa, Embargado(a): NILZA BARROS SOUSA, Advogado: Tiago de Oliveira Gomes, Embargado(a): CONSELHO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DA ZONA OESTE - CIEZO, Advogada: Sandra Maria Adriano Guedes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 711-98.2012.5.01.0044 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Daniel Salvado Moraes, Embargado(a): MARCIA FLORENTINO DA SILVA, Advogado: Mauro César dos Santos Ferraz, Embargado(a): FORTE TERCEIRIZAÇÕES S/C LTDA., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 821-69.2014.5.02.0442 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Advogada: Maria Carolina de Oliveira Soares, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1013-42.2014.5.03.0064 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LUILSON DA FONSECA, Advogado: Felipe Maurício Saliba de Souza, Agravado(s): TFR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Nelson Garcia Meirelles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 1109-31.2014.5.12.0024 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: BUDDEMEYER S.A., Advogado: Adriano Domingos Stenzoski, Advogado: Michel Saliba Oliveira, Embargado(a): SIMONE MARINHO DA SILVA, Advogado: Cassiano de Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 1132-93.2010.5.01.0065 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Iany Patrícia dos Santos Rangel, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Embargado(a): FRANCISCO ULISSES DE OLIVEIRA CAMPOS, Advogado: Jorge Safe e Silva, Advogada: Dbriane Aparecida Pereira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para esclarecer que a repactuação do reclamante ao Plano Petros não afasta a aplicação da Orientação Jurisprudencial Transitória nº 62 da SDII do TST, em efeito modificativo do julgado.; Processo: ED-AIRR - 1146-57.2010.5.01.0007 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO -

UFRJ, Procurador: Leonardo de Mello Caffaro, Embargado(a): JOSÉ LUIZ SILVA DE ALMEIDA, Advogado: Francisco das Chagas Pereira da Silva, Embargado(a): EMANUEL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Karla Luiza Caiana Gomes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 1232-79.2013.5.02.0432 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MARIA ANGELA RODRIGUES BARROS, Advogado: Fábio Montanhini, Embargado(a): INSTITUTO NACIONAL AMIGOS DO BRASIL - INAB, , Embargado(a): MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Advogado: Débora de Araújo Hamad, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 1308-93.2012.5.05.0161 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Vera Mônica de Almeida Talavera, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CONSTRUÇÃO CIVIL - SITICCAN, Advogada: Andréa Rodrigues de Queiroz, Embargado(a): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 1351-10.2013.5.18.0201 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: VOTORANTIM METAIS S.A., Advogada: Denise de Cássia Zilio, Embargado(a): VANDELÍCIO DA PAIXÃO CARVALHO, Advogado: Baltazivar dos Reis Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1405-31.2012.5.06.0011 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., Advogado: Taciano Domingues da Silva, Advogado: Gustavo Montenegro de Melo Faria, Agravado(s): VANIA LUCIA BORELLI MATTOS DEANDRADE, Advogado: Antônio José Fonseca de Mattos, Agravado(s): OPS PLANOS DE SAÚDE S.A., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-RR - 1700-41.2014.5.21.0024 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JOSÉ MÁRCIO DA SILVA IDALINO, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Embargado(a): A P MARISCAL GONÇALVES, Advogado: Onivaldo Mendonça de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1835-84.2013.5.12.0009 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): ADRIANA FERNANDES DA SILVA, Advogado: Carla Sabrina da Silva Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1849-54.2014.5.03.0148 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): ANTÔNIO GERALDO FERREIRA DA ROCHA, Advogado: Osmar Lúcio Ferreira, Agravado(s): LUCAS RESENDE CAMPOLINA - ME, Advogado: João Bosco Vitória, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 2021-80.2013.5.03.0002 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Embargado(a): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Alessandra Vieira de Almeida, Embargado(a): MARIA CLARA MARQUES RODRIGUES, Advogado: Adriano Mariano Alves da Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 2043-58.2013.5.02.0070 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE SAO PAULO, Procurador: Mirna Natália Amaral da Guia Martins, Embargado(a): MARIA ODILA BUTI DE LIMA, Advogado: Emerson Dups, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 2077-93.2012.5.02.0029 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flávio Maschietto, Embargado(a): EDÍLSON RAMOS PEREIRA, Advogado: Paul Makoto Kunihiro, Embargado(a): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 2416-05.2013.5.02.0001 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Mirna Natália Amaral da Guia Martins, Embargado(a): MARIA IMACULADA FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Manoel Joaquim Beretta Lopes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 2482-84.2011.5.02.0314 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogada: Priscila Alvarez Seoane, Embargado(a): MARGARETH

SILVEIRA ZANIN, Advogado: Antônio Carlos Kazuo Maeta, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração do Município para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo do julgado, para, sanando a omissão, determinar que o "adicional por tempo de serviço" seja calculado sobre os vencimentos básicos, e o adicional "sexta parte" seja calculado sobre os vencimentos integrais do reclamante.; Processo: ED-AIRR - 2768-93.2013.5.22.0004 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procurador: Francisco José de Sousa Viana Filho, Embargado(a): FRANCISCA MARIA DA SILVA, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 10400-13.2012.5.21.0012 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): FRANCISCO BEZERRA CABRAL, Advogado: Joel Martins de Macedo Filho, Embargado(a): AUTOGRAF PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Roberto Antonio Serpa Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 18600-36.2013.5.21.0024 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): PAULO DOS SANTOS SILVA, Advogada: Mônica Alves Feitosa, Advogado: Monna Lisa de Oliveira Pinto, Embargado(a): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 26900-84.2013.5.21.0024 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): FRANCISCO EMIKSON CHARLEANDRO GUERRA TAVARES, Advogado: Antonio Pedro da Costa, Advogada: Iara Carlos da Costa, Embargado(a): H. A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Sérvulo Nogueira Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 48800-26.2013.5.21.0024 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JODIVAN HILÁRIO DA ROCHA, Advogado: Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Embargado(a): RESIDENCE CONSTRUÇÕES, MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Humberto de Meiroz Grilo Netto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 56900-52.2009.5.01.0028 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Alberto Guimarães Júnior, Embargado(a): JOSÉ ALEXANDRE DE BARROS, Advogada: Heloisa Prokopiuk, Embargado(a): CONSTRUTORA MELLO JÚNIOR LTDA., Advogada: Dorinda Francisca Castro Caamaño de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 73100-95.2012.5.21.0021 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JOÃO MARIA BATISTA, Advogado: Francisco Marcelino do Monte Lima, Embargado(a): A.P. MARISCAL GONÇALVES, Advogado: Onivaldo Mendonça de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 80254-57.2013.5.22.0004 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procurador: Francisco Viana Filho, Embargado(a): CLEONISAR MENDES DE SOUSA, Advogado: Marcelo Martins Eulálio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 84700-72.2005.5.05.0161 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Livia Maria Morais Vasconcelos Saldanha, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Francisco Lacerda Brito, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 105000-61.2007.5.01.0043 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Alexandre Araújo de Matos, Embargado(a): FERNANDA LUIZA GARCIA MAIA, Advogado: Rubeny Martins Sardinha, Embargado(a): TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 115700-51.2009.5.01.0003 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nilton Antonio de Almeida Maia, Embargado(a): PEDRO DA CUNHA CARVALHO, Advogado: Rogério José Pereira Derbly, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração

para, sanando a omissão, consignar que o agravo de instrumento da Fundação Petros não merece provimento, por ausência de prequestionamento, no tocante à participação da patrocinadora na fonte de custeio das diferenças de complementação de aposentadoria deferidas na presente ação, sem efeito modificativo do julgado.; Processo: ED-AIRR - 156300-35.2008.5.01.0073 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Giovanna Porchéra Garcia da Costa, Embargado(a): MARIO CESAR FARIAS ALVES, Advogado: Anna Borba Taboas, Embargado(a): ARCA DA ALIANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Karla Luiza Caiana Gomes de Brito Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 370300-80.2007.5.09.0069 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: VIGOR ALIMENTOS S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Clóris de Fátima Campestrini, Embargado(a): ESPÓLIO de MARCOS CRISTIANO MULLER DE MOURA E OUTROS, Advogado: Solange da Silva Machado, Embargado(a): ROTTA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - EPP, Advogado: Luiz Augusto Broetto, Embargado(a): MATHEUS PANHO DE MOURA, Advogado: Antonio Canan, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e trinta minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira e por mim subscrita. Brasília-DF, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Emmanoel Pereira
Ministro Presidente da Quinta Turma

Francisco Campello Filho
Secretário da Quinta Turma